

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ANP 2020

Superintendência de Governança e Estratégia



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ANP 2020

Superintendência de Governança e Estratégia



anp

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Abril, 2021

Diretor-Geral

Rodolfo Henrique de Saboia

Diretores

Symone Christine de Santana Araújo

José Cesário Cecchi

Dirceu Cardoso Amorelli Junior

Marcelo Paiva de Castilho Carneiro (Diretor Substituto)

Superintendência de Governança e Estratégia

José Gutman – Superintendente de Governança e Estratégia

Sergio Alonso Trigo – Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia

Elaboração

Raphael Borges Rodrigues – Coordenador de Governança

Andréa da Silva Fonseca – Assessora de Superintendência

André Moreira Nascimento – Especialista em Regulação

Rafael de Oliveira Salgado – Coordenador de Gestão Estratégica de Projetos e Processos Organizacionais

Aline Pereira dos Santos – Estagiária na Coordenação de Governança

Relatório de Gestão do exercício de 2020 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da [Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020](#).

SUMÁRIO

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO	11
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	13
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	13
1.2. AMBIENTE EXTERNO	15
1.3. ATRIBUIÇÕES DA ANP	18
1.4. CADEIA DE VALOR	18
1.5. GERAÇÃO DE VALOR	20
1.6. MODELO DE NEGÓCIOS	21
1.7. MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	22
2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ANP	24
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	25
2.2. PRINCIPAIS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA	26
2.3. INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA	27
2.4. RESULTADOS	31
3. ESTRATÉGIA	35
4. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES	40
5. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	43
5.1. IMPACTOS DA PANDEMIA NAS ATIVIDADES DA ANP	43
5.2. CADEIA DE VALOR 1: REGULAÇÃO	45
5.3. CADEIA DE VALOR 2: OUTORGA E CONTRATAÇÃO	54
5.4. CADEIA DE VALOR 3: FISCALIZAÇÃO	62
5.5. CADEIA DE VALOR 4: ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	76
5.6. CADEIA DE VALOR 5: GESTÃO DAS INFORMAÇÕES	92
6. DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL DA GESTÃO	99
6.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	99
6.2. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	109
6.3. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	109
6.4. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	109
6.5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	110
6.6. GESTÃO DE PESSOAS	111
6.7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	117

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAAS - Avaliações Ambientais de Áreas Sedimentares
 AIR - Análise de Impacto Regulatório
 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
 ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
 ASI - Sistema de gestão de patrimônio da ANP
 BDEP - Banco de Dados de Exploração e Produção
 BI - *Business Intelligence*, acrônimo em inglês para inteligência de negócios
 BMP - Boletim Mensal da Produção
 BRA - Base Regulatória de Ativos
 CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
 CF - Constituição Federal
 CGU - Controladoria-Geral da União
 CIP - Compromisso de individualização da produção
 CMGN - Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural
 CNPE - Conselho Nacional de Pesquisa Energética
 COVID-19 - *Corona Virus Disease* 2019, acrônimo em inglês para Doença do Coronavírus 2019
 CPRM - Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais
 CTI - Comitê de TI
 DUM - Descrição da Unidade Marítima
 DUT - Descrição da Unidade Terrestre
 E-ARQ – Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos
 E&P - Exploração e Produção
 EAAS - Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares
 EAD - Empresa de aquisição de dados
 GEE - Gases de Efeito Estufa
 GEO ANP - Portal de informações georreferenciadas da ANP
 GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
 GNL - Gás Natural Liquefeito
 GNLS - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis
 ICR - Índice de Compromisso Regulatório
 LOA - Lei Orçamentária Anual
 MC - Matriz de Correlação
 ME - Ministério da Economia
 MGR - Metodologia de Gestão de Riscos da ANP
 MME - Ministério de Minas e Energia
 MP - Medida Provisória
 NFSM - Notificações de Falha de Sistemas de Medição
 OEMAS - Órgãos Estaduais de Meio Ambiente
 OLUC - Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado
 P, D & I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
 PAD - Plano de Avaliação de Descoberta
 PAT/OAT - Programa Anual de Trabalho e Orçamento da Fase de Exploração
 PD - Plano de Desenvolvimento
 PDA - Plano de Dados Abertos
 PDI - Plano de Descomissionamento de Instalações
 PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
 PE - Participação Especial
 PEM - Programa Exploratório Mínimo
 PEN - Processo Eletrônico Nacional
 PGA - Plano de Gestão Anual

PGRCI - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos
PIB - Produto Interno Bruto
PML - Programa de Monitoramento de Lubrificantes
PMQC - Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis
PPSA - Pré-Sal Petróleo S.A.
PRGN - Preços de Referência do Gás Natural
PRH - Programa de Formação de Recursos Humanos
PROMAR - Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos
PRP - Preços de Referência do Petróleo
PTE - Plano de Trabalho Exploratório
PTI - Plano de Trabalho Inicial
RANP – Resolução ANP
REATE - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal
RENOVABIO - Política Nacional de Biocombustíveis
RIC - Relatório de Informações do Concessionário
RTDT - Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural
SAPIENS - Sistema AGU de Inteligência Jurídica
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SGIP - Sistema de Gerenciamento de Integridade de Poços
SIADS - Sistema Integrado de Administração de Serviços
SICOM - Sistema de Comunicação de Multas
SIMP - Sistema de Informações de Movimentação de Produtos
SIORG - Sistema de Organização e Inovação Institucional
SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SISO - Sistema Integrado de Segurança Operacional
SPIUNET - Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SUAP - Sistema Único de Administração Pública
TAXIGOV - serviço de transporte administrativo de servidores
TC - Termo de Compromisso
TCU - Tribunal de Contas da União
TED - Termo de Execução Descentralizada
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação
TRR - Transportador Revendedor Retalhista
TRR-NI - Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior
UG - Unidade de gestão
UORG - Unidade organizacional
UPC - Unidade prestadora de contas
UPGN - Unidade de processamento de gás natural
UTE - Usina termelétrica

LISTA DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA ANP

AUD - Auditoria Interna
 CPT - Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas
 CRG - Corregedoria
 DG - Diretoria-Geral
 DIR 1 - Diretoria I
 DIR 2 - Diretoria II
 DIR 3 - Diretoria III
 DIR 4 - Diretoria IV
 ERJ - Escritório do Rio de Janeiro
 EDF - Escritório de Brasília
 GAB - Gabinete do Diretor-Geral
 INT - Inteligência
 NBH - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Belo Horizonte
 NDF - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento do Distrito Federal
 NFP - Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural
 NGC - Núcleo de Gestão de Créditos
 NMA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Manaus
 NPA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Porto Alegre
 NRFs - Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento
 NRJ - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento do Rio de Janeiro
 NSA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Salvador
 NSP - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo
 OUV - Ouvidoria
 PRG - Procuradoria Federal junto à ANP
 SAG - Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica
 SBQ - Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos
 SCI - Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais
 SCL - Superintendência de Conteúdo Local
 SDL - Superintendência de Distribuição e Logística
 SDP - Superintendência de Desenvolvimento e Produção
 SDC - Superintendência de Defesa da Concorrência
 SDT - Superintendência de Dados Técnicos
 SEP - Superintendência de Exploração
 SFI - Superintendência de Fiscalização do Abastecimento
 SFO - Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária
 SGA - Superintendência de Gestão Administrativa e Aquisições
 SGE – Superintendência de Governança e Estratégia
 SGP - Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento
 SIM - Superintendência de Infraestrutura e Movimentação
 SPC - Superintendência de Produção de Combustíveis
 SPD - Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
 SPG - Superintendência de Participações Governamentais
 SPL - Superintendência de Promoção de Licitações
 SSM - Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente
 STI - Superintendência de Tecnologia da Informação

LISTA DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Gráfico 1. Representatividade de usuários externos por tipo em 2020	29
Gráfico 2. Manifestações por região em 2020	30
Gráfico 3. Quantitativo de pedidos do e-SIC recebidos por ano	30
Gráfico 4. Panorama dos Riscos Identificados	41
Gráfico 5. Acreditação	57
Gráfico 6. Número e percentual de auditorias por tipo de instalação	63
Gráfico 7. Número e percentual de não conformidades por ano de fiscalização de segurança operacional	63
Gráfico 8. Fiscalizações da medição da produção	64
Gráfico 9. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2009 a 2020	65
Gráfico 10. Percentual de conformidades no PML	68
Gráfico 11. Presença de marcador em amostras de gasolina – PMQC	68
Gráfico 12. Índice de conformidade de combustíveis por ano e por produto	69
Gráfico 13. Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil	72
Gráfico 14. Principais classificações de fatos de motivacionais de interdição, em percentual, Brasil	72
Gráfico 15. Volume de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro	73
Gráfico 16. Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidade....	73
Gráfico 17. Quantitativo de processos administrativos sancionadores no âmbito do downstream por status de análise	74
Gráfico 18. Número de processos instaurados e julgados em 2020	74
Gráfico 19. Poços exploratórios concluídos em 2020	77
Gráfico 20. Notificações de descobertas na fase de exploração em 2020	78
Gráfico 21. Número de PDs aprovados por ano	80
Gráfico 22. Pleitos de Prorrogação Contratual nos PDs Aprovados em 2020	81
Gráfico 23. Pleitos de Redução de Royalties nos PDs Aprovados em 2020	81
Gráfico 24. Número de incidentes de E&P comunicados por ano	82
Gráfico 25. Quantidade de comunicados de incidentes (CI) por mês e por gravidade (leve, moderada e grave)	82
Gráfico 26. Quantidade de fatalidades em unidades de E&P por ano	82
Gráfico 27. Número e percentual de incidentes comunicados em 2020 por ambiente: marítimo e terrestre	83
Gráfico 28. Quantidade de incidentes por descarga de óleo no mar e volume de óleo descarregado (m ³), proveniente de instalações de E&P em atividade no país	83
Gráfico 29. Volume de produção validado após fiscalização da medição	84
Gráfico 30. Recálculo de divergências de medição da produção	84
Gráfico 31. Notificações de falha de medição da produção	85
Gráfico 32. Royalties distribuídos em 2020 em bilhões de reais	85
Gráfico 33. Participação especial distribuída em 2020	86
Gráfico 34. Número de certificados emitidos	87
Gráfico 35. Histórico do estoque de pedidos de isenção e ajustes	87
Gráfico 36. Credenciamentos Concluídos em 2020	88
Gráfico 37. Projetos de PD&I Iniciados em 2020 - por Tipo	89
Gráfico 38. Evolução da arrecadação de multas (R\$ milhões)	107
Gráfico 39. Histórico de parcelamentos homologados de 2008 a 2019 (R\$ milhões)	108
Gráfico 40. Histórico do volume financeiro homologado de 2008 a 2020 (R\$ milhões)	108
Gráfico 41. Número de Inscrições no CADIN	108
Gráfico 42. Número de Intimações (Em R\$ milhares)	108
Gráfico 43. Ocupação dos cargos da ANP por gênero dos servidores	112
Gráfico 44. Resultado da promoção e progressão de servidores	114
Gráfico 45. Perfil de escolaridade dos servidores	115
Gráfico 46. Quantitativo de servidores por tempo de serviço	115
Tabela 1. Cenário Internacional	15
Tabela 2. Resultado Consolidado do 2º Ciclo da Oferta Permanente	16

Tabela 3. Índice de Conformidade por Produto e por Ano	16
Tabela 4. Geração de valor da ANP	20
Tabela 5. Quantitativo de manifestações junto a Ouvidoria da ANP por tipo e por ano	29
Tabela 6. Projetos estratégicos	36
Tabela 7. Indicadores da Estratégia	37
Tabela 8. Aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos da ANP	41
Tabela 9. Resoluções publicadas durante o ano de 2020	46
Tabela 10. Instruções Normativas publicadas	48
Tabela 11. Resultados Comparados dos Ciclos da Oferta Permanente	55
Tabela 12. Número de autorizações publicadas em 2020 pela ANP - Produtores de Biocombustíveis	58
Tabela 13. Número de autorizações publicadas em 2020 pela ANP - Produtores de combustíveis fósseis	58
Tabela 14. Autorizações Outorgadas em 2020	58
Tabela 15. Autorização de Exercício de Atividade	60
Tabela 16. Autorizações de Operação de Instalações	60
Tabela 17. Autorizações de Exercício de Atividade Filial	60
Tabela 18. Relação entre a quantidade de perícias previstas e realizadas no âmbito de cada TED, bem como valor despendido	64
Tabela 19. Ações de Fiscalização realizadas pela ANP em 2020	66
Tabela 20. Fiscalizações programadas e realizadas (janeiro a dezembro de 2020)	67
Tabela 21. Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil	71
Tabela 22. Ações de fiscalização do abastecimento previstas e realizadas em 2020	72
Tabela 23. Dados de 2020 referentes à fase de exploração	77
Tabela 24. Dados referentes a Anexação de Áreas	79
Tabela 25. Modalidades de garantias de descomissionamento aprovadas pela ANP	80
Tabela 26. Apuração de ocupação e/ou retenção de área em 2020	86
Tabela 27. Pagamentos a proprietários de terra em 2020	86
Tabela 28. Quantidade de projetos inscritos por categoria	90
Tabela 29. Distribuição dos saldos orçamentários iniciais da ANP na LOA 2020, em milhões de reais	99
Tabela 30. Dotação e execução de despesas por agregador 2020 x 2019	100
Tabela 31. Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores	100
Tabela 32. Receita orçamentária líquida	101
Tabela 33. Despesas ANP 2020 – Painel de Custeio Administrativo	102
Tabela 34. Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade	103
Tabela 35. Acompanhamento da arrecadação de multas – valores	104
Tabela 36. Acompanhamento da arrecadação de multas – arrecadação efetiva	105
Tabela 37. Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário	105
Tabela 38. Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade	106
Tabela 39. Força de Trabalho na ANP	111
Tabela 40. Quantitativo de servidores com deficiência	112
Tabela 41. Distribuição dos Servidores por Faixa Salarial	113
Tabela 42. Servidores capacitados em 2020	115
Figura 1. Identificação da Unidade	13
Figura 2. Missão, Visão e Valores	14
Figura 3. Localização ANP	14
Figura 4. O mercado regulado	17
Figura 5. Atribuições	18
Figura 6. Cadeias de Valor	18
Figura 7. Detalhamento das Cadeias de Valor	19
Figura 8. Modelo de Negócios da ANP	21
Figura 9. Temas de materialidade	22
Figura 10. Detalhamento da materialidade	23

Figura 11. Estrutura de governança	24
Figura 12. Organograma	25
Figura 13. Mapa Estratégico	35
Figura 14. Painel de Integridade Pública CGU	40
Figura 15. Variação do quantitativo de Agentes 2020/2019	60
Figura 16. Número de Autorizações e Homologações	60
Figura 17. Tela do portal GeoANP	93
Figura 18. Painel de monitoramento da CGU para dados abertos	96
Figura 19. Distribuição e perfil dos servidores	111
Figura 20. Distribuição dos servidores por etnia e faixa etária	112

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Após um período de extensa agenda de revitalização da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, que marcou o país entre os anos de 2017 e 2019, iniciamos 2020 com o imprevisível desafio da irrupção causada pela pandemia de Covid-19. Foi necessário agir rapidamente e a ANP adotou medidas que asseguraram a continuidade do trabalho, preservando a segurança e a saúde dos seus servidores e colaboradores. O regime de trabalho remoto foi instituído em caráter excepcional, permitindo que as atividades da agência não sofressem qualquer interrupção.

Em meio ao cenário de restrições, a fiscalização não parou. O monitoramento da cadeia de fornecimento e de distribuição de combustíveis, em especial do gás de cozinha (GLP), foi intensificado. Foram realizadas 15.106 ações ao longo do ano, que originaram a lavratura de 2.434 autos de infração, de 588 autos de interdição e de 118 autos de apreensão de bens e produtos.

As empresas de petróleo e gás natural também se viram na obrigação de preservar caixa, reduzir investimentos, cortar custos e repensar o seu futuro portfólio, com base no novo cenário de preço. Esse movimento das empresas exigiu da ANP a adoção de medidas para adequar a regulação ao novo cenário, de modo a preservar a competitividade e a atração de investimentos.

Em 2020, foram realizadas, ao menos, 10 operações de aquisição de ativos de exploração e produção no País, representando 40% do total de operações similares na América Latina. Chama atenção o perfil qualitativo dessas aquisições. Primeiro, porque derivam em novos investimentos na revitalização da produção e extensão da vida útil de ativos que seriam descomissionados. Segundo, porque os compradores são, em sua maioria, grupos que ainda não operavam no setor de petróleo no Brasil, de modo que houve ampliação da diversidade de agentes. E terceiro, porque parte dessas aquisições foi financiada por fundos de *private equity*, uma novidade no País, que aponta para a oferta de capital para investimentos de custo reduzido.

Neste ano que passou, também foi possível realizar mais um ciclo da Oferta Permanente, que obteve expressivo sucesso com o arremate de 7 blocos exploratórios e uma área com acumulação marginal por 7 licitantes vencedoras, sendo uma nova entrante. Com isso, foram adicionados 20 mil km² de área em exploração, em 6 bacias sedimentares, o que significa 10% a mais em área exploratória concedida, incluindo nova fronteira exploratória na bacia do Paraná. O certame também resultou em arrecadação de bônus de cerca de R\$ 57 milhões, superando o resultado alcançado em 2019, no 1º Ciclo da Oferta Permanente. Em compromissos de investimento, na forma de Programa Exploratório Mínimo, foram alcançados cerca de R\$ 160 milhões.

Muito importante destacar que, mesmo nesse cenário global de incertezas, a produção de petróleo e gás natural no Brasil alcançou recorde histórico, totalizando 3,74 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boe/d) e levou a volumes recordes também de exportação de hidrocarbonetos. Em relação às participações governamentais, foram apurados R\$ 46,76 bilhões oriundos de pagamento de royalties e participação especial, distribuídos, direta e indiretamente, à União, aos estados e aos municípios. Esse valor representa quase o dobro do que foi apurado em 2019, quando foram distribuídos R\$ 23,48 bilhões arrecadados a esse título.

Foi notável, ainda, a consolidação do Programa RenovaBio, com o sucesso do primeiro ano de implementação. Após apuração, verificou-se que foram aposentados pelas distribuidoras de combustíveis mais de 14 milhões de créditos de descarbonização (CBIOS), correspondendo a 97,6% da meta compulsória anual.

Em relação aos mecanismos de transparência ativa, houve forte avanço na divulgação de dados por meio de Painéis Dinâmicos pelas áreas técnicas da Agência, abarcando os diversos setores regulados. As audiências públicas passaram a ocorrer em ambiente virtual, o que permitiu ampliar a participação da sociedade nos processos decisórios.

Esses e outros resultados obtidos pela ANP em 2020 serão detalhados neste relatório de gestão, cujo processo de construção foi realizado a partir da aplicação do pensamento coletivo, focando na geração de valor, tanto para as áreas finalísticas como as de suporte, para garantia da missão institucional da ANP. Foram realizadas reuniões prévias à preparação deste relatório para captação dos resultados de gestão, assim como foram identificados os temas de materialidade e agrupados os relatos pelas cadeias de valor da ANP. O documento também incluiu as peças obrigatórias

constantes da [Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020](#). A construção do relatório de forma participativa e baseado nas cadeias de valor da ANP, assim como a apresentação das peças obrigatórias, garante sua integridade.

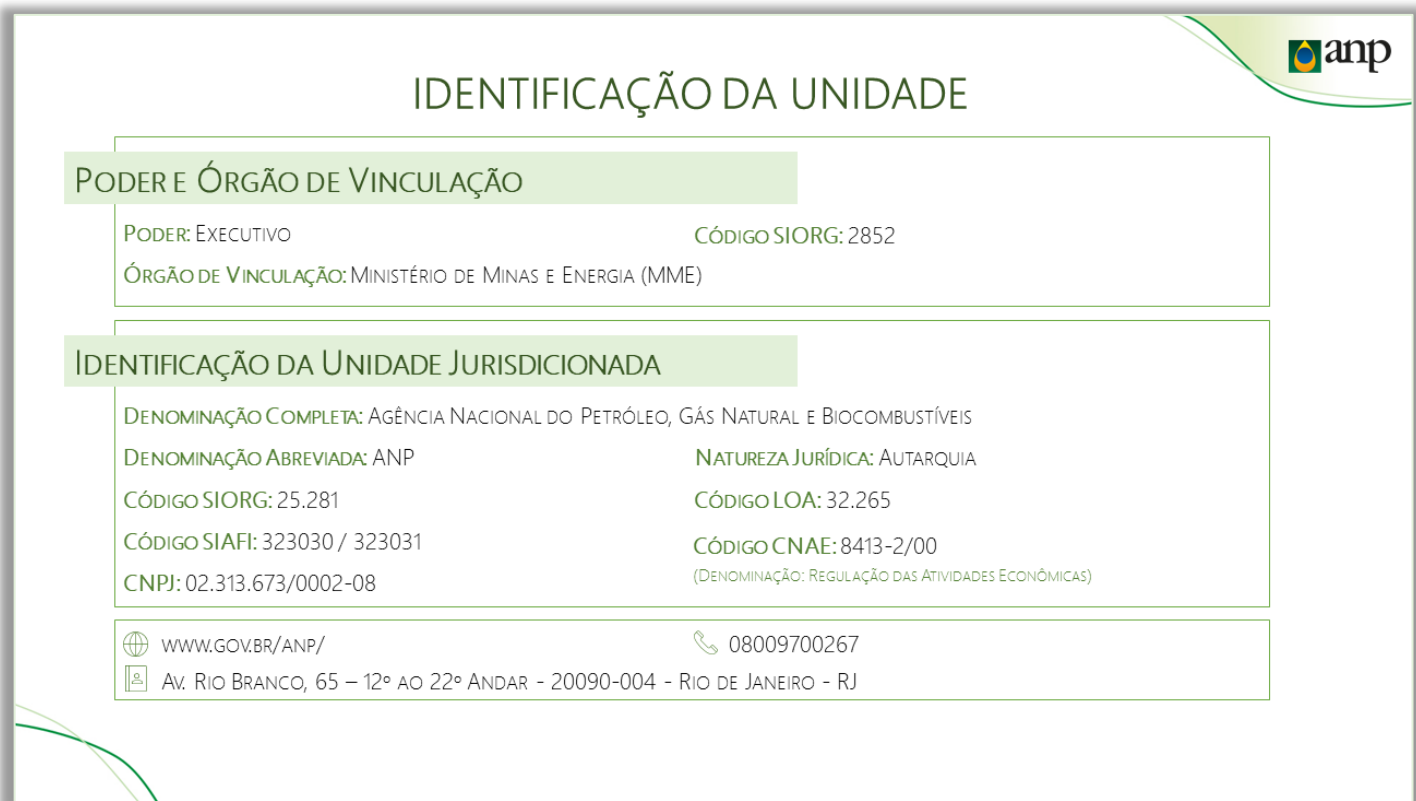
Para 2021, a Agência terá como principais desafios aumentar a atratividade para continuar recebendo investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural; avançar na densa agenda regulatória relativa ao Novo Mercado de Gás; além de garantir uma transição segura no setor de abastecimento de combustíveis, no rumo da formação de mercados mais abertos, dinâmicos e competitivos, em benefício do consumidor brasileiro.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
DIRETOR-GERAL

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

Figura 1. Identificação da Unidade



IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO

PODER: EXECUTIVO
CÓDIGO SIORG: 2852
ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

DENOMINAÇÃO COMPLETA: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DENOMINAÇÃO ABREVIADA: ANP
CÓDIGO SIORG: 25.281
CÓDIGO SIAFI: 323030 / 323031
CNPJ: 02.313.673/0002-08
NATUREZA JURÍDICA: AUTARQUIA
CÓDIGO LOA: 32.265
CÓDIGO CNAE: 8413-2/00
(DENOMINAÇÃO: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS)

WWW.GOV.BR/ANP/
08009700267
AV. RIO BRANCO, 65 – 12º AO 22º ANDAR - 20090-004 - RIO DE JANEIRO - RJ

Finalidade e Marcos Legais da ANP

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tem a finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. Sua competência institucional está estabelecida na [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#) (Lei do Petróleo), regulamentada pelo [Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998](#).

Desde a edição da Lei do Petróleo, as competências da ANP foram ampliadas por meio de outros dispositivos legais. Além de atribuições quanto à regulação do biodiesel, introduzidas no ano de 2005, por meio da [Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005](#), no período de 2009 a 2011, a Lei do Petróleo foi alterada para atribuir à ANP novas competências relativas ao gás natural ([Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009](#)), ao marco legal da exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos ([Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010](#), [Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010](#), [Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010](#)) e aos biocombustíveis ([Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011](#)).

A Agência integra a Administração Federal indireta, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e submetida ao regime autárquico especial. É o órgão encarregado de regular não somente a indústria do petróleo e seus derivados, mas também as indústrias do gás natural e dos biocombustíveis, atuando nos segmentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, distribuição de royalties e participações especiais, refino, processamento de gás natural, produção de biodiesel, transporte e armazenamento, distribuição e revenda de combustíveis, monitoramento da qualidade de combustíveis e levantamento de preços.

Figura 2. Missão, Visão e Valores

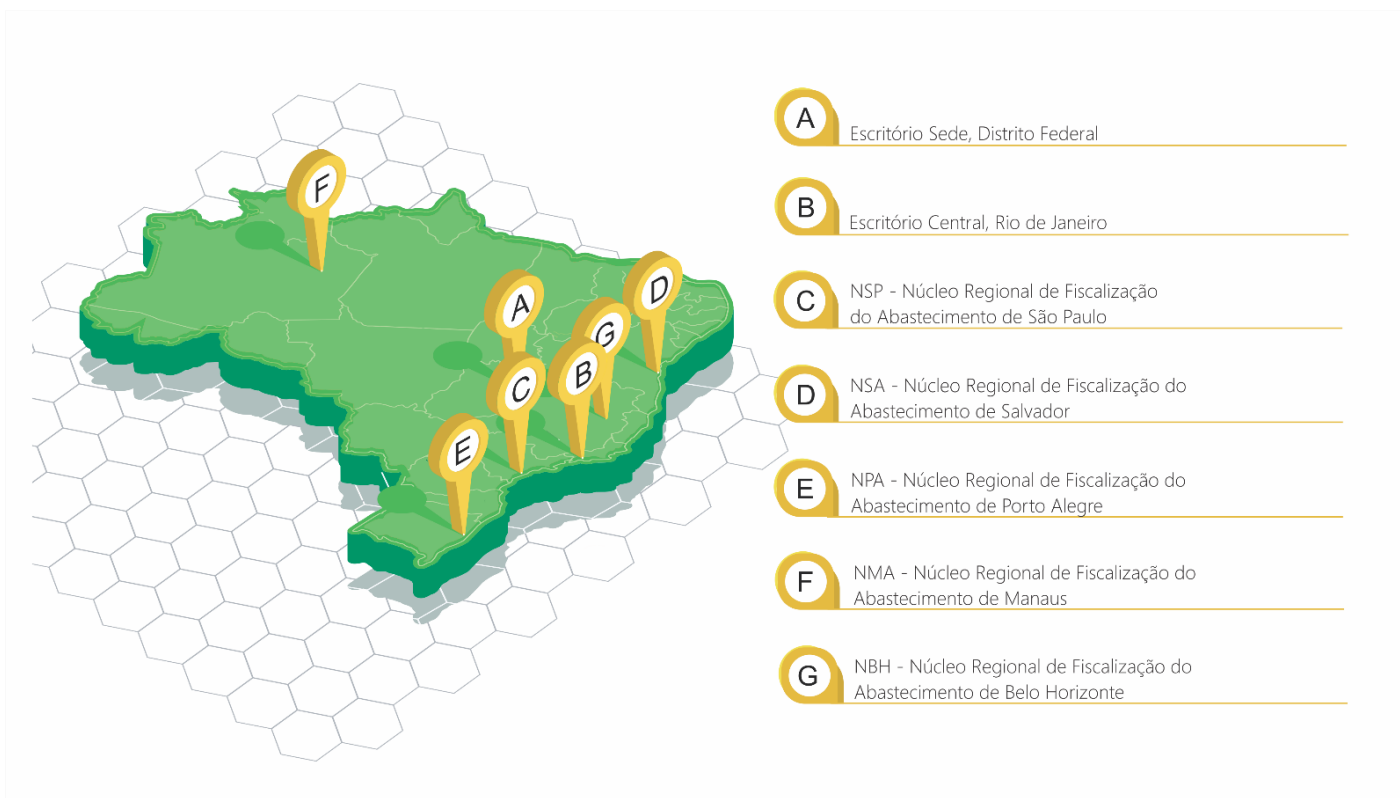
MISSÃO	Regular as atividades econômicas das indústrias do petróleo, do gás natural, seus derivados, e dos biocombustíveis de forma transparente e efetiva, promovendo o interesse público e atraindo investimentos para o desenvolvimento do Brasil
VISÃO	Regular em prol do desenvolvimento e em benefício da sociedade
VALORES	ÉTICA AUTONOMIA PROFISSIONALISMO PREVISIBILIDADE TRANSPARÊNCIA COOPERAÇÃO COMPROMETIMENTO

Mapa Estratégico ANP 2017-2020

Localização

A ANP tem sede e foro no Distrito Federal, onde está localizado seu Escritório-Sede, Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro (RJ), e unidades descentralizadas nas cidades de Manaus (AM), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP) e Porto Alegre (RS).

Figura 3. Localização ANP



1.2. AMBIENTE EXTERNO

Cenário Internacional

Segundo o [Anuário Estatístico do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis de 2020](#), publicado pela ANP, as reservas provadas mundiais de petróleo atingiram a marca de 1,7 trilhão de barris. O Brasil mantém-se na 15ª posição no ranking mundial de reservas provadas de petróleo, com um volume de 12,7 bilhões de barris.

As reservas provadas mundiais de gás natural somaram 196,9 trilhões de m³. No ranking de países com as maiores reservas, o Brasil ocupou a 31ª colocação do ranking das maiores reservas provadas de gás natural do mundo, com 0,38 trilhões de m³.

O volume anual de petróleo produzido no mundo em 2019 manteve-se praticamente estável em relação a 2018, passando de 95,3 milhões de barris/dia para 95,2, uma queda de 0,1%. O Brasil se situou na 10ª posição, totalizando 2,9 milhões de barris/dia (3% do total mundial).

A produção mundial de gás natural alcançou 4 trilhões de m³. No ranking global de maiores produtores de gás natural, o Brasil ficou na 31ª posição no ranking mundial, com produção de 25,8 bilhões de m³ (0,6% do total mundial).

O consumo mundial de petróleo totalizou 98,3 milhões de barris/dia, após aumento de 0,9% (924 mil barris/dia) em comparação com o ano anterior. O Brasil alcançou o nono lugar, com consumo de cerca de 2,4 milhões de barris/dia (2,4% do total mundial).

Em relação ao gás natural, o consumo global apresentou aumento de 2%, inferior à média de crescimento dos últimos 10 anos (2,2%), alcançando o volume aproximado de 3,9 trilhões de m³. O Brasil registrou queda de 0,2%, totalizando 35,8 bilhões de m³ (0,9% do total mundial), e ocupou a 29ª posição no ranking de maiores consumidores de gás natural.

A capacidade efetiva de refino de petróleo instalada no mundo alcançou 101,3 milhões de barris/dia. O Brasil ocupou o nono lugar no ranking, com capacidade de refino de 2,3 milhões de barris/dia (2,3% da capacidade mundial).

Devido à pandemia, o segmento de biocombustíveis registrou, em 2020, a primeira retração nas últimas duas décadas – o volume mundial produzido em 2019 foi de 2,8 milhões de barris/dia, enquanto em 2020 foi de 2,6 milhões de barris/dia. Para 2021, a previsão é de produção de 2,83 milhões de barris diários, dos quais 1,93 milhão de barris deverão ser de etanol, produção que deve ser liderada pelos Estados Unidos.

Tabela 1. Cenário Internacional

	Reservas Aprovadas		Volume Anual Produzido		Consumo		Capacidade Efetiva de Refino Instalada (MMbbl/dia)
	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl)	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl/dia)	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl)	
Mundial	196.900.000	1.700.000	4.000.000	95,2	3.900.000	98,3	101,3
Brasil	380.000	12.700	25.800	2,9	35.800	2,4	2,3
Posição do Brasil no Ranking Mundial	31º	15º	31º	10º	29º	9º	9º

Cenário Nacional e Atuação da ANP

A produção nacional de petróleo apresentou alta de 7,8% na comparação anual, atingindo 1 bilhão de barris (média de 2,8 milhões de barris por dia). No pré-sal, a produção chegou a 634 milhões de barris, atingindo a média de 1,7 milhão de barris/dia, representando 62,3% da produção nacional total. A relação reserva/produção (R/P) de petróleo apresentou diminuição de 14,2 anos, em 2018, para 12,5 anos em 2019, em função da queda das reservas e aumento na produção.

A produção nacional de gás natural aumentou 9,5%, totalizando 44,7 bilhões de m³ por dia, com crescimento médio de 6,9% ao ano, nos últimos 10 anos. A produção no pré-sal atingiu 25,9 bilhões de m³, representando 57,9% da produção total.

Em 2020, a ANP realizou a sessão pública de apresentação de ofertas do 2º Ciclo da Oferta Permanente no dia 4 de dezembro de 2020, na cidade do Rio de Janeiro, em que foram arrematados 17 blocos nas bacias de Amazonas, Campos, Espírito Santo, Paraná, Potiguar e Tucano, além de uma área contendo acumulação marginal, Juruá, localizada na bacia terrestre do Solimões. Os resultados consolidados podem ser observados na tabela a seguir:

Tabela 2. Resultado Consolidado do 2º Ciclo da Oferta Permanente

	Bônus Ofertado (R\$)	Investimentos PEM/PTI (R\$)
Blocos Exploratórios	30.936.646,00	157.002.000,00
Áreas com Acumulações Marginais	25.760.000,00	3.600.000,00
Total	56.696.646,00	160.602.000,00

Mais detalhes sobre os resultados do 2º Ciclo da Oferta Permanente encontram-se [aqui](#).

No mercado do abastecimento, as vendas nacionais pelas distribuidoras dos principais derivados de petróleo totalizaram 117,6 milhões de m³, o que representa um crescimento de 0,7% em relação ao ano anterior.

Os índices de conformidade dos combustíveis no Brasil refletem os investimentos feitos pela ANP na fiscalização do abastecimento e apresentam hoje padrões internacionais. Em 1998, o País tinha 87,5% de conformidade na gasolina comercializada, 93,3% no óleo diesel e 92,7% no etanol hidratado. Para o ano de 2019, os índices de conformidade foram de 98,3% para a gasolina, de 96,2% para o óleo diesel e de 98,2% para o etanol hidratado. Já em 2020, os índices de conformidade foram de 98,64% para a gasolina, de 97,22% para o óleo diesel e de 98,28% para o etanol hidratado.

Tabela 3. Índice de Conformidade por Produto e por Ano

	2018	2019	2020
Gasolina	87,5%	98,3%	98,64%
Óleo Diesel	93,3%	96,2%	97,22%
Etanol Hidratado	92,7%	98,2%	98,28%

A produção de biodiesel alcançou 6 milhões de m³ em 2020, com crescimento de 1,6% com relação a 2019. A produção de etanol (anidro e hidratado) atingiu 32,8 milhões de m³ em 2020, com queda de 7,1% em relação a 2019.

Todos esses dados demonstram o desenvolvimento dos segmentos do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, desde a criação da ANP. A perspectiva para os próximos anos é de diversificação dos agentes atuantes e de um crescimento do setor retomando índices anteriores à pandemia.

Mercado Regulado

Figura 4. O mercado regulado

Concessionários de E&P 	127	Concessionários
Fornecedores 	19	Refinarias de Petróleo
	270	Usinas de Etanol
	556	Agentes de Comércio Exterior
	132	Produtores de Lubrificantes
	51	Produtores de Biodiesel
	13	Rerefinadores de Lubrificantes
Distribuidores 	160	Combustíveis
	19	Solventes
	16	GLP
	31	Asfaltos
	8	Combustível de Aviação
Revendedores 	424	TRR
	24	TRR-NI
	20	Coletores de Lubrificantes
	87	Consumidores de Solventes
	279	Revendedores de Aviação
	20.742	Pontos de Abastecimento
	61.097	Revendedores de GLP
	41.673	Postos de Combustíveis Líquidos

Ao longo de seus mais de 20 anos de atuação, a ANP contribuiu para o desenvolvimento do Brasil e do setor regulado. São 125 grupos econômicos nas atividades de exploração e produção e mais de 126 mil agentes nas atividades de distribuição e revenda de combustíveis. A indústria do petróleo e gás no Brasil responde por 13% do PIB (Produto Interno Bruto).

1.3. ATRIBUIÇÕES DA ANP

A ANP é o órgão regulador das atividades que integram a indústria do petróleo e gás natural e a dos biocombustíveis no Brasil. As atribuições da ANP estão definidas na legislação acima. Saiba mais [aqui](#).

Figura 5. Atribuições



1.4. CADEIA DE VALOR

O modelo de negócios da ANP é baseado em sua cadeia de valor, construída a partir das atribuições regimentais definidas na [Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020](#), e representa o conjunto de atividades desempenhadas pela Agência para geração de valor à sociedade e ao mercado regulado. A cadeia de valor apresenta, no topo, os macroprocessos finalísticos da ANP e, em sua base, os processos estratégicos e de apoio.

Figura 6. Cadeias de Valor

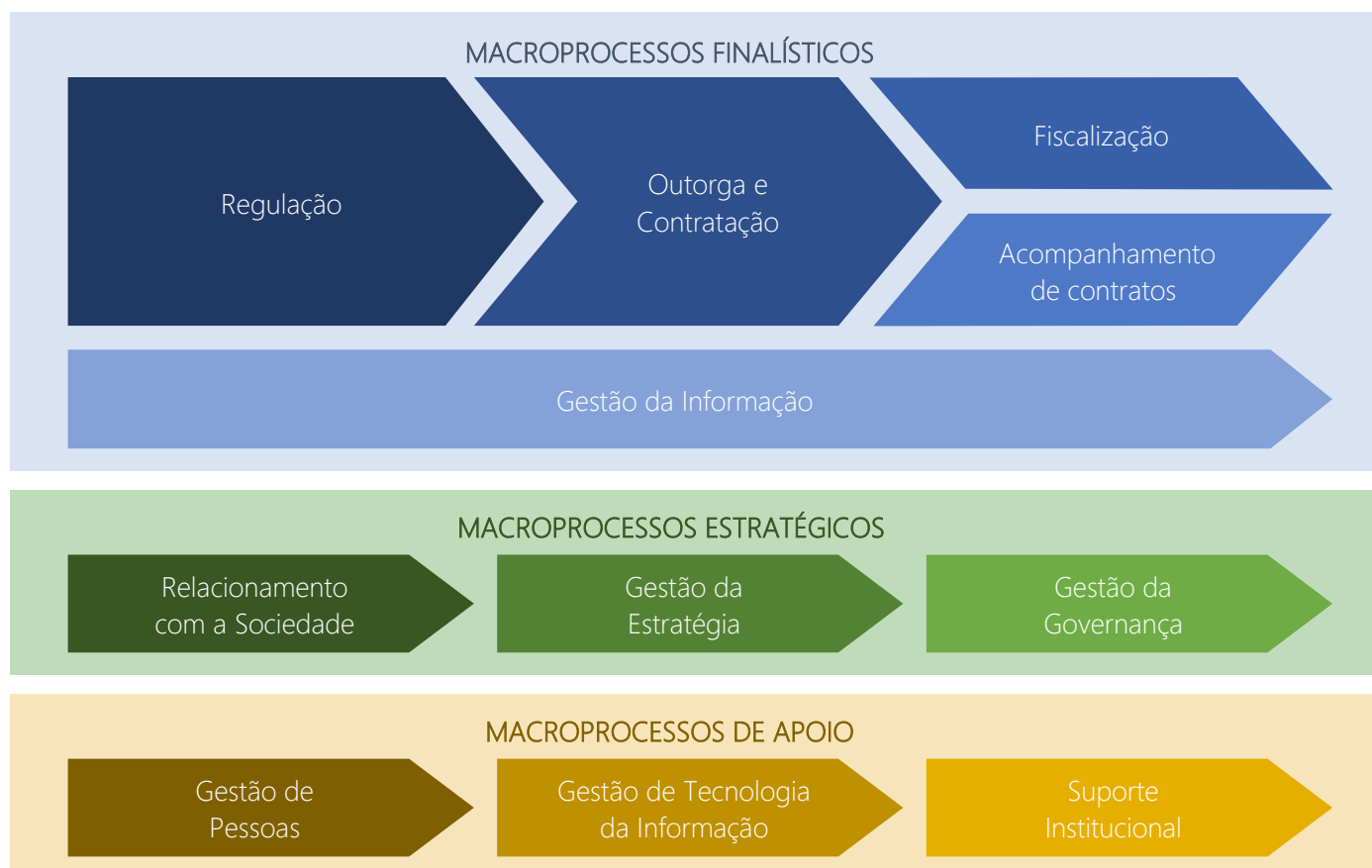


Figura 7. Detalhamento das Cadeias de Valor



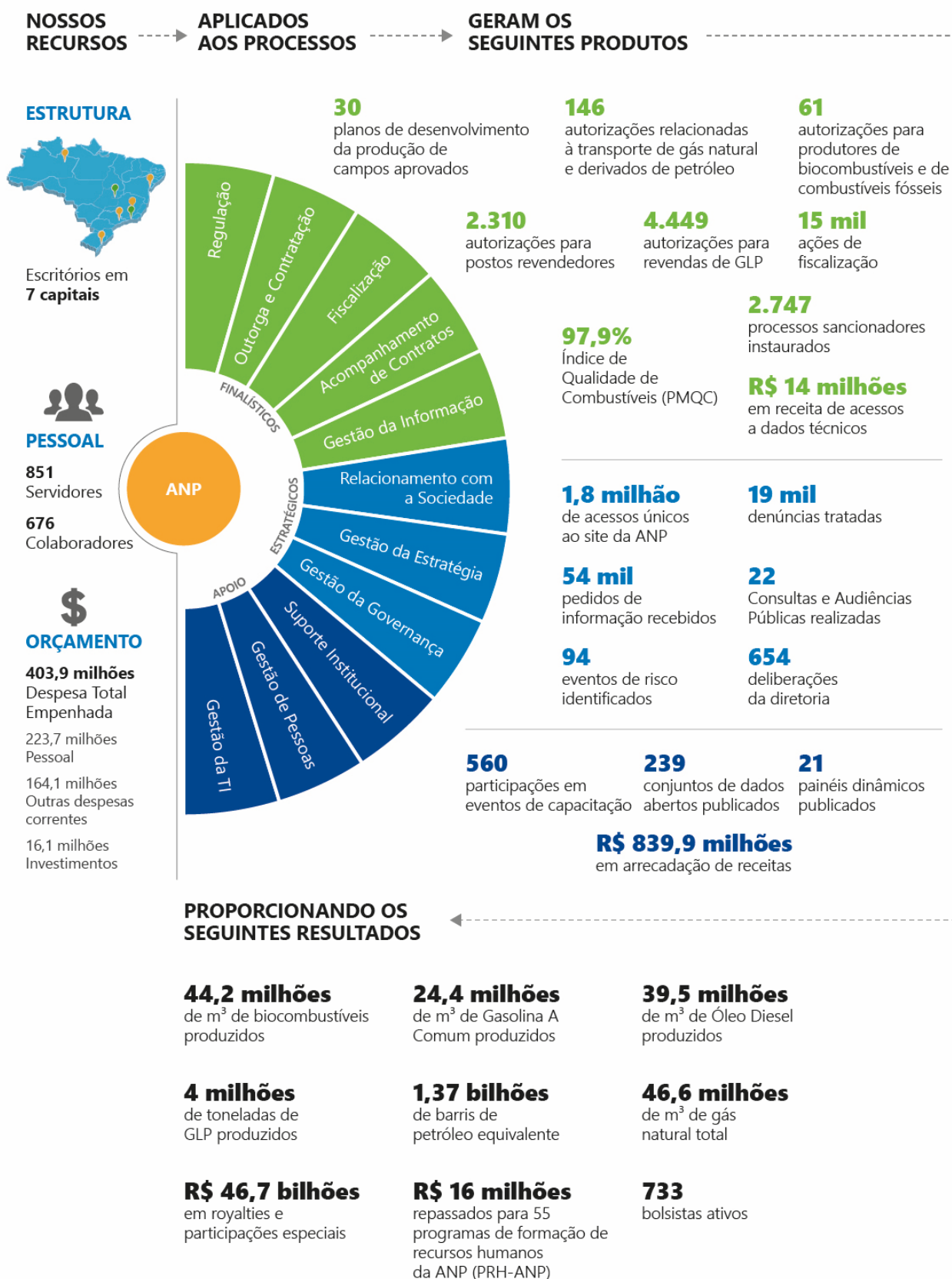
1.5. GERAÇÃO DE VALOR

Tabela 4. Geração de valor da ANP

Cadeia de Valor	Áreas Executoras	Valor Gerado
Regulação das atividades das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis	SCL, SIM, SAG, SDP, SDT, SEP, NFP, SPG, SPL, SPC, SPD, STI, SGE, SDC, SBQ, SSM, SDL, SFI, INT, AUD, CPT, CRG, DG, DIR-1, DIR-2, DIR-3, DIR-4, EDF, GAB, NBH, NDF, NGC, NMA, NPA, NRJ, NSA, NSP, OUV, PRG, SCI, SFO, SGA, SGP	Mercado concorrencialmente equilibrado, garantindo as condições de segurança, qualidade e adoção das melhores práticas da indústria
Outorga e contratação das atividades das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis	SDL, SIM, SPC, SPL, SDC, STI, SCI, SAG, SEP, SDP, SDT, SPG, SPD, SSM, INT, AUD, NFP	Garantia do abastecimento nacional e do interesse estratégico nacional
Fiscalização das Atividades	SCL, SPD, PRG, GAB, SDL, NFP, SDT, SEP, SDP, SIM, SFI, SPG, SPC, SSM, STI, SFO	Cumprimento das normas e atendimento à legislação pertinente
Acompanhamento da Execução de Contratos	SDP, SEP, SDT	Proteção dos interesses da União e o desenvolvimento da indústria de E&P
Gestão da Informação	SDP, SDT, SSM, SEP, NFP, SPG, SDC, SCL, SPL	Promoção do conhecimento gerado a partir da produção dos dados relacionados às indústrias

1.6. MODELO DE NEGÓCIOS

Figura 8. Modelo de Negócios da ANP



1.7. MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Entende-se por materiais os temas que podem afetar a capacidade da ANP de gerar valor e cumprir sua missão junto à sociedade e ao mercado regulado. A ANP determinou sua materialidade por meio da [Portaria nº 287, de 14 de dezembro de 2020](#), que contempla as atividades de todas as suas unidades.

Visando o cumprimento da missão institucional da ANP, e baseado nos objetivos do Mapa Estratégico, foram selecionados quatro temas com maior potencial de entrega de valor para a sociedade. Cada tema está associado à um conjunto de atividades críticas, determinantes para a materialização da entrega de valor para a sociedade.

Em complemento, e de forma sistêmica, os temas de suporte garantem as condições de contorno necessárias para que haja maximização de valor agregado por cada tema selecionado.

Figura 9. Temas de materialidade

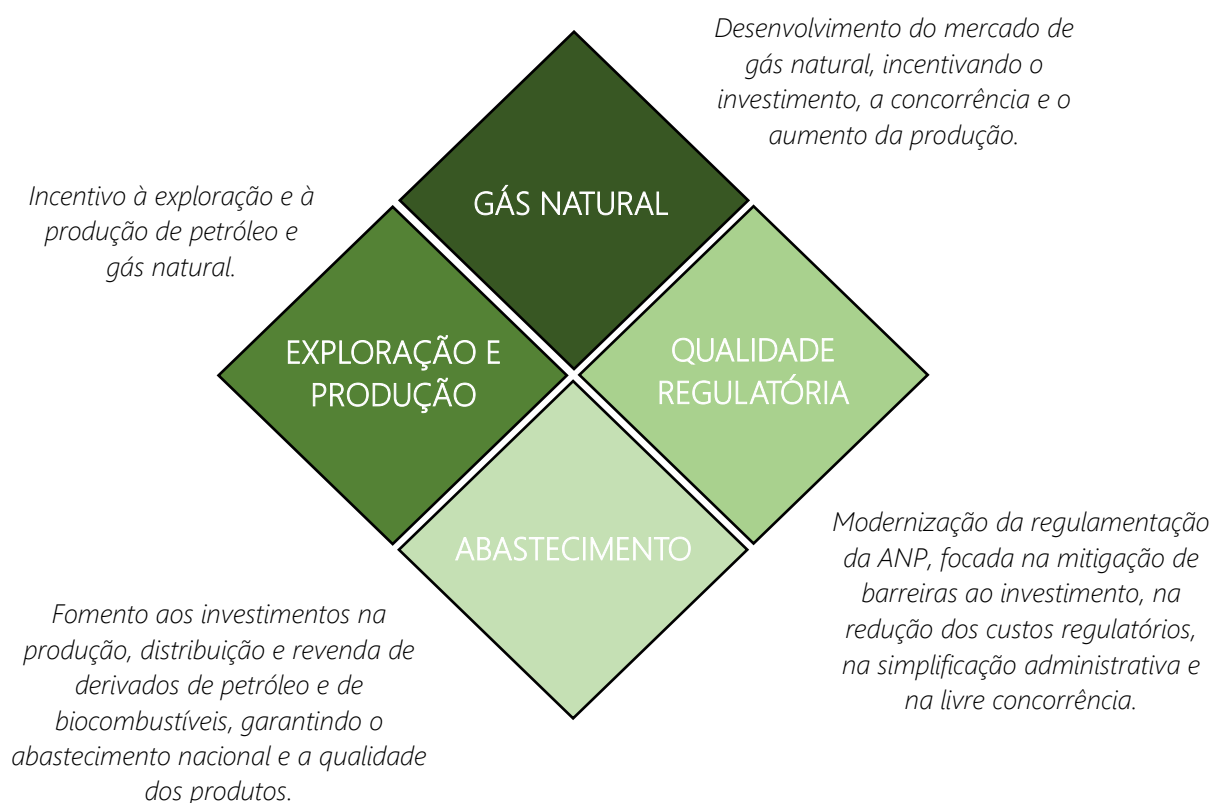


Figura 10. Detalhamento da materialidade



2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ANP

De acordo com o [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), governança pública é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

A governança da ANP está estruturada da seguinte forma:

Liderança - trata do conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação.

Estratégia - compreende a definição e o monitoramento de objetivos, indicadores e metas, bem como o alinhamento entre planos e ações de unidades e organizações envolvidas na sua execução, além de critérios de priorização, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido.

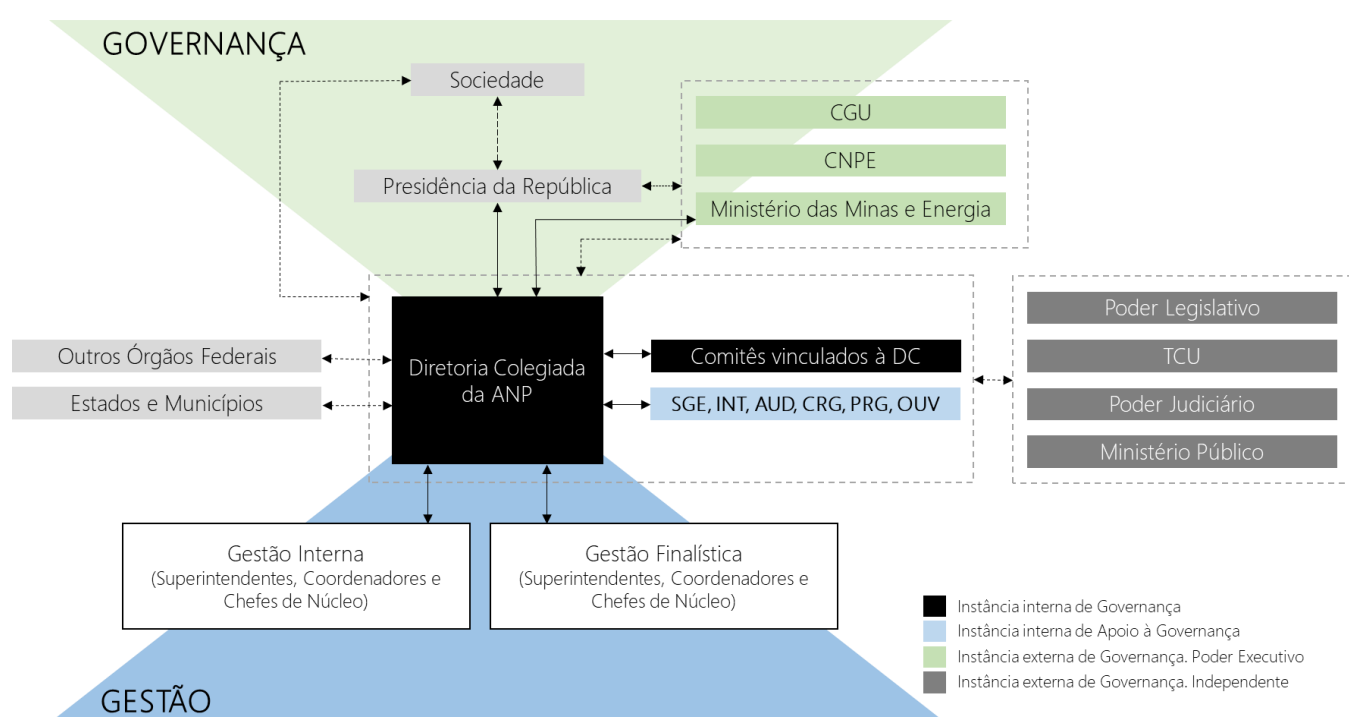
Controle - abrange o processo de gestão de riscos e controles internos, assim como aspectos como transparência, prestação de contas e responsabilização.

No que diz respeito à **liderança**, ela é exercida pela **Diretoria Colegiada** e pela **linha hierárquica da Agência**, com o apoio de diversos comitês e comissões, tendo como norte o cumprimento de suas atribuições legais e o atingimento de seus objetivos estratégicos.

A **estratégia** é desenvolvida por meio do **Planejamento Estratégico da ANP** e está representada em seu mapa estratégico institucional, composto pelas dimensões Resultados para o Mercado, Resultados para a Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento. O mapa traz, incluídos nestas dimensões, onze objetivos estratégicos, que orientam as unidades organizacionais da ANP em sua atuação. Os objetivos insculpidos no mapa estratégico da ANP contemplam os seguintes temas: qualidade de serviços, segurança e desenvolvimento sustentável, simplificação regulatória, abastecimento, fiscalização e segurança operacional, exploração e produção, gás natural, qualidade regulatória, inovação e transformação digital, gestão de pessoas e governança, objetivos.

O **controle** é realizado em duas esferas: interna e externa. O controle interno é exercido, de forma estrita, pela **Auditoria Interna (AUD)**, pela **Corregedoria (CRG)**, pela **Ouvidoria (OUV)** e pela **Comissão de Ética**, ainda que tido na cultura da casa como de responsabilidade de todos os servidores da Agência. O controle externo é realizado pelos **Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, TCU, CGU**, entre outros órgãos.

Figura 11. Estrutura de governança



2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As unidades organizacionais da ANP se dividem da seguinte forma: alta administração; unidades de assessoramento; unidades seccionais; unidades de gestão interna; e unidades finalísticas.

A alta administração é a instância máxima da ANP, a quem compete liderar e coordenar as demais unidades da estrutura organizacional, bem como estabelecer as diretrizes estratégicas que devem nortear sua atuação.

As unidades de assessoramento têm por escopo prover assessoramento técnico especializado à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão.

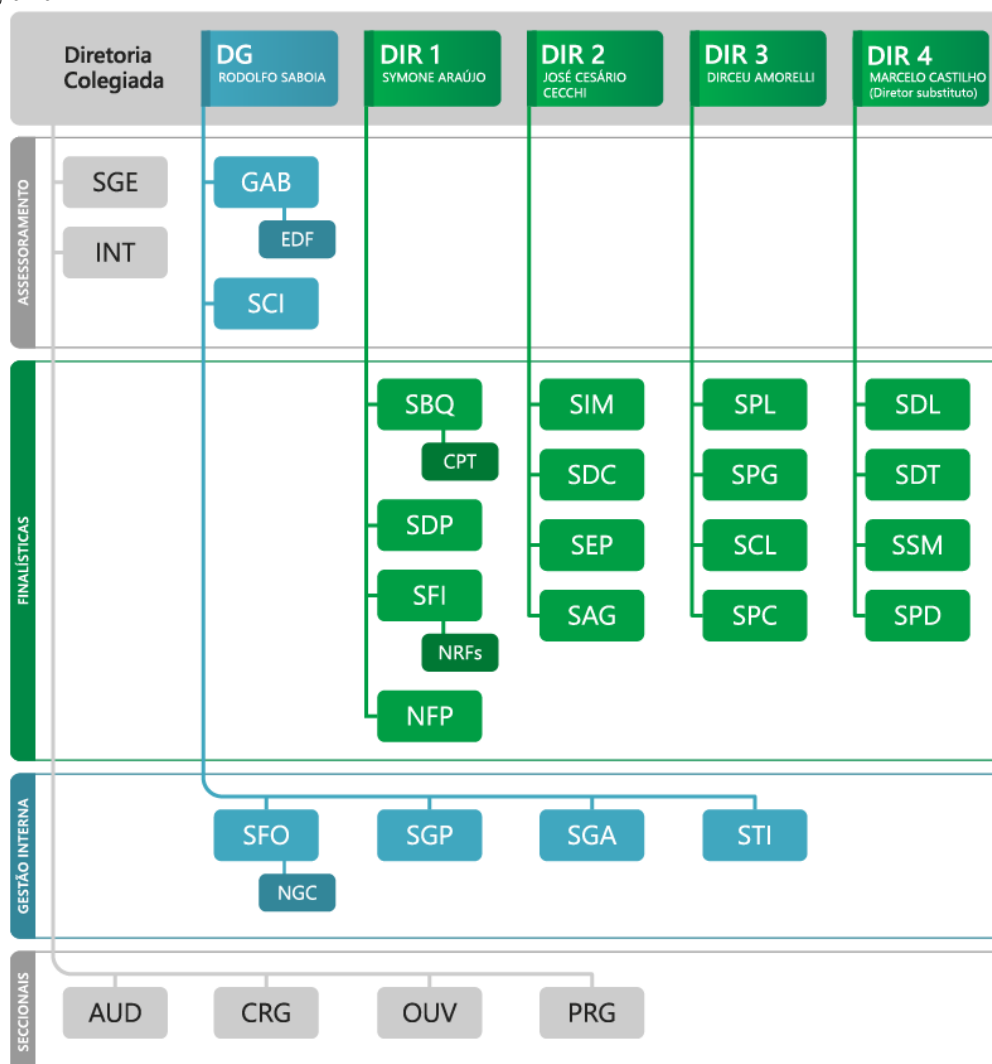
As unidades finalísticas são responsáveis pela execução e operacionalização dos processos de regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, atribuídos à ANP pela legislação vigente.

As unidades de gestão interna têm por finalidade auxiliar a alta administração e prover suporte administrativo de interesse geral, além de assistir, no que couber, as demais unidades na consecução de seus propósitos específicos.

As unidades seccionais são responsáveis pela supervisão das atividades dos sistemas administrativos do Poder Executivo federal e têm por escopo prover assessoramento técnico especializado à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão.

O organograma a seguir ilustra a estrutura organizacional da ANP e as vinculações das unidades organizacionais.

Figura 12. Organograma



Os organogramas das unidades organizacionais da ANP estão disponíveis [aqui](#).

2.2. PRINCIPAIS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Diretoria Colegiada

A Diretoria Colegiada é o órgão máximo da ANP, composta por cinco diretores, entre os quais o Diretor-Geral, nomeados nos termos do art. 11, § 2º, da [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#).

As decisões da Diretoria Colegiada são tomadas em reuniões públicas ou por intermédio de circuitos deliberativos eletrônicos, por maioria absoluta dos votos de seus membros, entre eles o Diretor-Geral.

A pauta das Reuniões de Diretoria é divulgada no sítio da ANP na internet com antecedência mínima de três dias úteis em relação à sua data de realização. Apenas as matérias que constem da pauta de reunião divulgada podem ser objeto de deliberação, salvo outras consideradas urgentes e relevantes, cuja deliberação não possa submeter-se a esse prazo.

As reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada são públicas, transmitidas ao vivo pelo canal da ANP no Youtube e gravadas em meio eletrônico, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação vigente. As atas das Reuniões de Diretoria, bem como todas as decisões delas decorrentes, são disponibilizadas no sítio da ANP na internet.

As informações referentes às Reuniões de Diretoria estão disponíveis [aqui](#).

Diretoria Geral – DG

Rodolfo Henrique de Saboia (RJ, 1955)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 06/11/2020.
Período de responsabilidade:
23/12/2020 até o presente momento.



Diretoria 1 – DIR1

Symone Christine de Santana Araújo (SE, 1965)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 10/11/2020.
Período de responsabilidade:
10/11/2020 até o presente momento.



Diretoria 2 – DIR2

José Cesário Cecchi, (SP, 1956)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 11/10/2017.
Período de responsabilidade:
11/10/2017 até o presente momento.



Diretoria 3 – DIR3

Dirceu Cardoso Amorelli Junior (RJ, 1965)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 10/11/2017.
Período de responsabilidade: 10/11/2017 até o
presente momento.



Diretores Substitutos

Em caso de vacância no cargo de diretor, a vaga é ocupada por integrante designado pelo Presidente da República, nos termos do art. 10 da [Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000](#). A lista de substituição é formada por três servidores da Agência, ocupantes do Cargo de Gerência Executiva I, escolhidos e designados pelo Presidente da República entre os indicados pela Diretoria Colegiada, observada a ordem de precedência constante do ato de designação para o exercício da substituição. Para cada vaga na lista, a Diretoria Colegiada indica três nomes ao Presidente da República.

Os servidores que compõem a lista de substituição da ANP foram designados pelo Presidente da República em Decreto publicado em Edição Extraordinária do DOU, de 31 de janeiro de 2020. No decorrer do ano, com os encerramentos dos mandatos dos Diretores Décio Oddone, Aurélio Amaral e Felipe Kury, os diretores substitutos da ANP foram acionados para exercer o encargo de diretor, nos períodos indicados abaixo.

Diretor Substituto – 1ª vaga

Jose Gutman (RJ, 1973)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União em 31/01/2020.
Períodos de responsabilidade:
28/03/2020 a 13/09/2020 (DG) e
25/09/2020 a 09/11/2020 (DIR1).

**Diretor Substituto – 2ª vaga**

Marcelo Paiva de Castilho Carneiro (RJ, 1976)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União em 31/01/2020.
Períodos de responsabilidade:
29/03/2020 a 24/09/2020 (DIR1) e
22/12/2020 até o presente momento (DIR4).

**Diretor Substituto – 3ª vaga**

Raphael Neves Moura (RJ, 1979)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União 10/09/2020.
Período de responsabilidade:
14/09/2020 a 22/12/2020.



Diretores com mandatos encerrados no ano de 2020

Diretoria Geral – DG

Décio Fabricio Oddone da Costa (RS, 1960)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 23/12/2016
Período de responsabilidade:
23/12/2016 a 17/03/2020.

**Diretoria 1 – DIR1**

Aurélio Cesar Nogueira Amaral (PI, 1967)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 28/03/2016.
Período de responsabilidade:
29/03/2016 a 28/03/2020.

**Diretoria 4 – DIR4**

Felipe Kury (DF, 1965)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 22/12/2016.
Período de responsabilidade:
22/12/2016 a 21/12/2020.



Conheça o currículo dos dirigentes da ANP [aqui](#).

2.3. INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA

Comitês e Comissões

A estrutura de governança da ANP compreende um arcabouço de políticas e estruturas internas que visam assegurar que as ações executadas pela Agência estejam direcionadas para os objetivos alinhados aos interesses da sociedade. Desta forma, a governança institucional é peça fundamental para a execução do planejamento estratégico da ANP e sustenta os demais objetivos constantes no Mapa Estratégico da Agência.

O processo de aprimoramento da governança institucional é sistêmico e encadeado e exige não somente a implantação de ferramentas de gestão, mas principalmente a introjeção dessas ferramentas na cultura organizacional, almejando o aperfeiçoamento institucional para melhor atender os interesses da sociedade.

A ANP conta com Comitês Temáticos e Comissões, que dão suporte à atuação na Diretoria Colegiada em assuntos específicos. A ANP conta com os seguintes comitês e comissões:

Comitê de Avaliação dos Pedidos de Autorização de Instalações Não Integrantes de Áreas sob Contrato (CAINI) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 334, de 30 de novembro de 2015](#), cujo escopo é avaliar solicitações de outorga de autorizações para construção e operação de instalações de produção não integrantes de áreas sob contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Comitê de Avaliação das Propostas de Parcerias (CAPP) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 126, de 28 de abril de 2016](#), cujo escopo é avaliar e recomendar à Diretoria Colegiada da ANP a aprovação ou a denegação dos pedidos de cessão relativos a contratos de concessão ou de partilha de produção para exploração e produção de petróleo e gás natural e contratos de concessão para transporte de gás natural.

Comitê Gestor de Capacitação (CGC) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 207, de 1º de julho de 2020](#), cujo escopo é analisar, discutir e propor os procedimentos e normas referentes às atividades de capacitação dos servidores da ANP, incluindo a definição de critérios de priorização de demandas e de seleção de servidores para participação em ações de capacitação de longa duração, a elaboração, a execução, o monitoramento e a prestação de contas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas à Diretoria Colegiada.

Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 435, de 9 de novembro de 2018](#), cujo escopo é auxiliar a Diretoria Colegiada na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#).

Comitê de Planejamento Integrado do Downstream - instituído por meio da [Portaria ANP nº 232, de 21 de julho de 2016](#), cujo escopo é estabelecer mecanismos visando à padronização do planejamento e da execução das ações de fiscalização no *downstream*, bem como consolidar relatórios de resultados setoriais para apresentação semestral à Diretoria Colegiada.

Comitê de Planejamento Integrado do Upstream - instituído por meio da [Portaria ANP nº 234, de 21 de julho de 2016](#), cujo escopo é estabelecer mecanismos visando à padronização do planejamento e da execução das ações de fiscalização no *upstream*, bem como consolidar relatórios de resultados setoriais para apresentação semestral à Diretoria Colegiada.

Comitê Permanente Multidisciplinar dos Editais e Contratos de E&P - instituído por meio da [Portaria ANP nº 37, de 30 de janeiro de 2017](#), cujo escopo é fornecer subsídios relativos à revisão e aprimoramento dos editais e minutas de Contrato de Concessão e de Partilha de Produção para as licitações de áreas exploratórias, unitizáveis e com acumulações marginais.

Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 374, de 21 de dezembro de 2012](#), cujo escopo é apoiar a Diretoria Colegiada na tomada de decisão em matérias que envolvam Tecnologia da Informação.

Comitê de Transparência e Segurança da Informação e Comunicações (CTSI) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 221, de 23 de julho de 2020](#), cujo escopo é coordenar as ações de segurança da informação e comunicação da ANP

Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) - instituída por meio da [Portaria ANP nº 347, 3 de dezembro de 2012](#), cujo escopo é coordenar o processo de avaliação de desempenho, julgar, em última instância, o recurso interposto pelo servidor relativo à concessão de gratificação de desempenho, de progressão e promoção ou estágio probatório e emitir parecer sobre o resultado final da avaliação de desempenho para fins de aprovação em estágio probatório.

Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho Institucional (CADI) - instituída por meio da [Portaria ANP nº 45, de 31 de janeiro de 2019](#), cujo escopo é coordenar a elaboração das Metas Globais da ANP, em cumprimento ao [Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010](#), bem como a apuração dos resultados e a publicidade dos atos.

Comissão de Ética - instituída por meio da [Portaria ANP nº 270, de 1º de dezembro de 2011](#), cujo escopo é zelar pelo cumprimento do Código de Ética da ANP, educando, orientando e aconselhando os agentes públicos sobre o padrão de conduta ética e disciplinar, além de atender a consultas e avaliações de questões puramente éticas.

Comissão Permanente de Licitação - instituída por meio da [Portaria ANP nº 231, de 6 de agosto de 2020](#), cujo escopo é conduzir, os procedimentos licitatórios previstos no art. 22, incisos I, II e III, da [Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#).

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) - instituída por meio da [Portaria ANP nº 218, de 21 de julho de 2020](#), cujo escopo é elaborar e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, relativos às atividades-fim da ANP, e coordenar as atividades relacionadas à destinação final dos documentos na Agência.

Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo - instituída por meio da [Resolução Conjunta ANEEL, ANATEL e ANP nº 3, de 24 de novembro de 2020](#), cujo escopo é apreciar conflitos surgidos entre agentes exploradores de serviços públicos de energia elétrica, prestadores de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e agentes exploradores de serviços de transporte dutoviário de petróleo, seus derivados e gás natural, em matéria de aplicação e interpretação do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, quando das negociações e da execução de contratos, objetivando assegurar a ampla, livre e justa competição e os benefícios aos usuários dos serviços.

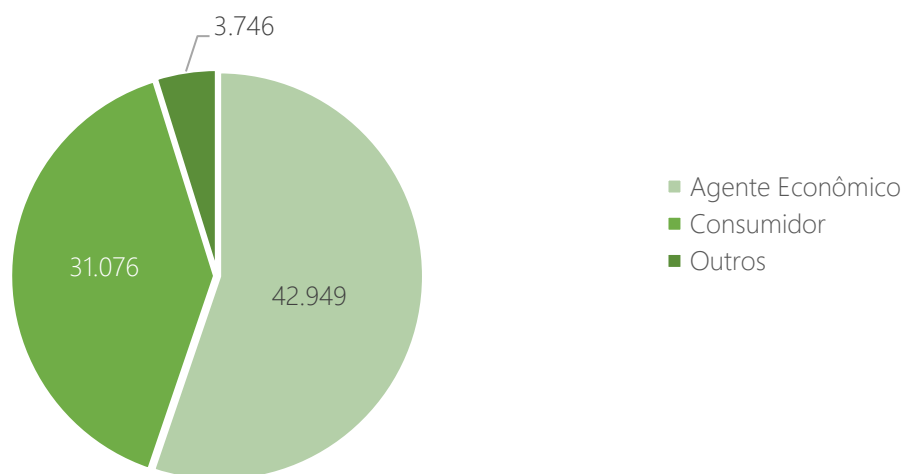
Ouvidoria

A **Ouvidoria (OUV)** da ANP é o canal para apresentação de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias por parte dos cidadãos, servindo de ponte entre esses e a administração pública. A Ouvidoria recebe as manifestações, analisa-as, e as encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso. Para saber mais clique [aqui](#).

Tabela 5. Quantitativo de manifestações junto a Ouvidoria da ANP por tipo e por ano

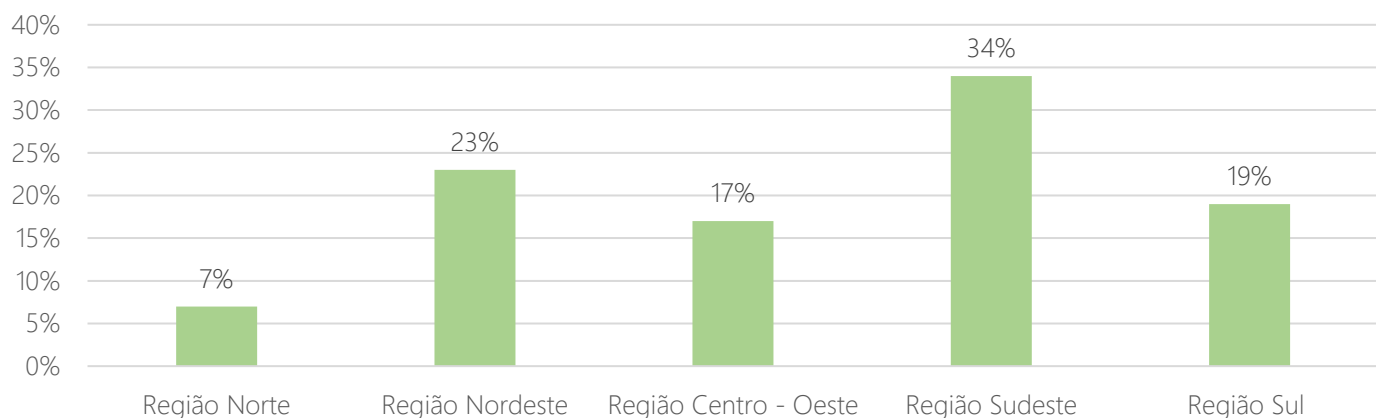
	2016	2017	2018	2019	2020
Reclamação/Denúncia	26.561	30.645	36.975	33.558	22.228
Sugestão	70	84	92	47	49
Elogios	20	12	-	16	20
Informação	65.007	68.803	71.384	68.085	54.070
Outros	14	4	690	1.071	1.247
Total	91.672	100.548	109.141	102.777	77.614

Gráfico 1. Representatividade de usuários externos por tipo em 2020



Observação: "Outros usuários externos" incluem Administração Pública, Disque Denúncia, Entidade de Classe, Entidade de Defesa, Estudantes e Professores, Imprensa, Poder Judiciário e Ministério Público, Polícia, e solicitantes não identificados.

Gráfico 2. Manifestações por região em 2020



Observação: Total de 77.614 manifestações

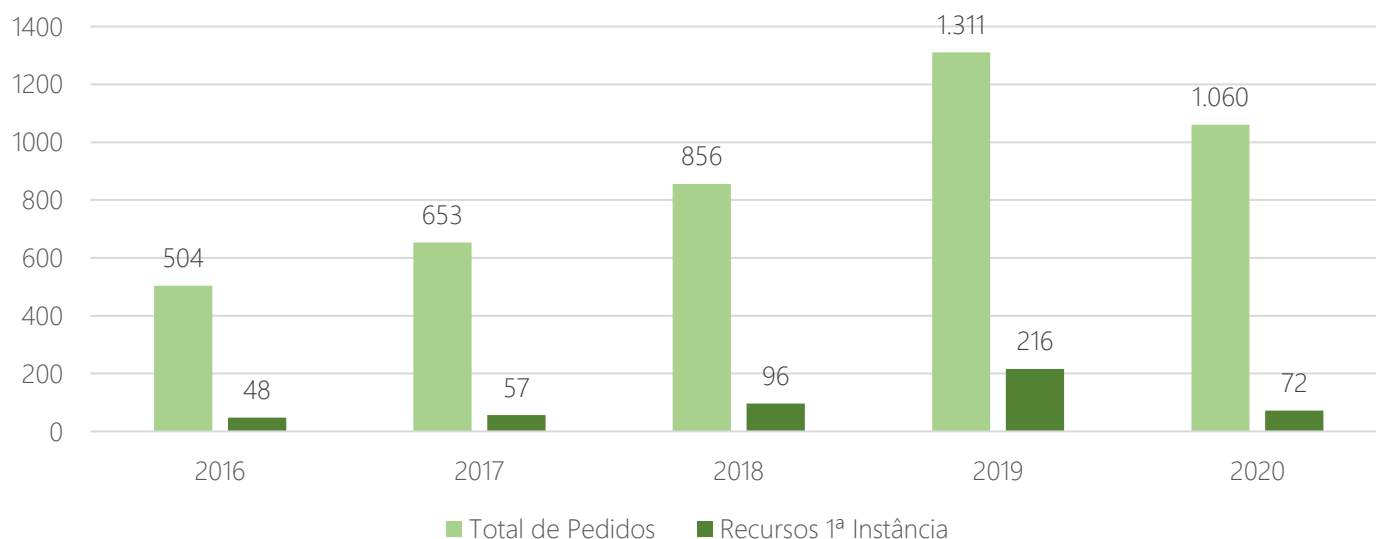
Canais de atendimento

Central de Atendimento que pode ser acessado por ligação gratuita por meio do 0800 970 0267 ou do Fale Conosco, formulário disponível no site.

O **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)**, implementado pela Lei de Acesso à Informação (LAI), permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para a ANP. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações. Para saber mais clique [aqui](#).

O e-SIC está integrado ao **Fala.BR**. Desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), a plataforma permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local.

Gráfico 3. Quantitativo de pedidos do e-SIC recebidos por ano



2.4. RESULTADOS

Novo Regimento Interno da ANP

A nova versão do Regimento Interno da ANP, aprovada em setembro de 2020, foi estruturada com base nas diretrizes da Diretoria Colegiada de modernização da Agência e de simplificação administrativa, em estrita conformidade com o [Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998](#), e com os demais dispositivos legais que norteiam a atuação da Agência.

As competências regimentais das unidades organizacionais foram revistas com a inclusão das competências comuns a todas as unidades em dispositivo específico para esse fim, para a padronização de termos comuns e, principalmente, para a adoção do Regimento Interno como ato primário de delegação de competência, dispensando a necessidade de edição de um grande número de portarias específicas para esse fim, prática que, além de dificultar o entendimento acerca das atribuições regimentais de cada unidade da estrutura organizacional da ANP, acabava por tornar o Regimento Interno pouco preciso.

Além disso, com o objetivo de ampliar a transparência ativa, os quadros demonstrativos do total de cargos em comissão da ANP e da distribuição dos cargos pelas diversas unidades organizacionais que integram a estrutura da Agência passaram a figurar como anexos ao Regimento Interno.

Foram incorporados ao texto regimental elementos introduzidos pela Lei das Agências ([Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#)) e por outras normas e regulamentos editados pelo Governo Federal, além de dispositivos trazidos do *benchmarking* com outras agências reguladoras federais e a tipologia organizacional adotada na ANP foi revista, em conformidade com o que dispõe o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal.

Consulte [aqui](#) a íntegra do Regimento Interno da ANP.

Adesão ao TransformaGov

O Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo [Decreto nº 10.382, de 28 maio de 2020](#), objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas pelo Ministério da Economia para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão.

A adesão da ANP ao TransformaGov ocorreu por meio da assinatura de um Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT, que contém objetivos, produtos e entregas e foi pactuado entre a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República e a Diretoria Geral da ANP.

O PGT poderá ser revisto pela ANP, em acordo com a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e com a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, para a inclusão, a alteração ou a exclusão de medidas de transformação institucional ou para a repactuação dos prazos e responsabilidades nele previstos.

Para mais informações sobre a adesão da ANP ao TransformaGov e sobre o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional da ANP, clique [aqui](#).

Reinstituição do Comitê de Transparência e Segurança da Informação e Comunicações - CTSI

O Comitê de Transparência e Segurança da Informação e Comunicação foi reinstituído por meio da [Portaria ANP nº 221, de 23 de julho de 2020](#), tendo a função de assessorar a Diretoria Colegiada no aperfeiçoamento da transparência e da segurança da informação e comunicação da ANP. Entre as principais atribuições do CTSI estão: propor e gerir a Política de Segurança da Informação e Comunicação da ANP (Posic), coordenar as ações de segurança da informação e comunicações na ANP e estabelecer normas, padrões, procedimentos e demais aspectos necessários para assegurar a transparência e a segurança da informação e comunicação.

A composição e o regimento interno do Comitê de Transparência e Segurança da Informação e Comunicação - CTSI foram alterados em conformidade com o [Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018](#), que institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação.

Durante o ano de 2020, o CTSI atuou na revisão da Posic com o objetivo de contemplar práticas mais atuais, como os serviços em nuvem e de streaming, bem como de incorporar dispositivos previstos na legislação mais recente. Adicionalmente, o CTSI atuou no estabelecimento de medidas com vistas à gestão de continuidade do negócio, ao tratamento de incidentes e ao fortalecimento da segurança cibernética da Agência.

Aprovação da Instrução Normativa do Processo Decisório

Em 2020, foi aprovada a [Instrução Normativa ANP nº 3, de 3 de novembro de 2020](#), que regulamenta o processo decisório da Agência.

A nova instrução normativa reforça o caráter colegiado das decisões da diretoria da ANP e a transparência em todas as etapas do processo decisório, conforme determinado pela Lei das Agências ([Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#)).

Entre as medidas para aumentar a transparência, estão a determinação de prazos mínimos para publicação das pautas e atas das reuniões de diretoria, a obrigatoriedade de transmissão e disponibilização da gravação das reuniões, e a necessidade de indicação dos pressupostos de fato e de direito que fundamentam as decisões.

Regulamentação da Substituição de Diretores

A [Portaria ANP nº 39, de 20 de fevereiro de 2020](#), regulamentou o processo de formação da lista com os nomes a serem indicados ao Presidente da República e o exercício do cargo de diretor durante o período de vacância que anteceder a nomeação de novo titular da Diretoria Colegiada, para atendimento ao disposto art. 10 da [Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000](#). A lista de substituição é formada por três servidores da Agência, ocupantes do Cargo de Gerência Executiva I, escolhidos e designados pelo Presidente da República entre os indicados pela Diretoria Colegiada, observada a ordem de precedência constante do ato de designação para o exercício da substituição. Para cada vaga na lista, a Diretoria Colegiada indica três nomes ao Presidente da República.

Os servidores que compõem a lista de substituição da ANP foram designados pelo Presidente da República em Decreto publicado em Edição Extraordinária do DOU, de 31 de janeiro de 2020. No decorrer do ano, os diretores substitutos da ANP foram acionados para exercer o encargo de diretor, conforme o disposto na seção 2.2 – Principais Instâncias de Governança.

Guia de Padronização de Documentos da ANP

Divulgado o Guia de Padronização de Documentos da ANP, resultado da revisão da sua estrutura documental para adequação dos atos e das comunicações oficiais da Agência aos padrões atuais sugeridos para o Poder Executivo federal, observando os padrões da ABNT, do Manual de Redação Oficial da Presidência da República e do Manual para a Elaboração de Atos Normativos da Agência. O presente instrumento tem a finalidade de orientar os servidores na criação de documentos padronizados tanto no meio físico quanto no meio digital, utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Acesse [aqui](#).

Reinstituição da CPAD

A [Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#), que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, estabelece a obrigação de todos os órgãos públicos prestarem informações contidas em documentos de seus arquivos, sejam elas de interesse particular, coletivo ou geral, sendo regulamentada pelo [Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002](#), que determina a criação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) em cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

A CPAD foi instituída na ANP pela [Portaria nº 295, de 12 de dezembro de 2001](#), e suas atribuições foram atualizadas, conforme o [Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019](#). A Comissão é composta por integrantes de diversas áreas da estrutura da Agência e atua na definição e execução das ações de gestão documental, orientando e realizando o processo de análise, avaliação e seleção de documentos na ANP.

Desafios para 2021

Atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019

A gestão do estoque regulatório visa promover a revisão periódica e a consolidação de normas vigentes, sob responsabilidade da ANP, que estabelecem a regulação existente para as indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis, de forma a manter a regulação sempre atualizada e proporcional aos desafios específicos de cada mercado. A consolidação normativa tem por objetivos a padronização da estrutura e da redação das normas e a racionalização do arcabouço regulatório, por meio da eliminação de redundâncias e obsolescências.

A edição do [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#), trouxe a obrigação de revisar e consolidar ou revogar os atos normativos vigentes, com previsão de entrega de resultados em cinco etapas entre novembro de 2020 e novembro de 2021.

Em 2020, em observância ao disposto no [Decreto nº 10.139/2019](#), a ANP publicou a [Resolução ANP nº 834 de 26 de novembro de 2020](#), que consolida 366 normas publicadas pela ANP (66 portarias e 300 resoluções) que estabelecem os preços mínimos do petróleo (231), os preços de referência do petróleo (23) e os preços de referência do gás natural (112) adotados, entre agosto de 1998 e maio de 2019, para o cálculo e a cobrança das participações governamentais devidas pelos concessionários das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural.

Embora a ANP tenha realizado a revogação de mais de 1.000 normas desde 2014, a nova obrigação legal, somada ao planejamento da execução das atividades previstas na Agenda Regulatória, acarreta a concorrência por recursos internos, trazendo consigo o risco de não cumprimento da integralidade das ações regulatórias previstas.

Institucionalização da Análise de Impacto Regulatório (AIR)

A Análise de Impacto Regulatório – AIR é uma das principais ferramentas voltadas à melhoria da qualidade regulatória e pode ser definida como o processo sistemático de análise baseado em evidências em que se busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos, tendo como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão.

O [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](#), estabeleceu o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, as hipóteses em que será obrigatória sua realização e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

Em 2021, a ANP tem o desafio de ampliar a aplicação da AIR como ferramenta de melhoria da qualidade regulatória. A implantação da AIR acarretará a concorrência por recursos internos, impactando o cronograma de execução tanto das atividades previstas na Agenda Regulatória 2020-2021 quanto a revisão e consolidação dos atos normativos prevista no [Decreto nº 10.139/2019](#).

Instituição do Programa de Governança em Privacidade - PGP

A implantação da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), representa mais um grande desafio a ser vencido pela ANP em 2021. A referida lei, que passou a vigorar dois anos após a sua publicação, tem como objetivo a proteção de direitos e garantias fundamentais da pessoa natural, mediante a harmonização e a atualização de conceitos de modo a mitigar riscos e estabelecer regras bem definidas sobre o tratamento de dados pessoais.

Em 2020, além da nomeação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a ANP deflagrou uma série de providências, dando início à implantação da LGPD na Agência. Como medidas necessárias para a plena implementação da LGPD na ANP, destacam-se a necessidade de criação de políticas de privacidade e termos de uso de sistemas, dar início ao levantamento e a adequação de cláusulas contratuais, além de dar continuidade ao inventário de dados pessoais com todas as unidades da ANP.

Para 2021, o principal desafio será a implantação da cultura de segurança e proteção de dados pessoais e privacidade da ANP, por meio da adoção de um Programa de Governança em Privacidade da ANP – PGP, que pode ser entendido como o conjunto de regras de boas práticas e de governança que demonstrem o compromisso da Agência na implementação de processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de diretrizes e normas relativas à proteção de dados pessoais.

Implantação do Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT

Projeto Racionaliza - A [Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020](#), institui padrão de ocupação e parâmetros para o dimensionamento de imóveis utilizados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de uso administrativo a serem aplicados no desenvolvimento de projetos, obras de construção, reformas e ampliação, avaliação da adequação de locações, permutas e compartilhamento de imóveis.

Trata-se de instrumento norteador que compreende orientações e critérios técnicos e diretrizes para a adequação de imóveis, próprios ou alugados, voltados à atividade institucional, visando a otimização de espaços e, consequentemente, de recursos de custeio e investimento aplicados em bens imóveis.

A ANP deverá cadastrar os imóveis que ocupa no SPIUNet para, em seguida realizar diagnóstico da sua ocupação atual, em um esforço conjunto do Escritório sede e dos Escritórios regionais, para cumprir com os objetivos do projeto do Ministério da Economia.

Barramento de Serviços do PEN (Processo Eletrônico Nacional) - O Barramento de Serviços do PEN é uma plataforma centralizada desenvolvida pelo Ministério da Economia que permite o trâmite de processos ou documentos administrativos digitais maneira segura e com confiabilidade de entrega entre órgãos ou entidades que possuem os mais diferentes sistemas de processo administrativo eletrônico, como o SEI, SAPIENS (Sistema AGU de Inteligência Jurídica), SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), SUAP (Sistema Único de Administração Pública), entre outros.

Por usar protocolos de integração amplamente conhecidos, junto com certificado digital, o envio e recebimento de processos e documentos entre esses sistemas distintos acontece de forma automática, segura e transparente.

A conclusão da sua implantação na ANP está prevista para ocorrer em 2021.

Almoxarifado Virtual Nacional - O Almoxarifado Virtual Nacional é uma iniciativa da Central de Compras, do Ministério da Economia, para a contratação de serviço de logística, com disponibilização de sistema informatizado, para fornecimento de materiais de consumo administrativo, ou seja, materiais de expediente e suprimentos de informática, com entregas em todo território nacional. Por meio do serviço, será possível a aquisição de itens considerados sustentáveis, excluindo-se materiais classificados como permanentes ou personalizados. A conclusão da adesão da ANP ao sistema está prevista para ocorrer em 2021.

Outras ações previstas para 2021 incluem implantar o SIADS (Sistema Integrado de Gestão Patrimonial) e o módulo de gestão documental do SEI aderente aos normativos do Arquivo Nacional; organizar, tratar e digitalizar os assentamentos funcionais dos servidores e inseri-los no Assentamento Funcional Digital (AFD), com observância das regras de segurança, armazenamento e preservação contidas no e-Arq Brasil, entre outras.

3. ESTRATÉGIA

O Mapa Estratégico institucional representa graficamente os desafios a serem vencidos pela Agência e orienta as suas unidades organizacionais no sentido do alcance da visão de futuro da ANP e do cumprimento de sua missão.

Em 2017, a ANP revisou sua estratégia e aprovou o Mapa Estratégico para o período 2017-2020, por meio da [Portaria ANP nº 181, de 19 de abril de 2017](#).

Figura 13. Mapa Estratégico



Projetos Estratégicos

Carteira de Projetos Estratégicos

Os projetos estratégicos representam os esforços empreendidos pela ANP para a consecução de seus objetivos estratégicos, com o intuito de alavancar o desempenho da Agência. Para o ciclo de Planejamento 2017-2020, a carteira de projetos estratégicos priorizados pela Diretoria Colegiada apresentou os seguintes resultados:

Tabela 6. Projetos estratégicos

Projetos	Status
ANP Digital SEI	Concluído
Dados Abertos	Concluído
Estímulo ao Aumento do Fator de Recuperação de Campos Maduros	Concluído
Mapa Interativo - ANP	Concluído
Oferta Permanente de Blocos Exploratórios	Concluído
Proposta de Blocos para Rodadas de Partilha 2020/2021	Concluído
Aprimoramento de Segurança Operacional – Fase Plano de Ação GTSO	Em Andamento
Licenciamento Ambiental (Impacto da variável ambiental nos projetos de E&P)	Em Andamento
Mapeamento Geológico das áreas remanescentes do Pré-sal	Em Andamento
Monitoramento de Preços	Em Andamento
Novo PMQC	Em Andamento
Pacote de regulação para formulação de mercado concorrencial de Gás Natural	Em Andamento

Indicadores da Estratégia

Os indicadores de desempenho estão vinculados ao Mapa Estratégico da ANP. São os instrumentos responsáveis por apontar a performance da ANP na consecução dos seus objetivos estratégicos, definidos para o ciclo de quatro anos. Além da adoção de um conjunto de indicadores para mensurar a consecução dos seus objetivos estratégicos, a ANP optou por apresentar dados estatísticos dos setores regulados, para auxiliar na interpretação dos resultados para alcance dos objetivos estratégicos. Os dados estatísticos, em face da sua natureza, não possuem metas definidas pela Agência. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 7. Indicadores da Estratégia

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADORES	LINHA DE BASE	META				RESULTADOS			
			2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
Incentivar a exploração e a produção de petróleo e gás natural em benefício da sociedade brasileira	Índice de Concessão de Blocos Terrestres para Novos Entrantes	0%	16%	18%	20%	20%	15%	6%	9%	24%
	Índice de Desempenho das Rodadas Offshore de Licitações para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	0%	20%	30%	35%	40%	16%	53%	38%	0%
	Índice de Cessão de Contratos	69%	80%	80%	75%	75%	82%	71%	82%	74%
	Fator de Recuperação dos Campos Maduros de Petróleo e Gás Natural	31,4%	Dados Estatísticos				31%	28%	27,4%	*
Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade	Índice de Agentes com Contratos de Compra e Venda de Gás Natural entre Produtor e Distribuidor	0	1	2	2	3	0	1	1	0
	Índice de Agentes com Contratos de Compra e Venda de Gás Natural entre Produtor e Consumidor Livre	0	1	2	2	3	0	1	1	0
	Índice de Concentração da Produção de Gás Natural	92,5%	Dados Estatísticos				94%	95%	93%	94%
	Índice de Participação do Gás Natural na Matriz Energética	7,4%	Dados Estatísticos				7,1%	7,7%	6,8%	*
Fomentar investimentos na produção, distribuição e revenda de derivados de petróleo e de biocombustíveis	Índice de Conformidade do PMQC	98%	90%	90,5%	91%	91,5%	98%	97%	97,6%	98%
	Índice de Variação da Tancagem Nacional de Derivados de Petróleo e de Biocombustíveis	1,5%	1,2%	1,7%	3,0%	3,0%	2,30%	4,17%	7,41%	5%
	Índice de Concentração de Mercado de Combustíveis Líquidos	73%	Dados Estatísticos				71,42%	71,32%	66,97%	64%
	Índice de Concentração de Mercado de GLP	85,3%	Dados Estatísticos				84,86%	84,58%	83,41%	83%
Ampliar o diálogo com os agentes regulados e a sociedade	Índice de Resposta do Centro de Relações com o Consumidor	96,5%	93%	93%	93%	94%	92%	95%	93%	97%
	Índice de Acesso ao Site da ANP	0%	25%	30%	35%	40%	21%	41%	77%	89%
	Índice de Execução de Ações de Orientação aos Agentes Regulados	ND	ND	82%	84%	86%	ND	49%	56%	20%
	Percepção da Imagem da ANP segundo o Monitoramento de Mídia	98,8%	Dados Estatísticos				99%	99%	99%	97%

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADORES	LINHA DE BASE	META				RESULTADOS			
			2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação	Índice de Atualização da Regulamentação	11	8	7	6	5	7	7	8	7
	Índice de Conformidade do Processo de Regulamentação	ND	ND	70%	75%	80%	ND	ND	69%	84%
	Índice de Simplificação Administrativa	20	18	15	12	10	18	14,7	15	16
Alocar e utilizar recursos com eficiência e transparência	Índice de Despesas Operacionais	27,3%	25%	25%	25%	25%	27,3%	26,9%	29,3%	*
	Índice de Utilização de Restos a Pagar	89,5%	70%	75%	80%	80%	49,2%	86,5%	72,0%	*
	Índice de Despesas de Exercícios Anteriores	3,9%	0,5%	0,5%	0,4%	0,3%	0,4%	0,2%	0,1%	*
Implementar a gestão de projetos na ANP	Índice de Execução de Projetos	ND	ND	90%	95%	100%	ND	90%	100%	100%
	Índice de Implementação de Cultura de Gestão de Projetos na ANP	ND	Dados Estatísticos				ND	31	8	6
Promover a produtividade e a simplificação dos processos organizacionais	Índice de Adesão ao Peticionamento Eletrônico	ND	ND	40%	70%	100%	ND	31%	89%	91%
Utilizar soluções de TI e inovação como promotoras de produtividade nas atividades da ANP	Índice de Recebimento de Dados na ANP	0%	54%	56%	59%	61%	54,5%	55,8%	58,5%	63%
	Índice de Obsolescência dos Sistemas de TI	15%	11%	6%	3,4%	0%	11%	4,6%	5,3%	0,0%
Desenvolver as pessoas e o ambiente, favorecendo uma cultura que valorize os talentos e o desempenho institucional	Índice de Satisfação na Pesquisa de Clima Organizacional	ND	ND	60%	65%	70%	ND	69%	69%	69%
	Índice de Qualidade de Vida no Trabalho	ND	ND	75%	80%	85%	ND	78%	78%	83%
	Índice de Cobertura das Competências Mapeadas	ND	80%	82%	82%	85%	80%	76%	76%	73%
	Índice de Disseminação do Conhecimento	28%	31%	34%	37%	41%	39%	51%	62%	30%
Aprimorar a governança da ANP para o aumento da produtividade e da qualidade das entregas para a sociedade	Índice de Compromisso Regulatório	0%	70%	75%	80%	85%	70%	63%	53%	15%
	Índice de Implementação dos Instrumentos de Governança e Gestão da ANP	80%	85%	90%	95%	100%	66%	86%	100%	100%
	Índice de Execução do PDTI	ND	ND	85%	90%	95%	ND	81,5%	38%	10%

Elaboração do Novo Mapa Estratégico

O processo de construção do novo Mapa Estratégico 2021-2024 foi iniciado pela etapa de entrevistas realizadas com os diretores da ANP, em setembro de 2020, objetivando a construção do conjunto de diretrizes que tem a função de orientar a etapa subsequente, que foi a de realização das oficinas de planejamento. Além das diretrizes da Diretoria Colegiada, foram utilizados como referenciais a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - ENDES e o Plano Plurianual 2020-2023.

As oficinas de planejamento ocorreram com a participação dos gestores de todas as unidades organizacionais da ANP, além de servidores membros das equipes das superintendências. No total, 115 servidores participaram das seis oficinas realizadas com o objetivo de discutir e debater sobre quais são os principais desafios a serem enfrentados pela Agência nos próximos quatro anos. A partir das discussões ocorridas nas oficinas, foi elaborado Mapa Estratégico Institucional, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANP no final de 2020. [Saiba mais.](#)

Desafios para 2021

O processo de construção do planejamento estratégico da ANP para o ciclo 2021-2024 ocorreu em meio a um cenário que, por si só, representou um enorme desafio e que nunca foi vivido por todos nós. A pandemia do Covid-19 nos impôs novas regras de convivência, de trabalho, da forma de pensar e provocou em todos nós uma grande reflexão de como enxergamos o mundo e quais são as nossas prioridades. Mesmo diante das imposições de afastamento físico e de um regime de trabalho remoto conseguimos o engajamento de mais de uma centena de servidores e gestores que participaram, virtualmente, das discussões e debates para a formulação dos objetivos estratégicos da ANP para o ciclo de 2021 a 2024.

Fruto desse processo de planejamento, o mapa estratégico da ANP engloba grandes desafios para os próximos 4 anos e aborda questões importantes para o país como o desenvolvimento econômico, a proteção do meio ambiente, a simplificação e a modernização da regulação e o fomento ao desenvolvimento dos mercados regulados, ampliando a participação das pequenas e médias empresas. Não obstante, a Agência tem esses desafios elevados a outro grau quando constatamos que eles devem ser vencidos na era do novo normal, trazida pela Covid-19.

A ANP, no próximo ano, tem como meta estruturar, em meio a um cenário de restrições orçamentárias, uma carteira de projetos estratégicos que esteja à altura dos desafios que devem ser enfrentados no próximo quadriênio. Trazendo uma resposta condizente com a importância que os setores de petróleo, gás natural e biocombustíveis tem para a economia nacional.

Os projetos estratégicos representam os principais esforços da Agência empreendidos no sentido da consecução dos seus objetivos estratégicos. São eles os responsáveis por tornar realidade aquilo que o mapa estratégico institucional apresenta como aspirações, e é por meio deles que a Agência busca aprimorar o seu desempenho e a qualidade dos serviços prestados à sociedade brasileira.

4. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

A Gestão de Riscos é a arquitetura de princípios, objetivos, estrutura, competências e processos necessária para o gerenciamento eficaz dos riscos identificados, e se materializa na Metodologia de Gestão de Riscos da ANP.

O [Plano de Integridade](#), aprovado pela alta administração, organiza as medidas de integridade a serem adotadas no âmbito do Programa de Integridade da Agência, com práticas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A Agência busca, assim, o atingimento dos seus resultados por meio de uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses da sociedade.

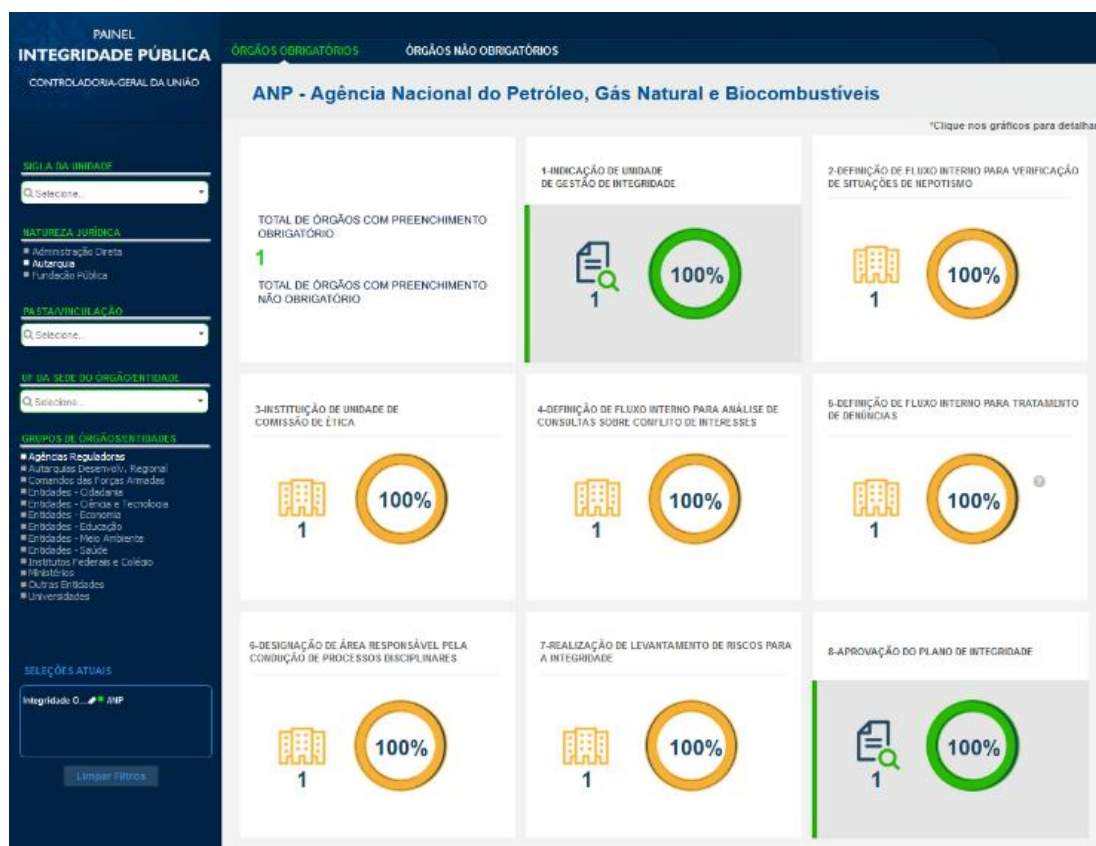
A ANP orienta suas ações de gestão de riscos e integridade segundo os seguintes normativos:

- [Portaria nº 435, de 9.11.2018](#), que criou o Comitê de Governança, Riscos e Controles;
- [Portaria nº 42, de 1.2.2019](#), que estabeleceu a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI);
- [Metodologia de Gestão de Riscos da ANP](#);
- [Portaria Nº 41, de 31.1.2019](#), que designou a SGE, então Secretaria Executiva, como Unidade de Gestão da Integridade na ANP, em cumprimento à Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019;
- Plano de Integridade da ANP - [Leia aqui o Plano de Integridade da ANP](#) para 2021 e 2022.

O Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) foi instituído pela ANP por meio da [Portaria ANP nº 435, de 9 de novembro de 2018](#). Os registros das suas reuniões estão disponíveis [aqui](#).

Desde 2019, a ANP atingiu uma situação de plena conformidade no [Painel de Integridade Pública da CGU](#) com todos os itens relacionados entregues. A entrega dos itens relacionados no painel, no entanto, não indica a conclusão dos trabalhos do Comitê ou da gestão de riscos e integridade, mas sim que a ANP possui metodologias, planos e realiza esses controles de forma continuada, aprimorando e expandindo-os a cada ciclo, conforme demonstrado abaixo.

Figura 14. Painel de Integridade Pública CGU



Resultados da Gestão de Risco

A aplicação da metodologia de Gestão de Riscos da ANP foi iniciada pelos processos indicados pelas unidades organizacionais que os executam, em função da sua relevância, para os quais foram feitos os levantamentos dos riscos e das medidas para o seu tratamento.

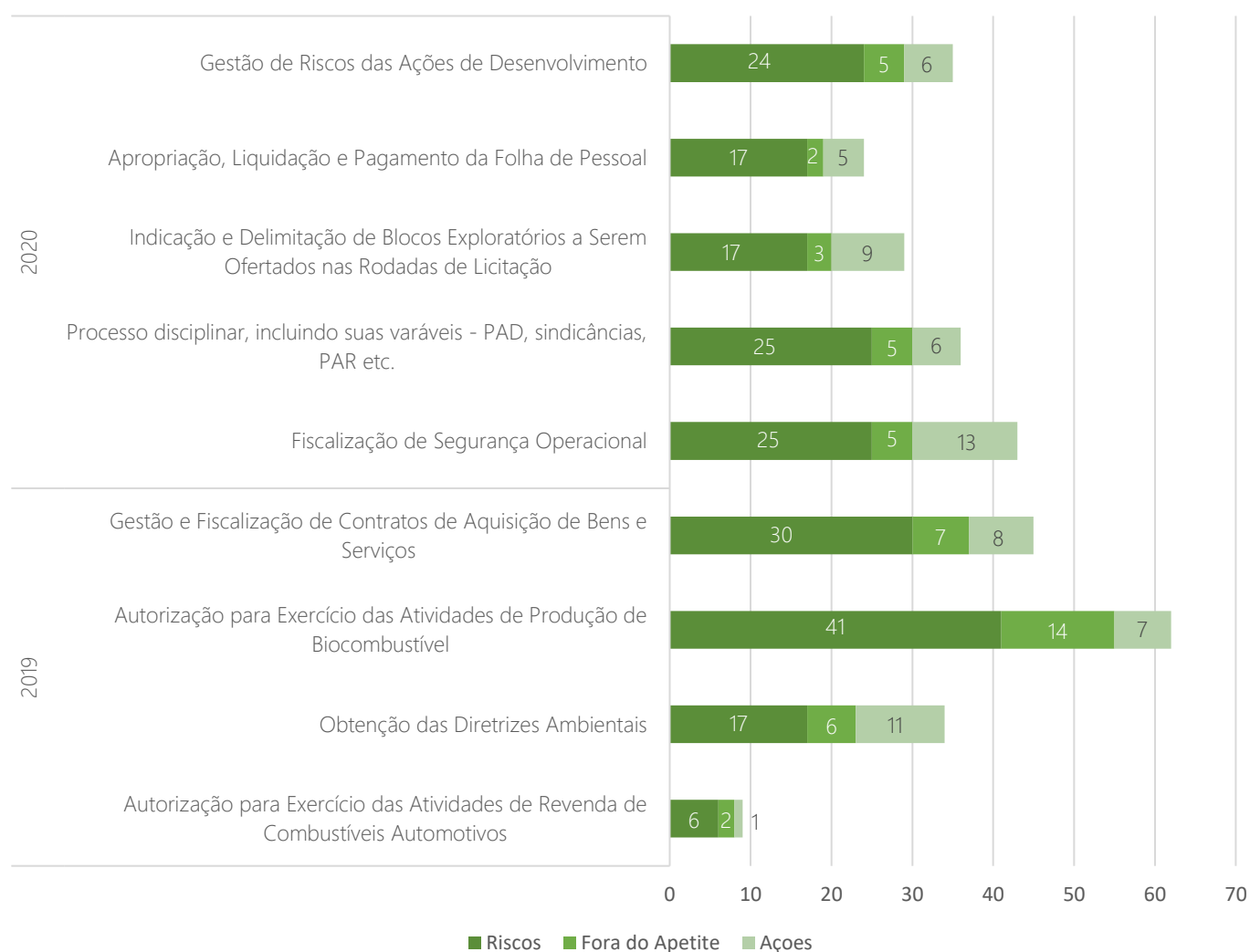
Tabela 8. Aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos da ANP

PROCESSO	Unidade Responsável
Autorização para Exercício das Atividades de Revenda de Combustíveis Automotivos	SDL (piloto)*
Obtenção das Diretrizes Ambientais	SSM (piloto)*
Autorização para Exercício das Atividades de Produção de Biocombustível	SPC (piloto)*
Gestão e Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens e Serviços	SGA (piloto)*
Fiscalização de Segurança Operacional	SSM
Processo disciplinar, incluindo suas variáveis - PAD, sindicâncias, PAR etc.	CRG
Indicação e Delimitação de Blocos Exploratórios a Serem Ofertados nas Rodadas de Licitação	SAG
Apropriação, Liquidação e Pagamento da Folha de Pessoal	SFO
Gestão de Riscos das Ações de Desenvolvimento	SGP

*Processos iniciados em 2019

O gráfico abaixo identifica o número de riscos identificados, assim como o de possíveis ações propostas para tratamento e os riscos fora do apetite.

Gráfico 4. Panorama dos Riscos Identificados



A aplicação da MGR nos processos selecionados resultou na elaboração de Relatórios de Gestão de Riscos que consolidam os resultados para cada um dos processos organizacionais selecionados e que subsidiarão os planos de ação para gestão dos riscos identificados.

Resolução de Classificação de Riscos

Em atendimento ao [Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019](#), a ANP fez a classificação de riscos de 73 atos de liberação para o exercício de atividades econômicas. Em cumprimento ao prazo estabelecido no Decreto, foi publicada a [Resolução ANP nº 826, de 28 de agosto de 2020](#), que estabeleceu os níveis de risco associados ao exercício de atividades econômicas no âmbito da ANP. Em paralelo, a ANP deu início ao processo de consulta e audiências pública, com o objetivo de colher subsídios para o reestabelecimento da classificação de risco das atividades, que resultou na publicação da [Resolução ANP nº 839, de 1º de março de 2021](#).

Para saber sobre o modelo de Gestão de Riscos da ANP clique [aqui](#).

Desafios para 2021

Avançar com a gestão de riscos e integridade

O Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos da ANP (PGR), aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), contém uma lista de processos indicados para tratamento de riscos, elaborada a partir das contribuições das diversas unidades organizacionais, que apontaram processos relevantes para a aplicação da MGR. Essa lista, no entanto, é dinâmica e sujeita a alterações durante o período em razão de legislação superveniente, decisões da diretoria, determinações dos órgãos de controle ou outras necessidades motivadas.

O atual PGR consolida o planejamento das ações para os anos de 2021 e 2022, além de reportar as ações e resultados alcançados até fevereiro de 2021 na aplicação da Metodologia (MGR) e será objeto de atualização semestral, conforme previsto no Plano de Integridade da ANP.

Em 2021, a ANP terá como desafio dar prosseguimento à implementação do PGR e acompanhar o Plano de Integridade aprovado pela Diretoria Colegiada, em paralelo ao atendimento de demandas pontuais da própria Agência e de órgãos externos.

5. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

Os resultados são apresentados agrupados pelas cadeias de valor finalísticas da ANP, representadas no início de cada subcapítulo, a seguir, e abordam os temas materiais conforme descritos no Tópico 2.6 – Materialidade das Informações. Em 2020, todas as cadeias de valor tiveram seus resultados afetados pela pandemia conforme detalhado a seguir.

5.1. IMPACTOS DA PANDEMIA NAS ATIVIDADES DA ANP

Em decorrência da pandemia do Covid-19 e das medidas estabelecidas pelos Estados, Municípios e Governo Federal para reduzir o risco de propagação do novo Coronavírus a partir de março de 2020, grande parte das ações de fiscalização *in loco* da ANP foi afetada.

Durante o ano de 2020, das 10 ações de fiscalização do desenvolvimento da produção no upstream, apenas oito foram realizadas, que envolveram os campos terrestres de Rio Itaúnas Leste, Mariricu Oeste, Nativo Oeste, Barra do Ipiranga, Jacupemba, Rio Barra Seca, Rio Ibiribas e Rio São Mateus Oeste, com o objetivo de inventariar e avaliar as condições dos poços e demais facilidades existentes nos mesmos, para incluí-los no processo da Oferta Permanente. Entretanto, foram fortalecidas as abordagens dos instrumentos de fiscalização documental dos dados e informações dos diversos contratos de E&P, resultando em 7 autos de infração.

Com o objetivo de acompanhar as atividades exploratórias em áreas contratadas, assim como o descomissionamento de instalações, que, para além de outras atividades, inclui a recuperação ambiental dessas áreas, não foi possível atingir a meta estabelecida para o ano de 2020, de seis fiscalizações *in loco*. Apenas uma ação de fiscalização foi realizada no ano, que ocorreu entre os meses de janeiro e fevereiro na Bacia do Solimões. Nessa atividade, foram fiscalizadas oito locações de poços exploratórios situadas em blocos devolvidos à ANP com o objetivo de verificar os trabalhos de abandono dos poços e de recuperação ambiental das áreas.

As fiscalizações de rotina *in loco* da medição da produção foram substituídas por fiscalizações à distância, de cunho documental, baseadas na análise de informações disponíveis na base de dados do Sistema de Fiscalização da Produção (SFP). Além disso, as autorizações para início de operação de sistemas de medição foram realizadas por meio da análise dos documentos mandatórios, para atender os requisitos do Regulamento Técnico de Medição, enviados pelo agente regulado.

Também foram afetadas as ações de fiscalização *in loco* da segurança operacional no upstream, que foram suspensas e tiveram seu escopo limitado a quatro hipóteses – denúncias, incidentes, elementos críticos e avaliação de não conformidades críticas e graves – todas realizadas remotamente.

Em decorrência da pandemia, não foram realizadas auditorias em refinarias de petróleo para verificação de requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico do SGSO ([Regulamento Técnico ANP nº 2/2014](#)), nem fiscalizações de operação segura nas Unidades de Processamento de Gás Natural, nas instalações de Formuladores de Combustíveis, nas Centrais Petroquímicas, nas instalações de Produtores de Solventes, de Produtores de Etanol, de Produtores de Biodiesel e de Produtores de Biometano.

Das fiscalizações programadas para o ano de 2020 relativas às infraestruturas de movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, apenas 14% foram realizadas. As fiscalizações das atividades do gás natural foram suspensas, exceto nos casos de investigação de incidentes/acidentes e de urgência.

Desde o início da crise sanitária advinda da pandemia do Covid-19, a ANP vem intensificando o monitorando do abastecimento de combustíveis em todo território nacional, principalmente os fluxos de comercialização e a dinâmica logística de suprimento e distribuição de GLP, em razão do aumento de demanda por esse energético e pela criticidade do seu abastecimento.

Com o objetivo de garantir a manutenção do abastecimento e considerando os efeitos da pandemia sobre o mercado de combustíveis, a ANP declarou situação de Sobreaviso no Abastecimento, nos termos da [Resolução ANP nº 53, de 2 de dezembro de 2015](#), que torna obrigatório o fornecimento de informações solicitadas no comunicado de sobreaviso pelos agentes econômicos envolvidos.

Dessa forma, a Agência solicitou o envio de dados de comercialização diários dos agentes de produção e distribuição de combustíveis, que passaram a ser compilados e plotados no painel dinâmico de monitoramento da crise, permitindo uma análise interativa e dinâmica do comportamento do mercado de todos os combustíveis, inclusive o GLP, configurando, portanto, em um importante instrumento de monitoramento do abastecimento.

No período inicial da pandemia houve uma tendência de queda no consumo por combustíveis, como Gasolina C, Etanol Hidratado e QAV, e um aumento na demanda por GLP, o que suscitou da ANP um constante monitoramento do mercado, por meio do estabelecimento de um canal de interlocução com os agentes de mercado, visando acompanhar tempestivamente o comportamento da oferta e da demanda por combustíveis e GLP, no sentido de garantir o abastecimento em todo território nacional.

Adicionalmente, por meio da [Portaria MME nº 117, de 18 de março de 2020](#), o Ministério de Minas e Energia determinou o envio diário dos dados de produção de petróleo e seus derivados, de gás natural e de biocombustíveis; o suprimento de gás natural; e a situação do abastecimento, bem como do número de servidores ou empregados, incluindo terceirizados, afetados pelo vírus Covid-19, informando a localização geográfica; e quaisquer outros dados considerados relevantes.

Medidas regulatórias estabelecidas em razão da situação de Pandemia

Como medidas tomadas pela Agência em decorrência da pandemia do Covid-19, foram aprovadas a [Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020](#), que definiu procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP que atuam no segmento de distribuição e revenda de combustíveis e a [Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020](#), que estabeleceu medidas referentes à flexibilização de algumas obrigações contratuais na fase de exploração e na fase de produção, incluindo acesso ao Banco de Dados de Exploração e Produção da ANP (BDEP), segurança operacional, preço de referência do gás natural, investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e também ao conteúdo local. Aprovou ainda a [Resolução ANP nº 822 de 23 de junho de 2020](#), que autorizou a realização de audiências públicas por videoconferência, permitindo a retomada desses procedimentos e a continuidade das ações regulatórias da Agência. Vale ressaltar que a ANP fez importantes flexibilizações para a continuidade dos processos de outorga de autorização da indústria de biocombustíveis.

Além dessas resoluções, a ANP elaborou a [Resolução ANP nº 826, de 28 de agosto de 2020](#), que estabelece os níveis de riscos associados ao exercício de atividades econômicas que dependem de atos de autorização da Agência, nos termos do [Decreto nº 10.178, de dezembro de 2019](#), bem como do processo de revisão dessa resolução.

Saiba mais sobre as medidas tomadas pela ANP diante da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19) [aqui](#).

5.2. CADEIA DE VALOR 1: REGULAÇÃO



A ANP promove a regulação da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis por meio do estabelecimento de regras e conciliação de conflitos entre as partes envolvidas, visando garantir condições de equilíbrio do mercado, segurança, qualidade e meio ambiente, abastecimento, promoção da livre concorrência, adoção de melhores práticas da indústria.

Visando a melhoria do ambiente de negócios, a ANP vem adotando uma série de iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade regulatória de seus atos. Essas ações buscam o aperfeiçoamento da regulamentação existente, além da conferir maior previsibilidade ao processo de elaboração de novos normativos e garantir a sua padronização.

Fazem parte deste conjunto a gestão do estoque regulatório, os projetos de simplificação e consolidação normativa e a análise legística dos atos normativos, além do contínuo aperfeiçoamento do planejamento regulatório da Agência.

A Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento das ações regulatórias frente às necessidades do mercado e às inevitáveis limitações de recursos, de ampliação da transparência do processo regulatório e de estímulo à maior participação social na elaboração de normas e na resolução de problemas regulatórios.

A Agenda Regulatória da ANP é publicada desde o biênio 2013-2014. Além do instrumento de planejamento, a ANP publica relatórios periódicos de acompanhamento e um relatório de encerramento de cada Agenda Regulatória.

A Agenda Regulatória da ANP para o biênio 2020-2021, bem como as suas versões anteriores e os respectivos relatórios de acompanhamento estão disponíveis [aqui](#).

Índice de Previsibilidade Regulatória

O índice de previsibilidade regulatória é o indicador associado ao objetivo estratégico "11 - Aprimorar a governança da ANP para o aumento da produtividade e da qualidade das entregas para a sociedade", e indica a proporção entre as Resoluções ANP que são produto de ações previstas na Agenda Regulatória da ANP e o total de Resoluções ANP publicadas, no ano de referência. O índice é calculado pela seguinte fórmula:

$$ICR = \frac{R_{previstas}}{R_{publicadas}}, \text{ onde:}$$

$R_{previstas}$: total de Resoluções ANP resultantes de ação regulatória prevista da Agenda Regulatória no ano de referência;

$R_{publicadas}$: total de Resoluções ANP publicadas no ano de referência;

$$ICR (2020) = 9,7\%$$

Em 2020, a ANP publicou um total de 31 resoluções, das quais 15 estabeleceram procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados em decorrência da adoção de medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional estabelecidas pelo governo federal para conter a propagação do novo Coronavírus (Covid-19). Destaca-se, ainda, a aprovação da [Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020](#), que tornou possível a realização de audiências públicas por videoconferência no âmbito da ANP, permitindo a continuidade das ações regulatórias da Agência. As demais resoluções, em sua maioria, discorreram sobre a revisão de atos normativos existentes ou sobre ações previstas em agendas regulatórias anteriores, que ainda não haviam sido concluídas. Como resultado, o indicador de previsibilidade regulatória ficou em 9,7%, em face da publicação de três resoluções previstas na Agenda Regulatória.

Tabela 9. Resoluções publicadas durante o ano de 2020

Nº/Data	Ementa
806 17/01/2020	Regulamenta os procedimentos para controle de queima e perda de petróleo e de gás natural.
807 23/01/2020	Estabelece a especificação da gasolina de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.
808 23/01/2020	Estabelece o prazo máximo para emissão de atos públicos de liberação de atividade econômica pela ANP, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 , e do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 .
809 31/01/2020	Altera a Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013 , que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.
810 16/03/2020	Institui a gestão de segurança operacional de terminais para movimentação e armazenamento de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis nos termos do Regulamento Técnico de Terminais para Movimentação e Armazenamento de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - RTT.
811 16/03/2020	Regulamenta a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis por meio aquaviário e as operações de transbordo entre embarcações (<i>ship to ship</i>).
812 23/03/2020	Define procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP, enquanto durarem as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) estabelecidas pelos Estados e Municípios da Federação.
813 17/04/2020	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS ou de sociedade por ela controlada, direta ou indiretamente, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, necessários à construção do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá (Faixa de dutos Maricá-COMPERJ), e dá outras providências.
814 20/04/2020	Altera a Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020 .
815 20/04/2020	Faculta a prorrogação de prazos relativos aos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.
816 20/04/2020	Define procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, enquanto perdurarem as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) estabelecidas pelo governo federal.
817 24/04/2020	Dispõe sobre o descomissionamento de instalações de exploração e de produção de petróleo e gás natural, a inclusão de área terrestre sob contrato em processo de licitação, a alienação e a reversão de bens, o cumprimento de obrigações remanescentes, a devolução de área e dá outras providências.

Nº/Data	Ementa
<u>818</u> 21/05/2020	Altera a Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020 .
<u>819</u> 05/06/2020	Determina os mecanismos de formação de estoques de etanol e metas de contratação, em caráter excepcional, exclusivamente para a safra 2020/2021.
<u>820</u> 16/06/2020	Altera a Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020 , que define procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, enquanto perdurarem as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) estabelecidas pelo governo federal.
<u>821</u> 17/06/2020	Altera o percentual de mistura obrigatória do biodiesel ao diesel A, no período entre os dias 16 e 21 de junho de 2020.
<u>822</u> 23/06/2020	Dispõe sobre a realização de audiências públicas por videoconferência, em razão do estado de emergência de saúde pública internacional decorrente da pandemia da Covid-19.
<u>823</u> 08/07/2020	Altera a Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020 , que define procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP, enquanto durarem as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) estabelecidas pelos Estados e Municípios da Federação.
<u>824</u> 13/08/2020	Altera o percentual de mistura obrigatória do biodiesel ao diesel A, no período entre os dias 01 de setembro e 31 de outubro de 2020.
<u>825</u> 28/08/2020	Dispõe sobre a especificação e o controle da qualidade dos gases liquefeitos de petróleo - GLP comercializados pelos agentes econômicos no território nacional.
<u>826</u> 28/08/2020	Estabelece os níveis de riscos associados ao exercício de atividades econômicas no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e dá outras providências.
<u>827</u> 1º/09/2020	Revoga dispositivos da Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020 , e da Resolução ANP 816, de 20 de abril de 2020 , para retomar a contagem dos prazos processuais nos processos administrativos sancionadores em virtude da perda de eficácia da Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020 , e altera a Resolução ANP 816, de 20 de abril de 2020 .
<u>828</u> 1º/09/2020	Dispõe sobre as informações constantes dos documentos da qualidade e o envio dos dados da qualidade dos combustíveis produzidos no território nacional ou importados e dá outras providências.
<u>829</u> 11/09/2020	Altera o Anexo II da Resolução ANP nº 802, de 5 de dezembro de 2019 .
<u>830</u> 17/09/2020	Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do TRSP - Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A, ou de sociedade por ela controlada, direta ou indiretamente, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, necessários à implantação de um gasoduto integrante do terminal de GNL, e dá outras providências.
<u>831</u> 07/10/2020	Altera o percentual de mistura obrigatória do biodiesel ao diesel A, no período entre os dias 1º de novembro e 31 de dezembro de 2020.
<u>832</u> 26/10/2020	Altera a Regulamento Técnico do Relatório de Gastos Trimestrais com Exploração, Desenvolvimento e Produção anexo à Portaria ANP nº 180, de 5 de junho de 2003 , que estabelece normas para a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras e para a comprovação dos percentuais mínimos de investimentos locais nas fases de exploração e de desenvolvimento previstos nos contratos de concessão.

Nº/Data	Ementa
<u>833</u> 24/11/2020	Regulamenta os critérios de conteúdo local a serem adotados no acordo e no compromisso de individualização da produção e na anexação de áreas, nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.
<u>834</u> 26/11/2020	Estabelece os preços mínimos do petróleo, os preços de referência do petróleo e os preços de referência do gás natural adotados para o cálculo das participações governamentais aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.
<u>835</u> 18/12/2020	Altera a Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020 , a Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020 , e a Resolução nº 822, de 23 de junho de 2020 , para ampliar a sua vigência.
<u>836</u> 18/12/2020	Estabelece prazos e procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, após o término da vigência da Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020 .

As três Resoluções marcadas na lateral direita da tabela são aquelas previstas na Agenda Regulatória 2020-2021.

Tabela 10. Instruções Normativas publicadas

Nº/Data	Ementa
<u>1</u> 31/01/2020	Estabelece os procedimentos para emissão, preenchimento, envio e devolução da ordem de serviço e do documento de fiscalização utilizados nas atividades de fiscalização relativas à indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e ao abastecimento nacional de combustíveis.
<u>2</u> 11/02/2020	Estabelece o procedimento a ser adotado para a indicação e a delimitação dos blocos exploratórios ofertados nas rodadas de licitações para exploração e produção de petróleo e gás natural.
<u>3</u> 03/11/2020	Regulamenta o processo decisório da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.
<u>4</u> 03/11/2020	Dispõe sobre o estabelecimento do Comando de Incidentes da ANP.

Outras ações regulatórias concluídas

Segurança Operacional e Meio Ambiente

Conclusão de estudos técnicos e elaboração de minuta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente ao abandono de poços marítimos da Petrobras que não atendem a requisito técnico específico do Sistema de Gerenciamento de Integridade de Poços (SGIP).

Assinatura do Memorando de Cooperação entre ANP e *Petroleum Safety Authority of the Kingdom of Norway* ("PSA-Norway"), com o objetivo de promover cooperação atrelada aos principais métodos que garantam atividades seguras de exploração e desenvolvimento de recursos petrolíferos marítimos, e promover o compartilhamento de informações científicas e técnicas incluindo de procedimentos e práticas administrativas, de segurança e de resposta à emergência.

Infraestrutura e Movimentação

Licitações de terminais portuários, conforme dispõe a [Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013](#), a "Lei dos Portos" - A ANP, por meio da Nota Técnica nº 1/2020/SIM-CAL/SIM/ANP-RJ e da Nota Técnica Conjunta nº 14/2020/ANP, subsidiou o Ministério de Infraestrutura (Minfra) quanto à inexigibilidade de licitação no Porto de Santos-SP. Além do apoio ao MINFRA na coordenação e elaboração dessas manifestações referentes ao arrendamento no Porto de Santos-SP, a ANP também apoiou o Ministério manifestando-se sobre licitações para o Terminal de GNL no Porto de Vila do Conde-PA, por meio da Nota Técnica nº 6/2020/SIM-CAL/SIM/ANP-RJ, e sobre proposta para autorização de TUP em Itaituba-PA, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 36/2020/ANP.

Cálculo Tarifário e a Base Regulatória de Ativos - No âmbito do processo de Chamada Pública para a Contratação de Capacidade nº 1/2019, foi realizada a apuração da Base Regulatória de Ativos (BRA) pela ANP. A Nota Técnica nº 1/2020/SIM-CRJ/SIM/ANP-RJ apresenta a análise dos procedimentos relacionados com a definição da tarifa original praticada no gasoduto Bolívia-Brasil, avaliando a alteração do regime de depreciação do gasoduto e a sua repercussão na valoração da BRA. Em complemento, a ANP publicou a Nota Técnica nº 2/2020/SIM-CRJ/SIM/ANP-RJ, que detalhou documentação enviada pela TBG e pela Petrobras, e a Nota Técnica nº 17/2020/SIM/ANP-RJ, que embasaram a aprovação da Base Regulatória de Ativos (BRA).

Conteúdo Local

Informes Técnicos - Foram publicados cinco Informes em 2020, contendo esclarecimentos adicionais aos procedimentos estabelecidos na [Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013](#).

- Informe Técnico SCL nº 001/2020 - Suspensão temporária da etapa de auditoria nas instalações do fornecedor para fins de certificação de conteúdo local;
- Informe Técnico SCL nº 002/2020 - Prorrogação do Prazo para Divulgação dos Certificados de Conteúdo Local nos Sites dos Organismos de Certificação;
- Informe Técnico SCL nº 003/2020 - Conversão de moedas na certificação de conteúdo local;
- Informe Técnico SCL nº 004/2020 - Certificação de MDO com Utilização de Itens Não Considerados como Bens ou Materiais;
- Informe Técnico SCL nº 005/2020 - Certificação de Conteúdo Local para Unidades Estacionárias de Produção.

RenovaBio

- Início da operacionalização da plataforma CBIO (contrato ANP/Serpro);
- Aprovação de 213 Certificados da Produção Eficiente de Biocombustíveis;
- Início da escrituração e negociações de CBIOS na B3;
- Entrada em produção do sistema RenovaCalc;
- Estabelecimento de novo preço de processamento por NFe (contrato ANP/Serpro);
- Publicação do Informe Técnico nº 05/SBQ - Orientações Gerais: Procedimentos para Renovação do Certificado da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis; e
- Alteração do Informe Técnico nº 03/SBQ - Orientações para preenchimento da RenovaCalc
- Alteração do Informe Técnico nº 04/SBQ - Orientações Gerais: Documentação para Processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis.



Gás Natural

Publicação de autorização excepcional, com revisão quadrimestral, para os produtores poderem comercializar o gás escoado pelo gasoduto Rota 1 (plataforma de Mexilhão – Caraguatatuba, SP) com teor de metano mínimo de 80%.

Logística do Abastecimento

Elaboração de estudos visando subsidiar a tomada de decisões acerca de políticas públicas do tipo de autorização em portos públicos - Com foco no desenvolvimento de um ambiente regulatório capaz de fornecer segurança jurídica, reduzir as incertezas, aumentar a previsibilidade econômica e gerar condições para atração de investimentos privados em expansão de infraestrutura, sob o contexto de liberdade econômica, considerados essenciais à garantia da manutenção do abastecimento nacional de combustíveis, a ANP desenvolveu estudos acerca do livre exercício da atividade de distribuição de combustíveis em portos organizados e de eventual necessidade de criação de reserva de mercado nessas áreas.

É importante destacar que a Lei do Petróleo estabeleceu o livre acesso somente aos terminais aquaviários e a Lei dos Portos, por sua vez, estabeleceu que a exploração de portos públicos deve estimular a concorrência, incentivar a participação do setor privado e assegurar o amplo acesso.

Como resultado, a ANP não identificou elementos que justificassem a intervenção regulatória da Agência no sentido de vedar a presença de bases de distribuição em portos públicos, concluindo pelo reconhecimento da necessidade de maior liberdade na definição da estrutura do mercado e de melhor monitoramento das condutas dos agentes econômicos.

Revisão da análise de dados de comercialização de empresas beneficiárias do Programa de Subvenção à comercialização do óleo diesel

Ao longo do ano de 2020, a ANP realizou a revisão da análise de dados de comercialização que fundamentaram o pagamento da subvenção econômica à comercialização de óleo diesel, estabelecida pela [Lei nº 13.723, de 4 de outubro de 2018](#), após a fase de pagamentos, realizada em anos anteriores. Foi realizado um minucioso trabalho de verificação da existência de eventuais notas canceladas ou devolvidas que foram emitidas pelas empresas beneficiárias do Programa de Subvenção à comercialização do óleo diesel.

Participação em Comitês e Grupos de Trabalho

Abastece Brasil

O Comitê Técnico integrado para o Desenvolvimento do Mercado de Combustíveis, demais derivados de Petróleo e Biocombustíveis (CT-CB), instituído por meio do [Decreto nº 9.928, de 22 de julho de 2019](#), é o principal instrumento para execução dos trabalhos da iniciativa Abastece Brasil, constituindo o foro adequado para a formulação de propostas de políticas públicas visando à concorrência, à diversificação de atores e à atração de investimentos no setor de combustíveis, sendo integrado por diversos órgãos e ministérios, inclusive a ANP.



O CT-CB deliberou pela criação de subcomitês, entre eles o novo cenário do downstream com enfoque nos temas “comercialização de biodiesel”, infraestrutura para movimentação de derivados e de abastecimento de combustíveis de aviação.

- **Subcomitê Novo Cenário Downstream** - O subcomitê Novo Cenário Downstream com foco em três temas prioritários, dentre os quais, a infraestrutura para movimentação de derivados de petróleo. A ANP participou desse grupo de trabalho, que tinha a incumbência de submeter ao CT-CB estudo sobre a infraestrutura para a movimentação de derivados à luz do processo em curso de promoção de um mercado mais aberto, dinâmico e com maior pluralidade de agentes no segmento downstream, decorrente da venda de parte das refinarias da Petrobras. O resultado do trabalho está disponível [aqui](#).
- **Subcomitê de Aviação** - A ANP participou do Subcomitê de Aviação, coordenado pelo Ministério da Infraestrutura (Minfra). O resultado do trabalho está consubstanciado em Relatório submetido ao CT-CB, ainda não publicado, que descreve a cadeia de fornecimento e distribuição de combustíveis de aviação, relata os posicionamentos das partes interessadas, e apresenta propostas de iniciativas para promoção da competitividade neste mercado.

REATE 2020

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) criou, por meio da [Resolução nº 27, de 12 de dezembro de 2019](#), nova versão do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres – REATE 2020, com os objetivos estratégicos de revitalizar as atividades de E&P em áreas terrestres no território nacional, de estimular o desenvolvimento local e regional e de aumentar a competitividade da indústria petrolífera *onshore* nacional. Em virtude das conquistas da primeira etapa de esforços do Reate, a [Resolução CNPE nº 27, de 12 de dezembro de 2019](#), instituiu a segunda versão do Programa, o REATE 2020, na qual foram estabelecidos um Comitê Executivo e Subcomitês temáticos para discutir e propor encaminhamentos dentro de suas esferas de atuação.

Os subcomitês do REATE 2020 atuaram ao longo do 1º semestre de 2020 e os relatórios com suas proposições foram publicados no site do MME em julho do mesmo ano. No 2º semestre de 2020, teve início uma nova fase do REATE 2020, que passou a promover a realização de fóruns de discussão estaduais, intitulados Mesa Reate, com o objetivo de se converter um fórum de articulação regional para condução de temas estruturantes da cadeia de petróleo e gás natural, visando a solução dos desafios relacionados à esta indústria a nível estadual e o desenvolvimento de um melhor ambiente para negócios.

A ANP participou dos seguintes subcomitês:

Subcomitê I - Licenciamento Ambiental, que teve por objetivo a promoção de boas práticas e harmonização dos procedimentos de licenciamento ambiental no mercado *onshore*, inclusive a elaboração de guia de orientação para agentes econômicos.

Subcomitê II – PD&I, Regulação e Políticas Públicas, contribuindo com as questões relacionadas à viabilização da utilização dos recursos decorrentes da cláusula de PD&I em projetos que contribuíssem para o fomento das atividades *onshore* da indústria de petróleo e gás natural no Brasil.

Subcomitê III – Potencial de Petróleo e Gás *Onshore*, tendo elaborado inédita avaliação multicritério com dados georreferenciados, apontando áreas de maior aceitação nas bacias de fronteira exploratória terrestres do Solimões, Amazonas, Parnaíba, Paraná, Parecis, São Francisco e Tucano Sul.

Subcomitê IV – Promoção a Livre Concorrência no Segmento *Onshore*. Os trabalhos conduzidos englobaram reuniões com agentes de mercado (produtores, refinadores e *traders*) e avaliações de possibilidades de aprimoramento regulatório a partir da manifestação desses agentes.

O resultado do trabalho de todos os Subcomitês do REATE está disponível [aqui](#).

Autorização em portos públicos e as condições de acesso de terceiros a terminais aquaviários para movimentação de petróleo, seus derivados e biocombustíveis

Grupos que estudaram os temas propostos pela [Resolução CNPE nº 12, de 4 de junho de 2019](#) – art. 1º, inciso V (sobre o tipo de autorização em portos públicos e as condições de acesso de terceiros a terminais aquaviários para movimentação de petróleo, seus derivados e biocombustíveis), e art. 2º, inciso II (sobre as condições de acesso de terceiros a dutos de transporte e terminais terrestres para movimentação de petróleo, seus derivados e biocombustíveis);

Criação do **Grupo de Trabalho sobre o Acesso de Terceiros às Instalações Essenciais**, instituído pela [Portaria ANP nº 271, de 22 de setembro de 2020](#), cuja motivação foram os art. 2º, inciso IV, e art. 4º, incisos IV, da [Resolução CNPE nº 16, de 24 de junho de 2019](#), e o art. 62-A do [Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010](#), (Incluído pelo [Decreto nº 9.616, de 2018](#)) e seus objetivos são: (i) verificar a aderência da minuta de Ajuste SINIEF para o acesso a terceiros nas Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGNs (ii) a elaboração das diretrizes para os códigos comuns de acesso às instalações essenciais (terminais de GNL, UPGNs e gasodutos de escoamento); (iii) a elaboração dos procedimentos para a solução de conflitos entre os agentes nestas instalações. Destaca-se que o primeiro objetivo do GT já foi cumprido com o envio da minuta de Ajuste SINIEF para o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ ainda no ano de 2020.

Novo Mercado de Gás

A ANP participa diretamente do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural (CMGN)**, instituído pelo [Decreto nº 9.934, de 24 de julho de 2019](#), com a finalidade de monitorar a implementação das ações necessárias à abertura do mercado de gás natural e propor ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) eventuais medidas complementares, no âmbito do programa governamental Novo Mercado de Gás.

No âmbito do CMGN, a ANP viabilizou a consulta pública por quarenta e cinco dias da minuta do Manual Opcional de Boas Práticas Regulatórias para Serviços Locais de Gás Canalizado, de caráter indicativo, elaborado no âmbito do Comitê de Monitoramento da Abertura de Gás Natural (CMGN), com publicação prevista para 2021.

Monitoramento de estoques de combustíveis e GLP

A ANP integrou o grupo de trabalho (GT), criado pela [Portaria ANP nº 262, de 8 de setembro de 2020](#), que teve como finalidade estudar os mecanismos necessários para a implementação do recebimento de dados diários de estoques de combustíveis em bases, terminais e unidades de produção, bem como os dados referentes aos estoques de petróleo.

Desafios para 2021

Agenda Regulatória ANP 2020-2021

A Agenda Regulatória indica as ações regulatórias contempladas pela ANP no seu período de vigência. Trata-se de uma ferramenta de planejamento para a instituição e, ao mesmo tempo, de um instrumento de transparência, que permite o acompanhamento das ações regulatórias da ANP e a participação da sociedade na discussão dos temas considerados prioritários.

Em 2020, a execução das ações planejadas foi fortemente impactada pelas medidas de enfrentamento à emergência sanitária decorrente da pandemia de Coronavírus (Covid-19), em especial devido à suspensão temporária das consultas

e audiências públicas, com impacto sobre os cronogramas de desenvolvimento das ações também ao longo de 2021. O adiamento para 2021 da conclusão de ações inicialmente previstas para 2020 acarretará a concorrência por recursos internos, afetando a execução do planejamento original.

Adicionalmente, as obrigações impostas pelos [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#), e [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](#), afetam, respectivamente, o estabelecimento da priorização das normas que devem ser objeto de revisão e o tempo de desenvolvimento de cada ação regulatória.

Garantir a transição segura para um mercado mais aberto e competitivo

A Diretoria Colegiada da ANP, por meio da [Portaria nº 192, de 16 de junho de 2020](#), constituiu Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de planos de ação referentes ao período pós-alienação dos ativos de refino e de infraestruturas associadas da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos consumidores.

O GT foi composto por representantes das Assessorias de Diretoria e das seguintes unidades: Superintendência de Defesa da Concorrência – SDC, Superintendência de Distribuição e Logística – SDL, Superintendência de Infraestrutura e Movimentação de Produtos – SIM e Superintendência de Produção de Combustíveis – SPC.

Ao todo, foram propostos doze planos de ação para nove problemas regulatórios, abrangendo abastecimento de GLP, disponibilidade e transparência de dados, leilões de biodiesel, operação de terminais e contratos de fornecimento, com horizontes em curto, médio e longo prazos, dos quais se propõe que sete sejam executados diretamente pela ANP, quatro encaminhados ao MME e um ao CADE, para que estes órgãos promovam sua execução no âmbito de suas atribuições.

O desafio para a ANP com os planos de ação, em médio e longo prazos, é o de atrair investimentos na produção doméstica de combustíveis e na infraestrutura associada de terminais e dutos e de instalações de armazenamento em bases de combustíveis líquidos e GLP. Em curto prazo, o desafio será a gestão da transição para o novo mercado pós-alienação dos ativos, com a pluralidade de refinadores e ambiente mais competitivo, na busca da garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos consumidores.

Novo Mercado de Gás

Regime de outorga e classificação de gasodutos – Com base na mudança verificada no contexto nacional ao longo da última década, tanto no que se refere aos agentes que atuam no setor de transporte de gás natural como no arcabouço regulatório, refletida em regras já modificadas e no debate do novo marco legal para o gás, a ANP elaborou uma série de Notas Técnicas que trataram da reclassificação do regime de outorga instituído para o Gasoduto Itaboraí-Guapimirim, originalmente sob o regime de concessão, conforme [Portaria MME nº 317, de 13 de setembro de 2013](#).

Todo esse processo culminou na edição da [Portaria MME nº 455, de 21 de dezembro de 2020](#), que estabeleceu o regime de Autorização para a ampliação do Sistema de Transporte de Gás Natural da Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS, permitiu a realização indireta pela transportadora, sob supervisão da ANP, de processo de chamada pública para contratação de capacidade e revogou a [Portaria MME nº 317, de 2013](#). A realização dessa chamada pública incremental, bem como a realização da chamada pública incremental para o sistema da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, cuja ampliação também foi estabelecida sob o regime de autorização, conforme [Portaria MME nº 456, de 21 de dezembro de 2020](#), representam importantes desafios a serem enfrentados pela ANP no ano de 2021.

Avaliação Geológica e Econômica

Publicação de resolução que trata da nominação de áreas. A nominação é o apontamento de uma área, feito por qualquer pessoa jurídica da indústria do petróleo e gás natural, para que a ANP estude a possibilidade de ofertá-la em futura rodada de licitação.

Simplificação dos padrões de formatação de entrega de dados à ANP

Revisão dos padrões técnicos adotados pela ANP e uniformização dos padrões de poços.

Segurança Operacional

Revisão da IN nº 1, de 31 de janeiro de 2021, que trata da devolução de prazo por atraso no processo de licenciamento ambiental.

Realização de ações de *benchmark* e intercâmbio de conhecimento no âmbito da **US-Brazil Energy Forum (USBEF)** nos temas de descomissionamento, digitalização/monitoramento remoto e resposta a grandes emergências/*blowout*.

Fiscalização da medição da produção de petróleo e gás natural

Revisão da [Resolução ANP nº 65, de 10 de dezembro de 2014](#), que trata do regulamento técnico de envio de dados de produção e movimentação de petróleo.

Conteúdo Local

- Celebração dos termos aditivos de Acordos e Compromissos de Individualização da Produção e Anexação de Áreas previstos na [Resolução ANP nº 833, de 24 de novembro de 2020](#);
- Publicação de Informes Técnicos com procedimentos complementares à [Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013](#), em relação ao preço de venda de Sistemas estrangeiros afretados e sobre o nível de atividade em território nacional para adotar a certificação pelo método de Sistema ou por Dedução.

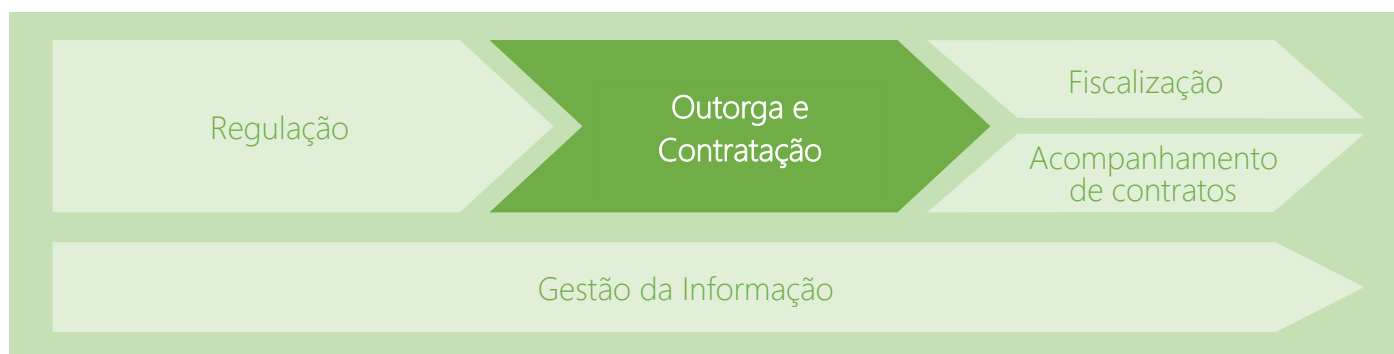
Qualidade de Produtos

- Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Minfra/SAC com vistas a complementar o parque instrumental do CPT para análises de combustíveis de aviação;
- Implantação do Programa de Monitoramento da Qualidade de Biodiesel (PMQBio) para maior controle da qualidade do biodiesel B-100;
- Compatibilização da gestão técnica do PMQC, atualmente custeado pela ANP, com o novo modelo regulamentado pela [Resolução ANP nº 790, de 10 de junho de 2019](#), que se iniciará por projeto piloto (Goiás e Distrito Federal) e cujos custos passarão a ser arcados pelos postos revendedores, distribuidoras e transportadores-revendedores retalhistas (TRR);
- Desenvolvimento de pesquisa para atualização das tabelas de correção das densidades e dos volumes de combustíveis derivados de petróleo, medida essencial para as relações de compra e venda dos produtos entre elos da cadeia de abastecimento;
- Início da execução de projeto para desenvolvimento de um banco de óleos da ANP, que permitirá a identificação de amostras de óleo provenientes de derramamentos, providência imprescindível para a identificação de derramamentos de petróleo no meio ambiente.

RenovaBio

- Aperfeiçoamento da Plataforma CBIO;
- Retomada do RenovaBio Itinerante de forma virtual.

5.3. CADEIA DE VALOR 2: OUTORGA E CONTRATAÇÃO



A cadeia de valor **Outorga e Contratação das Atividades da Indústria** é materializada por meio da autorização das atividades das indústrias reguladas e das rodadas de licitações para exploração e produção de petróleo e gás natural, com vistas à garantia do abastecimento e do interesse estratégico nacional.

Avaliação de Bacias Sedimentares

A ANP realiza estudos geológicos e geofísicos nas bacias sedimentares brasileiras com o objetivo de elevar o conhecimento sobre seu potencial petrolífero e de selecionar áreas que serão ofertadas nas Rodadas de Licitações de Blocos para Exploração de Petróleo e Gás Natural. A atividade precede às rodadas de licitações e visa identificar as melhores áreas para exploração de hidrocarbonetos no Brasil, classificar seu risco geológico e avaliar seu potencial.

Na 17ª Rodada de Licitações, a ANP avaliou porções das bacias de Potiguar, Campos, Santos Pará-Maranhão e Pelotas, estas duas últimas foram total e parcialmente excluídas, respectivamente (Nota Técnica nº 7/2020/SDB/ANP-RJ, Nota Técnica nº 30/2020/SAG/ANP-RJ). Foram realizados os estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica para a 7ª Rodada de Partilha de Produção e a montagem dos projetos para 18ª Rodada de Licitações de Blocos.

Para a Oferta Permanente, a ANP concluiu a avaliação de 691 blocos, havendo, ainda, outros 727 blocos em avaliação.

Rodadas de Licitações

As Rodadas de Licitações são leilões por meio dos quais a União concede o direito de explorar e produzir petróleo e gás natural no Brasil. Desde 1999, foram realizadas 16 rodadas de blocos exploratórios e quatro de campos maduros sob o regime de concessão e cinco do pré-sal, sob o regime de partilha de produção. Adicionalmente, em 2019, foram realizadas as sessões públicas de ofertas do primeiro ciclo da Oferta Permanente, sob o regime de concessão, e dos volumes excedentes da Cessão Onerosa, sob o regime de partilha de produção. Mais de 100 empresas, nacionais e estrangeiras, de diferentes portes, já participaram dos certames. Atualmente, a maior parte da produção brasileira é proveniente de blocos licitados nas rodadas da ANP.

O CNPE, por meio de resoluções publicadas em 2019 e 2020, definiu o planejamento de rodadas de licitações para o biênio 2021-2022 e autorizou a realização da 17ª e 18ª Rodadas de Licitações sob o regime de concessão, bem como a condução da Oferta Permanente de blocos e áreas.

Houve ainda o estabelecimento de um calendário plurianual de rodadas de licitações que gerou previsibilidade para o setor e a consolidação da modelo de licitação da Oferta Permanente.

Por meio da [Resolução nº 17, de 8 de junho de 2017](#), alterada pela [Resolução nº 3, de 4 de junho de 2020](#), o CNPE autorizou a ANP a definir e licitar blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, e a conduzir ofertas permanentes desses campos e blocos, excluídos os localizados nas áreas do pré-sal e nas áreas estratégicas, bem como aqueles localizados na Plataforma Continental além das 200 milhas náuticas e os blocos autorizados para compor a 17ª e os setores indicados para a 18ª Rodada de Licitações. Saiba mais [aqui](#).

2º Ciclo da Oferta Permanente

Em 04 de dezembro de 2020, a ANP realizou a sessão pública de apresentação de ofertas do 2º Ciclo da Oferta Permanente. Foram arrematados 17 blocos exploratórios e uma área com acumulação marginal para a outorga de contratos de concessão para exercício das atividades de exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural.

O resultado da 2º Ciclo da Oferta Permanente superou a arrecadação em bônus de assinatura comparado ao resultado do 1º Ciclo da Oferta Permanente, realizado em 2019, conforme os dados da Tabela abaixo.



Tabela 11. Resultados Comparados dos Ciclos da Oferta Permanente

Ciclos da Oferta Permanente	1º Ciclo (OP1)	2º Ciclo (OP1)
Ano de Realização	2019	2020
Blocos Exploratórios e Áreas arrematadas	45	18
Blocos exploratórios arrematados	33	17
Blocos <i>onshore</i> arrematados	30	16
Blocos <i>offshore</i> arrematados	3	1
Áreas com acumulações marginais arrematadas	12	1
Áreas <i>onshore</i> arrematadas	12	1
Bônus de assinatura ofertado (R\$)	22.306.836,52	56.696.646,00
Bônus ofertado para blocos exploratórios	15.325.190,66	30.936.646,00
Bônus ofertado para áreas com acumulações marginais	6.981.645,86	25.760.000,00
Investimentos em PEM e PTI ofertado (R\$)	320.282.000,00	160.602.000,00
PEM ofertado para blocos exploratórios arrematados	309.782.000,00	157.002.000,00
PTI para áreas com acumulações marginais arrematadas	10.500.000,00	3.600.000,00

O 2º Ciclo da Oferta Permanente alcançou o objetivo de oferecer oportunidades e aumentar a participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural em bacias densamente exploradas, possibilitando a continuidade dessas atividades nas regiões onde exercem importante papel socioeconômico. A assinatura dos contratos de concessão está prevista para ser realizada em 2021. Saiba mais [aqui](#).

17ª Rodada de Licitações sob o regime de concessão

Em 2020, a ANP deu início ao cronograma de realização da 17ª Rodada de Licitações, com a publicação do pré-edital de licitações para consulta pública.

A 17ª Rodada de Licitações contará com a oferta de noventa e dois blocos com risco exploratório, localizados em onze setores de quatro bacias sedimentares brasileiras: Campos, Pelotas, Potiguar e Santos. A sessão pública de ofertas está prevista para ocorrer em 2021. Saiba mais [aqui](#).



7ª e 8ª Rodadas de Licitações sob o regime de partilha de produção

O CNPE, por meio da [Resolução CNPE nº 19, de 17 de dezembro de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2018, autorizou a ANP a detalhar os estudos dos prospectos indicados para compor a 7ª e a 8ª Rodadas de Licitações sob o regime de partilha de produção, nos anos de 2020 e 2021. Os estudos foram concluídos e remetidos ao Ministério de Minas e Energia.

Para a 7ª Rodada, foram detalhados os estudos das áreas denominadas Esmeralda e Ágata, localizadas na Bacia de Santos, e Água Marinha, situada na Bacia de Campos.

Em função do cenário econômico e social decorrente da pandemia da Covid-19, o CNPE não deu andamento as licitações de 2020. A ANP aguarda publicação de Resolução do CNPE autorizando o certame para iniciar o procedimento licitatório. Saiba mais [aqui](#).

2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa

A [Portaria MME nº 23, de 27 de janeiro de 2020](#), qualificou a PPSA como representante da União para avaliar os volumes excedentes de Atapu e Sépia e negociar com a Petrobras essa avaliação, bem como o cálculo dos valores da compensação pela licitação dos volumes excedentes. A portaria também determinou que as participações acordadas deverão ser submetidas à avaliação e à aprovação da ANP.

Em 2020, a PPSA concluiu a avaliação dos volumes e a ANP aprovou as participações acordadas. A ANP aguarda publicação de Resolução do CNPE autorizando o certame para iniciar o procedimento licitatório. Para mais informações acesse [aqui](#).

Cessão de Contratos

De acordo com as [Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997](#) e [Lei nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010](#), é permitida a transferência (cessão), no todo ou em parte, de contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural, preservando-se o objeto e as condições contratuais, desde que o cessionário atenda a requisitos técnicos, econômicos e jurídicos.

A autorização para a cessão de contrato, bem como para a prática dos atos de fusão, cisão e incorporação, mudança de operadora e substituição ou isenção de garantia de performance é precedida de processo administrativo de cessão, instaurado e instruído pela ANP, nos termos da [Resolução ANP nº 785, de 17 de maio de 2019](#) e da [Portaria ANP nº 126, de 28 de abril de 2016](#), e segue o procedimento descrito no [Manual de Procedimento de Cessão](#).

Em 2020, a ANP aprovou 67 pedidos de cessão de contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural.

Para o ano de 2021, há expectativa de que o número de cessões de contratos permaneça em crescimento, motivado principalmente pelos projetos de desinvestimentos da Petrobras em campos maduros terrestres e em campos localizados em águas rasas. Saiba mais [aqui](#).

Análise Ambiental Prévia a Outorga de Áreas

A inclusão de áreas nas rodadas de licitações promovidas pela ANP deve considerar as conclusões das Avaliações Ambientais de Áreas Sedimentares (AAAS), conforme o disposto no art. 6º da [Resolução CNPE nº 17, de 8 de junho de 2017](#). Alternativamente, para as áreas não consideradas em uma das AAAS, as possíveis restrições ambientais são sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA), ou por suas delegadas, e complementadas por pareceres emanados pelos órgãos estaduais do meio ambiente no que se refere a bacias sedimentares terrestres.

A atividade tem por objetivo excluir áreas por restrições ambientais em função da sobreposição com locais onde não é possível ou recomendável a ocorrência de atividades de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural, proporcionando mais segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos. Neste sentido, cabe à ANP a obtenção dos pareceres ambientais que subsidiam a elaboração das manifestações conjuntas, bem como o acompanhamento das AAAS em andamento.

Em 2020, foram concluídos os Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares (EAAS) relacionados as AAAS da bacia terrestre do Solimões ([saiba mais](#)) e das bacias marítimas de Sergipe-Alagoas e Jacuípe ([saiba mais](#)) a serem validados pela Comissão Interministerial, conforme [Portaria Interministerial MME-MMA nº 198/2012](#).

De forma complementar, como as AAASs ainda não foram concluídas, foram assinadas manifestações conjuntas com vistas a realização das seguintes rodadas de licitação:

- 2º Ciclo de Oferta Permanente de Áreas;
- 17ª Rodada de Licitações;
- 7ª Rodada de Partilha da Produção.

Atividades de Aquisição, Processamento e Estudo de Dados Técnicos

Os dados técnicos são classificados como “exclusivos” e “não-exclusivos”. Dados exclusivos são os dados técnicos obtidos pelo concessionário, contratado ou cessionário nos limites de suas áreas contratadas, por meios próprios ou mediante contratação de empresa de aquisição de dados. Dados não exclusivos, por sua vez, são os dados técnicos obtidos por empresa de aquisição de dados para fins de comercialização.

O desenvolvimento das atividades que envolvem os dados “não-exclusivos” pode ser realizado somente mediante a prévia autorização da ANP. Nesses casos, os produtos resultantes podem ser comercializados pelo período de 10 (dez) anos (confidencialidade), contabilizado a partir do término de cada atividade associada. As atividades de aquisição, processamento e estudo de dados não exclusivos e de fomento são outorgadas pela ANP nos termos da [Resolução ANP nº 757, de 23 de novembro de 2018](#).

Em 2020, a ANP outorgou 14 autorizações para dez EADs (Empresas de Aquisição de Dados), referentes principalmente a dados sísmicos e não sísmicos.

Acreditação de empresas certificadoras de Conteúdo Local

Os contratos firmados pela ANP com as empresas vencedoras das rodadas de licitações e com a Petrobras nas áreas de cessão onerosa incluem a cláusula de conteúdo local, que incide sobre as fases de exploração e desenvolvimento da produção. De acordo com essa cláusula, parte dos bens e serviços adquiridos para atividades de exploração e produção no Brasil deve ser nacional. Além disso, deve ser assegurada preferência à contratação de fornecedores brasileiros sempre que suas ofertas apresentarem condições de preço, prazo e qualidade equivalentes aos dos outros fornecedores também convidados a apresentar propostas.

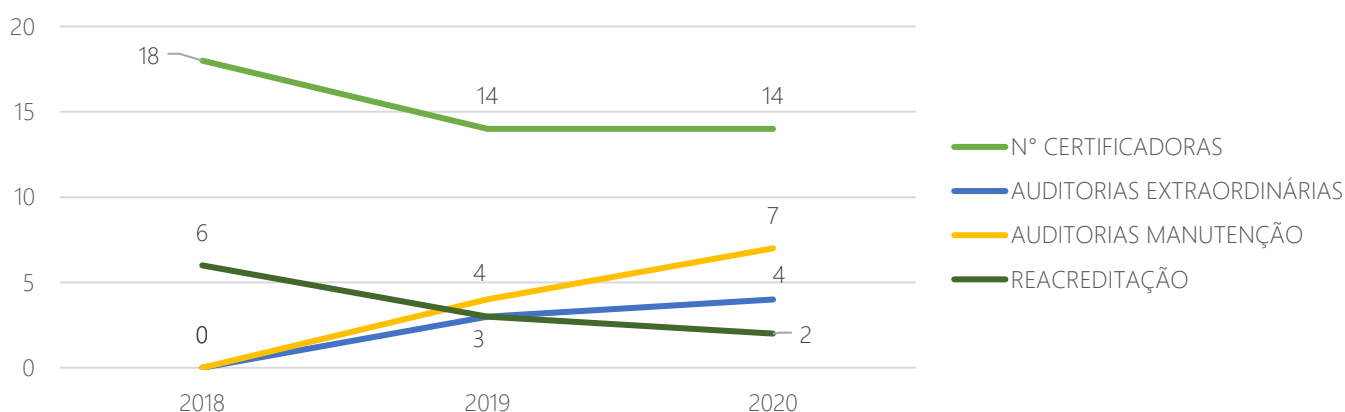
Com o propósito de estabelecer as condições legais para a realização das rotinas relacionadas às exigências da cláusula de conteúdo local instauradas a partir da 7ª Rodada de Licitações, a ANP criou o sistema de certificação de conteúdo local, conforme o disposto na [Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013](#), que estabelece a metodologia para a certificação e as regras para o credenciamento de entidades certificadoras junto à Agência.

Os Organismos de Certificação acreditados pela ANP para Certificação de Conteúdo Local são responsáveis pela medição de conteúdo local de bens e serviços aplicados na Exploração e Desenvolvimento da Produção de Petróleo e/ou Gás Natural, utilizando a metodologia definida pela [Resolução ANP nº 19, de 2013](#).

A [Resolução ANP nº 25, de 7 de junho de 2016](#) estabelece os requisitos e procedimentos a serem utilizados nas análises de solicitação de concessão, extensão, redução e processo de manutenção, suspensão ou cancelamento da Acreditação de Organismos de Certificação de Conteúdo Local de bens e serviços pelo Organismo de Acreditação da ANP.

O ano de 2020 foi encerrado com 14 organismos de certificação acreditados pela ANP, tendo sido solicitadas 2 reacreditações e 2 cancelamentos de acreditação a pedido. Foram conduzidos durante o exercício 11 processos de auditorias extraordinárias e de manutenção, dos quais 5 foram concluídos e 6 encontram-se em andamento, sendo realizadas, durante o exercício, 2 reacreditações, 7 auditorias de manutenção e 4 auditorias extraordinárias no período, conforme histórico detalhado no gráfico a seguir.

Gráfico 5. Acreditação



Produção de Combustíveis – Autorização

A ANP é responsável por autorizar as atividades de formulação de combustíveis, produção de biocombustíveis, de solventes, de combustíveis em centrais de matérias-primas petroquímicas e de produção de combustível líquido por meio de processo alternativo, bem como por solicitações para autorização de novas refinarias de petróleo e novas unidades de processamento de gás natural. Em 2020, foram publicadas 61 autorizações conforme abaixo.

Tabela 12. Número de autorizações publicadas em 2020 pela ANP - Produtores de Biocombustíveis

Autorização		Biodiesel	Biometano	Etanol
Exercício da atividade	Novo agente regulado			7
	Regularização		3	1
	Retificação do AEA	1		1
Operação	Ampliação da capacidade	9		15
	Nova Instalação			7
	Redução da capacidade de produção			2
	Regularização		3	1
	Transferência de titularidade	1		2

Tabela 13. Número de autorizações publicadas em 2020 pela ANP - Produtores de combustíveis fósseis

Autorização		FORMULADOR	REFINO	SOLVENTES	UPGN
CONSTRUÇÃO	Ampliação de capacidade		1		
	Nova instalação	1	2		
OPERAÇÃO	Ampliação de capacidade		2		
	Nova instalação			1	1

Autorizações para Gás Natural e Movimentações

A ANP outorgou, durante o ano de 2020, 146 autorizações, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 14. Autorizações Outorgadas em 2020

Tipo de Autorização	Quantidade
Autorização de construção	19
Autorização de operação	59
Autorização de comercialização de Gás Natural	31
Autorização da atividade de carregamento de Gás Natural	26
Autorização para o exercício de atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, por meio aquaviário	6
Autorização para exercício de atividade de operações de transbordo entre embarcações (Ship-to-ship)	2
Autorização para o exercício da atividade de distribuição de GNC	2
Autorização para o exercício da atividade de distribuição de GNL	1
TOTAL	146

As autorizações outorgadas e os indicadores das análises, bem como os investimentos e incrementos em infraestrutura previstos e realizados para instalações em 2020 podem ser encontrados nos Boletins de Autorizações de Infraestrutura disponíveis [aqui](#).

Além dos dados constantes no supracitado boletim, cabe destacar o número de autorizações outorgadas de acordo com o Termo de Compromisso celebrado entre a ANP, a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, que dispõe sobre a transferência da titularidade das autorizações relativas aos ativos de gás natural da região nordeste para a TAG.

Além disso, foram encaminhados ao Ministério de Minas e Energia (MME) vinte e sete processos de pedidos de autorização de importação de gás natural instruídos pela ANP, em atendimento à [Portaria MME nº 232, de 13 de abril de 2012](#).

A ANP publicou em 2020 o ato de declaração de utilidade pública para as áreas necessárias à implantação do gasoduto de interligação entre o Terminal de GNL e o City Gate de Cubatão, incluindo instalações complementares em favor do Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo - TRSP. Também em 2020, a ANP instruiu processo para fins de declaração de utilidade pública das áreas necessárias ao gasoduto pertencente ao TGS Terminal Gás Sul. O gasoduto irá seguir integralmente a faixa do oleoduto São Francisco do Sul - Repar (OSPAR), processo este que se encerrou no início de 2021.

A ANP também conduziu processo de avaliação do enquadramento do projeto de etanol da Logum Logística S.A. - LOGUM, sugerindo ao MME a aprovação do projeto intitulado "Trecho Dutoviário Guararema - São José dos Campos" para enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Por fim, a ANP tem anualmente instruído processos referentes à declaração de disponibilidade de combustível dos projetos a gás natural que concorrem aos leilões de energia elétrica. Sobre esse assunto, a ANP, em 2020, gerou uma série de pareceres no âmbito do Leilão de Energia Existente A-4 e A-5 de 2020. No entanto, o certame foi postergado indefinidamente por meio da [Portaria MME nº 134, de 28 de março de 2020](#), tendo sido retomado apenas após a edição da [Portaria MME nº 459, de 21 de dezembro de 2020](#), que os reestabeleceu com a denominação 'Leilão de Energia Existente "A-4", de 2021', e 'Leilão de Energia Existente "A-5", de 2021'.

Óleos Lubrificantes

Em 2020, foi o primeiro ano de vigência da [Resolução ANP nº 804, 20 de dezembro de 2019](#), que simplificou as regras para registro de óleos lubrificantes de uso automotivo. No ano, foram 1.368 solicitações analisadas, das quais 76,8 % aprovadas.

Logística do Abastecimento

Leilões de Biodiesel

Ao longo do ano de 2020 foram realizados 9 leilões de aquisição de biodiesel utilizado para cumprimento do teor de mistura obrigatório de biodiesel ao diesel A para formação do Diesel B.

Em 2020 foram comercializados nos leilões de biodiesel 6.821 mil m³, 13% a mais em relação ao ano de 2019, em virtude do aumento do teor da mistura, movimentando o montante de R\$26,24 bilhões de reais, 68% a mais em relação ao ano de 2019.

Licenças de Importação

A ANP atua no contexto da estrutura de comércio exterior do Brasil, como órgão anuente nas importações de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e derivados de gás natural.

No ano de 2020 foram cerca de 67.000 Licenças de Importação anuídas pela ANP, dentre os 107 produtos/NCM's (Nomenclatura Comum do Mercosul) que estão sob a competência da agência.

Autorização e Homologação de Agentes Regulados

Figura 15. Variação do quantitativo de Agentes 2020/2019



Observação: Fornecedores (Refinarias de petróleo, Usinas de Etanol, Produtores de Biodiesel, Produtores de Lubrificantes, Rerrefinadores de lubrificantes e Agentes de Comércio Exterior); Distribuidores (Distribuidores de Combustíveis líquidos, Distribuidores de GLP, Distribuidores de combustível de aviação, Distribuidores de Solvente e Distribuidores de Asfaltos); Revendedores (Postos Revendedores de combustíveis líquidos, Revendedores de GLP, Revendedores de Aviação, TRR, TRR-NI e Coletores de Lubrificantes); e Consumidores (Consumidores Industriais de Solvente e Pontos de Abastecimento)

As maiores variações, com relação a 2019, puderam ser observadas no número de autorizações de postos revendedores e de revendas de GLP, 683 e 1.040 autorizações a mais respectivamente e na redução de 388 autorizações de pontos de abastecimento.

Figura 16. Número de Autorizações e Homologações

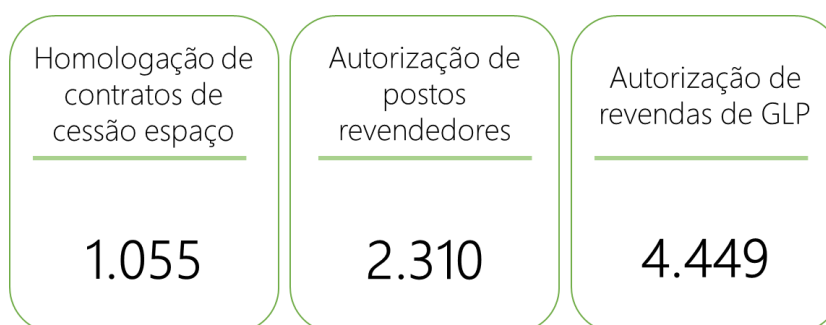


Tabela 15. Autorização de Exercício de Atividade

Exercício de Atividades	
Empresa Comercial Exportadora	2
Produtor de óleo lubrificante acabado industrial	15
TRR	23
TRR-NI	3
Distribuição de Asfaltos	2
Distribuição de GLP	2
Distribuição de Combustíveis Líquidos	33
Agente de Comércio Exterior	308

Tabela 16. Autorizações de Operação de Instalações

Operação de instalações	
Distribuidor de GLP	7
Rerrefino de OLU	1
Produção de óleo lubrificante acabado	7
Distribuição de combustíveis	60
TRR	45
Distribuição de asfaltos	5
Coletor de OLU	8
Distribuidor de combustível de aviação	4

Tabela 17. Autorizações de Exercício de Atividade Filial

Exercício de Atividade Filial	
Distribuição de GLP	20
Distribuição de Combustíveis Líquidos	46

Vistorias nos Agentes Econômicos que atuam no Abastecimento de Combustíveis

Foram realizadas 6 visitas técnico-operacionais das 49 previstas para serem realizadas, nos agentes econômicos que atuam no abastecimento de combustíveis, como etapa prévia à outorga das Autorizações de Operação de instalações de armazenamento e distribuição.

Cumprе ressaltar que a ANP, por meio das [Resolução ANP nº 812 de 23 de março de 2020](#) e [Resolução ANP nº 823 de 8 de julho de 2020](#), adotou medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19). Após o encerramento da vigência das referidas Resoluções, essas unidades serão vistoriadas a critério da Agência.

Desafios para 2021

Estabelecimento do Novo Modelo de Comercialização de Biodiesel

A [Resolução CNPE nº 14, de 9 de dezembro de 2020](#), estabelece as diretrizes para a comercialização de biodiesel em todo território nacional, além de outras providências. Todo o biodiesel necessário para atendimento ao percentual obrigatório previsto pela [Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014](#), deve passar a ser contratado mediante modelo de comercialização, em substituição aos leilões públicos.

Em 2021, a ANP terá o desafio de regular o novo modelo de comercialização do biodiesel, que deverá entrar em vigor até 1º de janeiro de 2022, observando a proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos; a garantia do suprimento de combustíveis em todo o território nacional; a promoção da livre concorrência; o incremento, em bases econômicas, sociais e ambientais, da participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional; e os objetivos, os fundamentos e os princípios da Política Nacional de Biocombustíveis. O período previsto na resolução para a transição entre modelos é de 12 meses e, nesse período, a comercialização de biodiesel importado poderá ser autorizada. O modelo deverá prever ainda que parte do volume de biodiesel comercializado seja proveniente de unidades produtoras de biodiesel detentoras do "Selo Biocombustível Social".

Saiba mais [aqui](#).

Retomada das Rodadas de Licitação

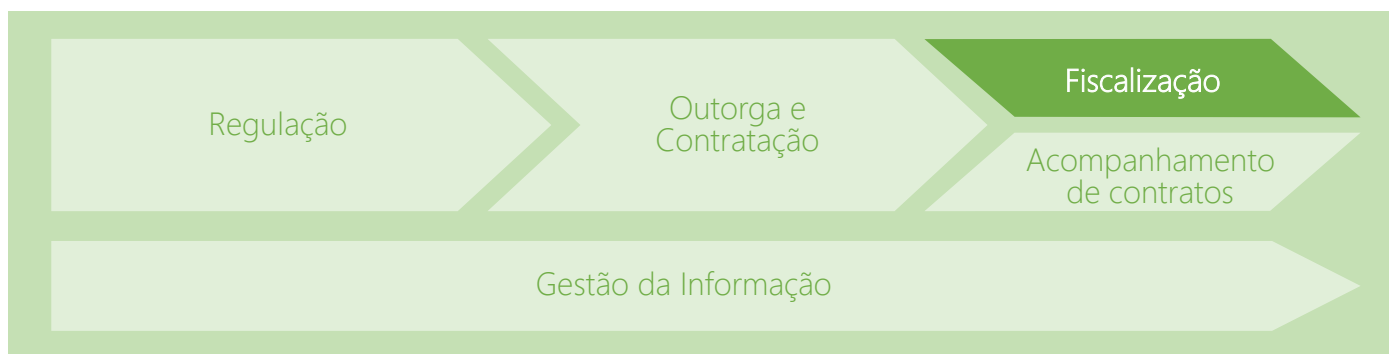
O CNPE, por meio de resoluções publicadas em 2019 e 2020, definiu o planejamento de rodadas de licitações para o biênio 2021-2022 e autorizou a realização da 17ª e 18ª Rodadas de Licitações sob o regime de concessão, bem como a condução da Oferta Permanente de blocos e áreas.

A ANP iniciou, ainda em 2020, a 17ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios, cujos edital e versão final do modelo de contrato de concessão estão previstos para serem publicados em julho de 2021, com a sessão pública de apresentação de ofertas ocorrendo em outubro de 2021. A publicação do pré-edital em novembro de 2020 contemplou 92 blocos, distribuídos em 4 bacias sedimentares.

O CNPE vem sinalizando a intenção de realizar a 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa ainda no ano de 2021, porém não houve nenhuma autorização formal por parte do órgão. De acordo com o cronograma preliminar, a publicação do pré-edital da 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa está prevista para o primeiro semestre de 2021.

Sobre a Oferta Permanente, após a homologação do 2º Ciclo, a ANP pretende incluir novos blocos no edital da Oferta Permanente, além de realizar aprimoramentos nas regras de participação na licitação.

5.4. CADEIA DE VALOR 3: FISCALIZAÇÃO



A cadeia de valor **Fiscalização das Atividades da Indústria** tem por objetivo verificar o cumprimento das normas das atividades das indústrias reguladas, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos, visando garantir o atendimento a legislação pertinente, as melhores práticas da indústria, conservação e uso racional do petróleo e do gás natural.

Uma das finalidades da ANP é a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos. A atuação da Agência na fiscalização abrange as áreas de exploração, produção, refino e processamento de petróleo e gás natural, movimentação de petróleo e derivados, biocombustíveis e gás natural, e o abastecimento de derivados de petróleo e gás e biocombustíveis.

Fiscalização documental das atividades de exploração e de desenvolvimento da produção

Além das atividades de campo, a ANP realiza a fiscalização e o acompanhamento dos contratos de E&P por meio de instrumentos regulatórios e documentos enviados pelos operadores, tais como: Planos e Relatórios Finais de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural, Programas e Relatórios de Descomissionamento de Instalações, Relatórios de Poços e Relatórios de Levantamentos Sísmicos.

No ano de 2020, as fiscalizações documentais para atividades de exploração foram realizadas rotineiramente, não tendo sido impactadas pela situação da pandemia do coronavírus.

Quanto à fiscalização documental das atividades de desenvolvimento da produção, foram realizadas, durante o ano de 2020, oito ações de fiscalização envolvendo campos terrestres, com o objetivo de inventariar e avaliar as condições dos poços e demais facilidades existentes nos mesmos, para incluí-los no processo da Oferta Permanente.

Em função da pandemia da Covid-19, não foram realizadas as demais ações de fiscalizações in loco em campos previstas para o ano de 2020. Entretanto, foram fortalecidas as abordagens dos instrumentos de fiscalização documental dos dados e informações dos diversos contratos de E&P.

Fiscalização da Segurança Operacional no Upstream

A fiscalização da segurança das operações de exploração e produção tem como foco a proteção da vida humana, do meio ambiente e dos ativos da União e de terceiros.

Nesse sentido, houve grande esforço estratégico para o desenvolvimento, no tempo mais curto possível, de novos processos de fiscalização remota e de acompanhamento das operações, no âmbito da segurança. Apesar da necessidade de rápida adaptação, a partir dos resultados obtidos nessas ações, entende-se que o planejamento e a execução de tal transição foi bem-sucedido e superou as expectativas. A ANP cumpriu sua meta de fiscalização, realizando 71 atividades de fiscalização de segurança operacional, conforme detalhamento abaixo. No ano de 2020, as atividades de E&P registraram uma fatalidade em atividade de mergulho (a única registrável como operacional e sob regulação da ANP), uma fatalidade de morte natural e três fatalidades de Covid-19.

Gráfico 6. Número e percentual de auditorias por tipo de instalação

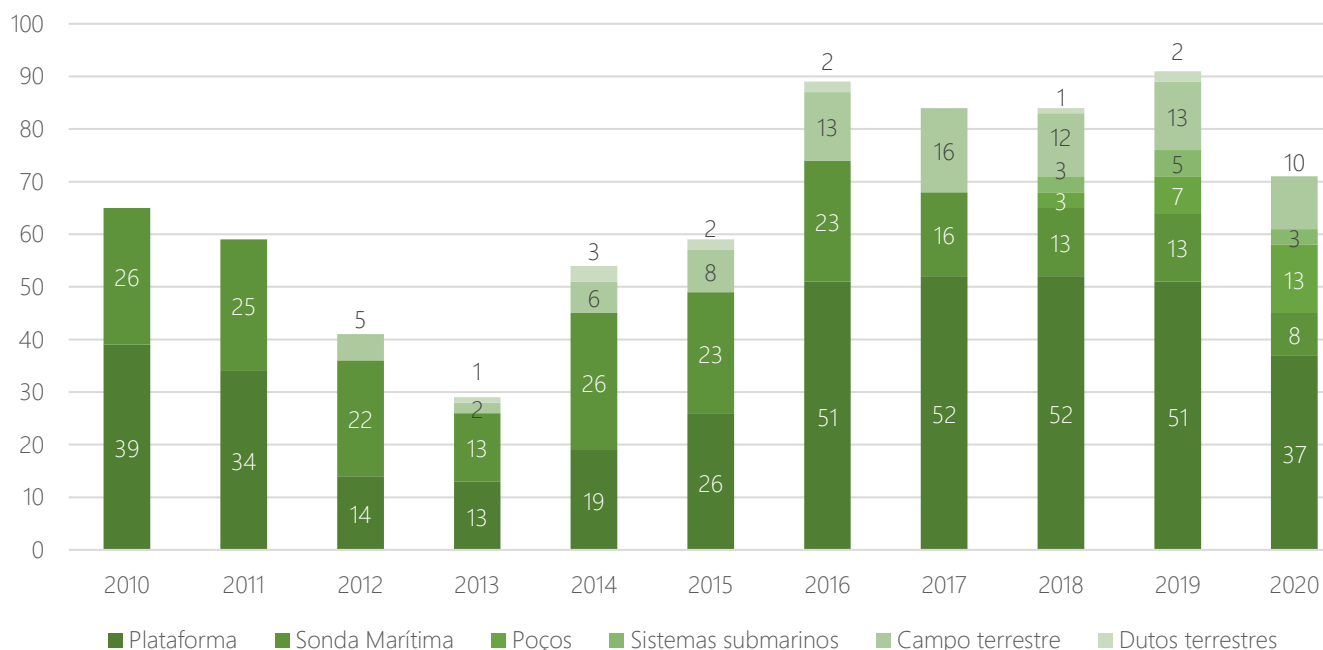
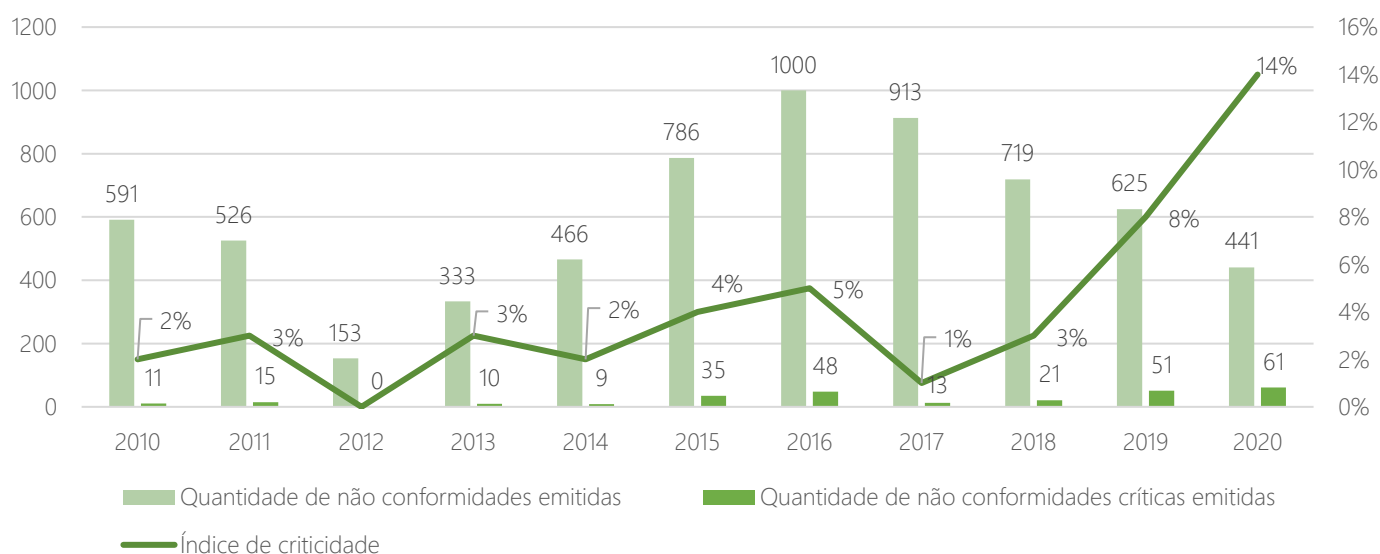


Gráfico 7. Número e percentual de não conformidades por ano de fiscalização de segurança operacional



Auditorias pré-cessão de direitos

Em 2020, a ANP implantou a realização de ações de fiscalização no âmbito do processo de cessão de direitos. A iniciativa é inovadora com relação ao escopo a ser auditado, aos resultados alcançados e aos agentes econômicos que participam durante a ação. Nesse novo tipo de auditoria, as empresas cessionárias são convidadas a participar, mesmo que ainda não tenha sido efetivada a cessão de direitos. Um dos desafios postos para esse tipo de auditoria está relacionado ao momento que a ANP realiza as ações de fiscalização. A auditoria pré-cessão se mostrou mais interessante para que a transição seja realizada de forma mais eficaz, garantido que o cessionário, por exemplo, tenha estrutura organizacional adequada de SMS, recursos de resposta disponíveis e tenha recebido as documentações pertinentes do ativo, entre outros aspectos.

Como resultado destas fiscalizações de cessão de direitos, temática e focada em elementos críticos de segurança em meio à pandemia por Covid-19, foram realizadas 4 interdições totais e 3 interdições parciais nas instalações auditadas, quando encontrado risco grave e iminente. Foram ainda estabelecidas condicionantes para início e retorno à operação para 5 casos em que a instalação já se encontrava parada, sem operações, no momento da fiscalização.

Apoio técnico às ações de fiscalização da ANP

De forma a prestar apoio técnico às ações de fiscalização, a ANP firmou em 2016 o contrato nº 7.017/16-ANP-012.867 com a empresa de consultoria *Bureau Veritas* (BV), que contempla o serviço de apoio técnico supervisionado para as atividades de fiscalização em instalações *offshore*, bem como treinamentos relacionados ao tema.

Em função das necessidades decorrentes da pandemia de Covid-19, as auditorias *in loco* previstas foram convertidas em auditorias documentais, por meio de aditivo contratual, sem alteração dos custos individuais de cada item.

Além do contrato de apoio a fiscalização, a ANP conta com o apoio da Diretoria de Portos e Costa (DPC) da Marinha do Brasil, por meio de três Termos de Execução Descentralizada (TED), que têm por objetivo a realização de perícias técnicas em unidades marítimas de perfuração, produção e armazenamento de petróleo e gás natural (TED nº 02/2018), a realização de perícias técnicas em embarcações de navegação interior utilizadas no transporte a granel de petróleo e seus derivados (TED nº 01/2016) e a operação e manutenção de um sistema de monitoramento do tráfego marítimo nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural (TED nº 04/2016).

Em decorrência da pandemia de Covid-19, restrições sanitárias foram impostas, ocasionando a redução do número de perícias realizadas no 2º e 3º trimestre de 2020.

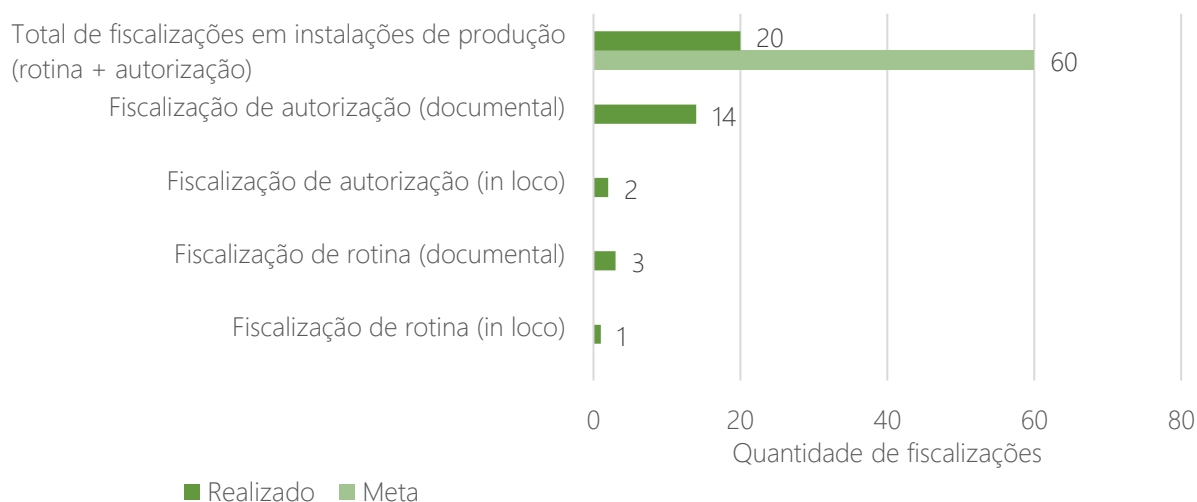
Tabela 18. Relação entre a quantidade de perícias previstas e realizadas no âmbito de cada TED, bem como valor despendido

Termo de Execução Descentralizada	Perícias de Fiscalização Previstas em 2020	Perícias de Fiscalização Realizadas em 2020
TED nº 01/2016	1.020 perícias	1.279 perícias
TED nº 04/2016	14 dias de mar	15 dias de mar
TED nº 02/2018	1.032 perícias	1.126 perícias

Fiscalização da Medição da Produção no Upstream

A atividade de fiscalização da medição da produção envolve a fiscalização dos sistemas de medição nas instalações de produção de petróleo e gás natural; da movimentação de petróleo e gás natural nas instalações de embarque e de desembarque; dos níveis de queima de gás natural de acordo com os limites autorizados, além da verificação da integridade dos dados de produção fornecidos pelos concessionários, sendo influenciada pela extensão e complexidade técnica dos normativos de medição fiscal e pela quantidade de especialistas com formação específica e longa permanência na execução da atividade. Por meio do recebimento de dados, a ANP realizou fiscalizações a distância, de cunho documental, baseadas na análise de informações disponíveis na base de dados do Sistema de Fiscalização da Produção (SFP).

Gráfico 8. Fiscalizações da medição da produção



Fiscalização e Auditoria das Participações Governamentais

As atividades de fiscalização e auditoria das participações governamentais envolvem a fiscalização das instalações geradoras de royalties, com foco no enquadramento de beneficiários, além da apuração, da distribuição e da divulgação dos dados relativos à ocupação ou à retenção de área e ao pagamento de royalties e de participações especiais. A fim de trazer transparência ao processo, investiu-se no aprimoramento da divulgação de dados de arrecadação e distribuição de royalties e de participação especial.

Como resultado, as arrecadações foram distribuídas diretamente à União, a onze estados e a cerca de mil municípios, e, indiretamente, aos demais estados e municípios por meio do Fundo Especial, além da distribuição de recursos adicionais de royalties (R\$ 470 milhões) que estavam retidos no Tesouro Nacional aos beneficiários, auxiliando os entes federados no enfrentamento da grave crise econômica intensificada com a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Auditoria de gastos dedutíveis da receita bruta para fins de recolhimento de participação especial

Em relação às atividades de auditoria de gastos dedutíveis da receita bruta para fins de recolhimento de participação especial, em 2020 foram iniciadas 14 auditorias em concessionárias de campos sujeitos a cobrança de participação especial, com previsão de conclusão em 2021.

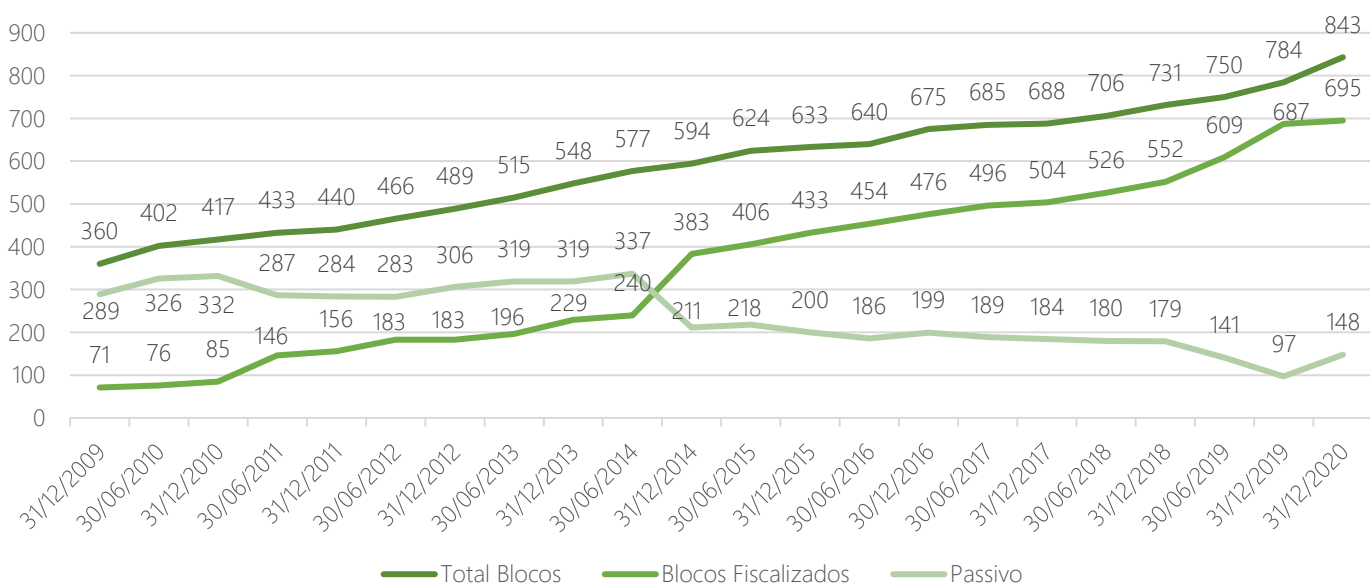
Auditoria do preço de venda do gás natural e do preço de referência do petróleo e do gás natural

A partir de notas fiscais de venda e de dados declarados pelos concessionários, foram realizadas, mensalmente, auditorias nos preços utilizados para pagamento das participações governamentais. Como resultado destas auditorias em 2020, foram apurados recolhimentos de royalties, totalizando aproximadamente R\$ 29.875,26 de arrecadação.

Fiscalização dos Compromissos de Conteúdo Local no Upstream

A ANP recebe trimestralmente relatórios de gastos realizados pelos operadores em cada área contratada de exploração e produção de petróleo e gás natural, para fins de monitoramento e controle, iniciando processo de fiscalização conforme percentuais mínimos de conteúdo local, conforme término dos marcos temporais previamente definidos nos contratos de exploração e produção. Um mesmo contrato pode ensejar diferentes processos de fiscalização de conteúdo local: um para a fase de exploração e outros para a etapa de desenvolvimento da produção, podendo ser mais de um quando for desenvolvimento modular.

Gráfico 9. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2009 a 2020



Em 2020, 55 blocos passaram pelo processo de fiscalização, seja ele auditoria documental ou fiscalização simplificada. Para a Etapa de desenvolvimento da Produção finalizada, 19 campos já tiveram a fiscalização concluída e outros 20 estão em andamento de fiscalização, uma vez que com o aditivo contratual previsto na [Resolução ANP nº 726, de 11 de abril de 2018](#), o número de campos passíveis de fiscalização foi elevado.

Das fiscalizações realizadas em 2020, foi constatado o descumprimento das obrigações contratuais em 6 áreas, resultando em autos de infração no valor total de R\$ 27.601.883,00 dos quais R\$ 157.117,68 já passaram por decisão de primeira instância e foram pagos à vista, com desconto de 30% legalmente previsto – correspondendo a R\$109.982,30. Na maior parte das vezes as multas aplicadas pela ANP são pagas à vista, com desconto. Os demais casos tramitam administrativamente.

Para o ciclo de 2021, está prevista a realização de fiscalização de conteúdo local para 64 novos blocos, devolvidos no ano de 2020 e que cumprirão o prazo de entrega dos Relatórios de Conteúdo Local no ano de 2021, e 10 novos campos cuja Etapa de Desenvolvimento da Produção foi encerrada no ano de 2020. Além disso, estão previstos a análise dos pedidos de isenção, e a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em substituição a aplicação de multas para determinados contratos.

Fiscalização das Atividades de Produção de Combustíveis

A ANP é responsável por executar a fiscalização das atividades de refino, processamento de gás natural, formulação de combustíveis, produção de biocombustíveis (biodiesel, etanol e biometano), solventes, combustíveis em centrais de matérias-primas petroquímicas e de produção de combustível líquido por meio de processo alternativo.

As vistorias de instalações realizadas em decorrência dos processos autorizativos são conduzidas de forma a constatar a execução da construção das instalações em conformidade com a documentação apresentada à ANP, bem como verificar aspectos técnicos, relacionados à segurança operacional, para fins de outorga de autorização de operação.

As ações com foco em segurança operacional incluem auditorias do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) de refinarias de petróleo, vistorias de operação segura e para a retomada de operação de instalações com atividade paralisadas por período igual ou superior a um ano, além de verificação e investigação de incidentes em instalações reguladas pela ANP.

Para o ano de 2020, a ANP planejou a realização de 45 ações de fiscalização, abrangendo vistorias para outorga de autorizações e ações com foco em segurança operacional.

Em função do cenário decorrente da pandemia, a ANP priorizou a realização das ações de fiscalização visando à autorização de novas instalações produtoras e à retomada de operação das instalações de produção de combustíveis com atividade paralisada por período igual ou superior a um ano, buscando a continuidade do suprimento nacional de derivados de petróleo, gás natural e de biocombustíveis.

Em 2020, a ANP realizou 45 ações de fiscalização, conforme indicado na Tabela abaixo.

Tabela 19. Ações de Fiscalização realizadas pela ANP em 2020

Atividade	Combustível	Agente	Ações
Vistoria Autorizativa	Biocombustíveis	Produtor de Biodiesel	6
		Produtor de Biometano	2
		Produtor de Etanol	28
	Combustíveis Fósseis	Formulador de Combustíveis	1
		Produtor de Solventes	1
		Refinaria	2
		UPGN	1
Segurança Operacional	Biocombustíveis	Produtor de Biodiesel	3
	Combustíveis Fósseis	Refinaria	1

Entre as ações de fiscalização realizadas com foco na segurança operacional destaca-se a liberação da retomada de operação da U-GAV da RPBC, única unidade produtora de gasolina de aviação no Brasil, que se encontrava parada desde agosto de 2018, após modernização da unidade visando melhorias na segurança operacional.

Fiscalização das Atividades do Gás Natural e Movimentações de Produtos

Conforme o disposto no Plano de Fiscalização, foi estabelecida a meta global de 50 ações de fiscalização para 2020, abrangendo 28 terminais, 1 terminal de GNL, 13 dutos (RTDT), 2 dutos (SGSS), e 6 unidades de compressão de gás natural, assim distribuídos geograficamente:

- Região Sul: 4 terminais, 1 duto (RTDT) e 1 unidade de compressão de gás natural;
- Região Sudeste: 14 terminais, 10 dutos (9 RTDT e 1 SGSS) e 4 unidades de compressão de gás natural;
- Região Centro-Oeste: 1 terminal;
- Região Nordeste: 7 terminais, 4 dutos (3 RTDT e 1 SGSS), 1 terminal de GNL e 1 unidade de compressão de gás natural;
- Região Norte: 2 terminais.

Na elaboração do planejamento foram priorizadas instalações não fiscalizadas nos últimos 4 (quatro) anos e fiscalizações ainda não realizadas, no caso do RTDT.

Observa-se que, para o total do país, foram realizadas apenas 14% das fiscalizações programadas para o ano, ou seja, 7 fiscalizações, conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 20. Fiscalizações programadas e realizadas (janeiro a dezembro de 2020)

Instalações	Programado	Realizado	Porcentagem
Terminais	28	3	10,71%
Terminal de GNL	1	0	0%
Dutos, RTDT e SGSS	15	3	20,00%
Instalação de Gasoduto	0	1	-
Central de Distribuição de GNL	0	0	0%
Unidade de Compressão de Gás Natural	6	0	0%
Total	50	7	14,00%

Suporte à Fiscalização – Qualidade de Combustíveis e Lubrificantes

A ANP atua incessantemente para a melhoria da qualidade dos combustíveis derivados de petróleo, do gás natural, do biodiesel e do etanol combustível. Para tanto, a Agência especifica as características físico-químicas que garantem que os combustíveis tenham a qualidade mínima necessária para o desempenho esperado. Os produtos vendidos aos consumidores devem atender obrigatoriamente a essas especificações, que são monitoradas pela ANP por meio dos seguintes programas:

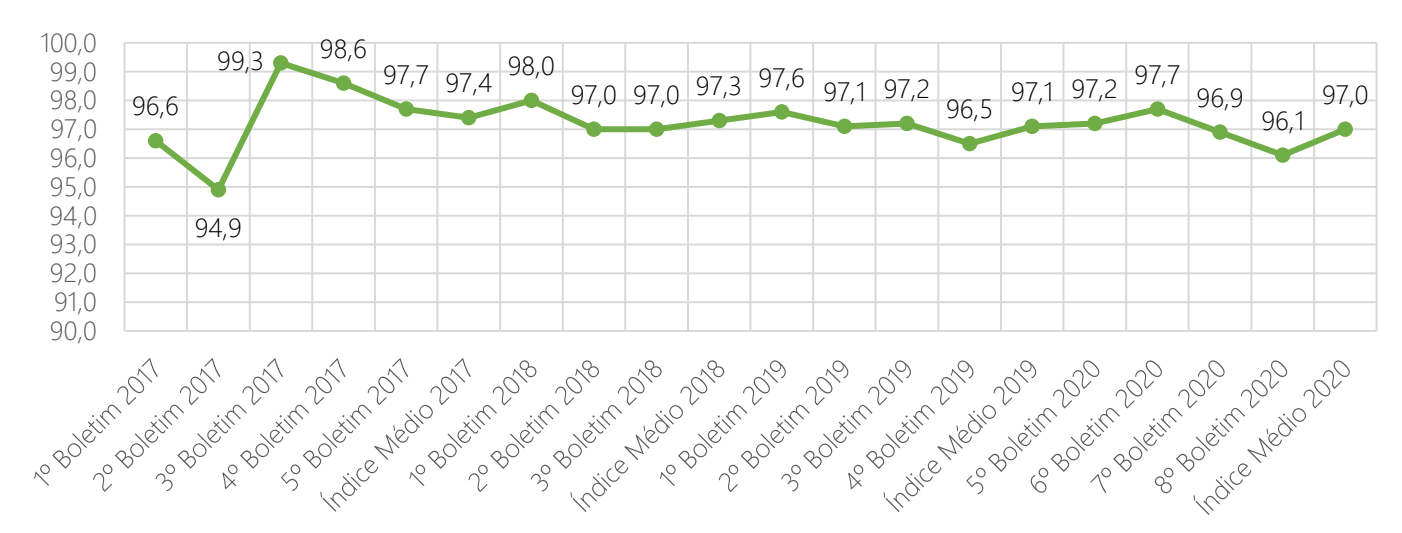
Programa de Monitoramento de Lubrificantes – PML

O Programa de Monitoramento de Lubrificantes – PML, tem como objetivos avaliar a qualidade dos óleos lubrificantes automotivos comercializados no país, a regularidade de seus registros e a adequação dos rótulos ao atendimento das exigências legais. As não conformidades identificadas são comunicadas ao setor de fiscalização da ANP para adoção das medidas cabíveis.

As amostras são coletadas em pontos de revenda tais como: postos revendedores, supermercados, lojas de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias de veículos, distribuidores e atacadistas e enviadas para análise no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP.

O índice para avaliação da conformidade considera a participação de mercado das empresas. O gráfico seguir mostra a evolução histórica de conformidade pelo índice de qualidade ponderado.

Gráfico 10. Percentual de conformidades no PML



Programa de Marcação Compulsória de Produtos - PMCP

Iniciado em 2001, o Programa consiste na adição de um produto químico – marcador – a todos os solventes não destinados à formulação de combustível e na posterior análise de amostras de gasolina coletadas no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) e nas ações de fiscalização da ANP. A adição do marcador tem por propósito assegurar a identificação da sua presença nos solventes e garantir que o combustível comercializado não tenha sido adulterado pela adição de solventes.

No ano de 2020, a ANP buscou ampliar ainda mais a confiabilidade nas informações prestadas pelos agentes envolvidos, e a atuação integrada com as Secretarias de Fazenda Estaduais e a Receita Federal, a fim de coibir o crescimento exponencial de presença de marcador em gasolina.

Em 2020, foram marcados aproximadamente 605,8 milhões de litros de solventes.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da detecção de marcador nas amostras de gasolina do PMQC:

Gráfico 11. Presença de marcador em amostras de gasolina – PMQC



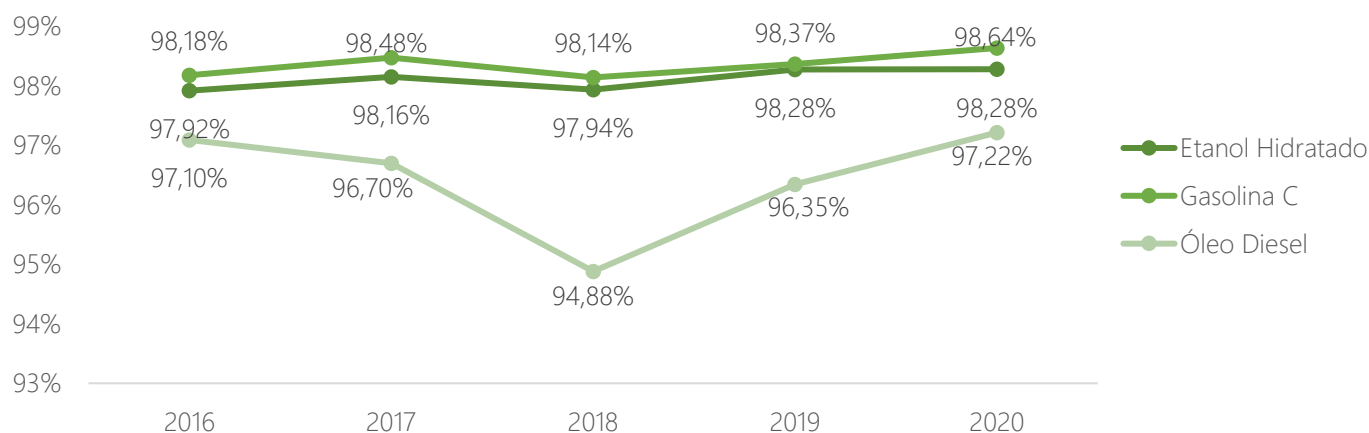
Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis - PMQC

O Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis – PMQC, criado em 1998, tem como principal objetivo produzir indicadores da qualidade dos combustíveis comercializados no país (gasolina C, óleo diesel B e etanol hidratado combustível), que permitam a identificação de eventuais focos de não conformidade e auxiliem no planejamento das ações de fiscalização. Além disso, visa à disseminação da cultura da qualidade dos combustíveis e à formação de mão de obra especializada para o setor.

Em razão das dimensões continentais do país e da impossibilidade logística de avaliar a qualidade dos combustíveis num único laboratório, a ANP contrata a prestação de serviços técnicos para coleta e análise de combustíveis junto a

instituições de ensino e centros de pesquisa. Em 2020, além da atuação do CPT, o PMQC funcionou com outras 12 instituições 12 contratadas. Foram analisadas mais de 75 mil amostras dos três combustíveis automotivos líquidos, atingindo o índice de conformidade médio para o ano de 98%. O gráfico a seguir mostra a evolução do percentual de conformidade mensal.

Gráfico 12. Índice de conformidade de combustíveis por ano e por produto



A evolução do Índice de Conformidade de Combustíveis nos últimos 5 anos demonstra que a ANP tem conseguido assegurar a estabilidade nos índices de conformidade dos combustíveis no mercado nacional em níveis elevados e satisfatórios para os consumidores.

Gestão técnica do PMQC e do PML

Em função da pandemia, foi realizada vistoria técnica apenas no laboratório do SENAI (MG) e não houve edição do Programa Inter laboratorial de Combustíveis (PIC). Os dados dos laboratórios contratados continuaram a ser monitorados, via sistema LIMS, o que permite identificar tendências e eventuais erros analíticos.

No caso do PML, a ANP continuou recebendo amostras de todos os contratados, tendo analisado mais de 1.800 amostras e publicado 4 boletins ao longo do ano.

Ensaios físico-químicos em amostras de Fiscalização e amostras de petróleo para obtenção dos parâmetros físico-químicos usados no cálculo dos royalties

Em 2020, a ANP analisou mais de 460 amostras da Fiscalização, incluindo amostras de gasolina de aviação em operações especiais conduzidas pela Polícia Federal e Ministério Público, e seis amostras de petróleo como prestação de serviços a concessionários, nos termos da [Resolução ANP nº 769, de 31 de janeiro de 2019](#).

LOGÍSTICA DO ABASTECIMENTO

Soluções de abastecimento de GLP

Em razão da criticidade da manutenção do abastecimento de GLP, decorrente do pico de demanda vivenciada no período inicial da pandemia, e sob o contexto de incremento do descompasso entre oferta interna e demanda, a ANP estruturou ações no sentido de conferir especial atenção ao monitoramento do mercado de GLP.

Os dados de comercialização compilados e plotados na plataforma de painel dinâmico da crise geraram informações que refletiam os volumes de comercialização realizados pelos agentes de distribuição de GLP.

A análise comparativa do volume comercializado ao longo dos meses de 2020, em relação aos volumes de comercialização no mesmo período de 2019 permitiu inferir o comportamento da demanda por GLP em um período anterior à crise sanitária do coronavírus, bem como verificar a ocorrência de um pico de demanda no período inicial da crise.

O cenário que se desenhou, desde o início da crise do coronavírus, indicou um aumento na demanda por GLP, e uma queda na demanda por Gasolina, resultando em uma tendência de redução do ritmo de produção das refinarias da Petrobras e uma consequente diminuição da produção doméstica de GLP, que foi compensada via aumento da importação, intensificando, assim, a dependência externa brasileira por esse produto.

Em razão da produção de GLP ser associado à produção de Gasolina e Gás Natural, a diminuição da demanda por esses combustíveis, tendeu a retrain a produção nacional de GLP, e o equilíbrio do balanço energético desse produto foi obtido através da intensificação das importações.

Dessa maneira, a intensificação do fluxo de suprimento de GLP, inclusive o importado, foi constantemente monitorada de modo a permitir que a capilaridade da cadeia de Distribuição e Revenda de GLP fosse plenamente atendida.

Além de monitorar os volumes comercializados e os fluxos logísticos do suprimento e da distribuição, a ANP recorrentemente manteve uma ampla interlocução com os agentes econômicos envolvidos com o suprimento e a distribuição de GLP no país, no sentido de garantir o abastecimento de GLP em todo território nacional.

Até o restabelecimento da normalidade do abastecimento em todo território nacional, a ANP monitorou diariamente o recebimento de GLP em cada uma das refinarias, terminais e UPGN's e identificou informações relevantes quanto à funcionalidade e níveis de atendimento da Petrobras no suprimento de GLP individualizada por ponto de entrega, sendo possível, identificar regiões com avanço ou com atraso nas entregas e que mereciam, portanto, atenção quanto à garantia do abastecimento.

Monitoramento e ações regulatórias específicas para garantia do abastecimento de etanol e biodiesel

Em razão da variação abrupta na demanda de gasolina C verificada no mercado interno desde março de 2020 e cuja expectativa é de manter-se ao longo de 2020 em patamares abaixo dos níveis verificados em 2019, como decorrência direta da pandemia do Covid-19, a ANP teve que tomar ações no sentido de adequar as obrigações contratuais de aquisição de etanol anidro combustível.

Em que pese o alto grau de incerteza para fazer previsões sobre o comportamento da demanda de gasolina C no cenário atual, foi imprescindível que realizasse ajustes no que tange aos volumes a serem contratados pelos agentes econômicos a fim de evitar-se que, por inação, a ANP acabasse por impor ao mercado custo regulatório excessivo e desnecessário para atingimento do objetivo da [Resolução ANP nº 67, de 9 de dezembro de 2011](#).

Nesse contexto, a ANP, ouvidos os produtores de etanol e distribuidores de combustíveis líquidos, bem como respectivas associações, propôs a aplicação de um redutor a ser aplicado sobre o volume de gasolina C comercializado em 2019, a fim de calcular-se o volume de contratação de etanol anidro necessário para atendimento da [Resolução ANP nº 67, de 2011](#), durante o ano de 2020.

Em relação ao monitoramento e a ações adotadas no sentido de garantir o abastecimento nacional de biodiesel, há que se destacar que ao longo de 2020, em particular, a partir do L72, o mercado de biodiesel sofreu impactos na oferta interna com reflexos nos níveis de preço, principalmente em decorrência de volatilidade do mercado de soja.

Em razão da importância relativa da soja na matriz de produção do biodiesel (cerca de 70% da produção de biodiesel tem como insumo a soja) e apesar do mercado nacional de soja ter sido marcado por uma safra recorde no ano de 2020, em razão da conjuntura internacional, houve nesse período recente, um forte aumento das exportações de soja brasileira favorecida por uma desvalorização cambial, que resultou na redução da oferta interna da soja, implicando em um aumento nos níveis de preços do biodiesel negociados nos leilões.

Diante desse quadro a ANP atuou de forma célere e bastante participativa, através de uma constante interlocução com os agentes de mercado, e com o MME, de forma a adotar instrumentos regulatórios que fossem capazes de proteger os consumidores quanto aos níveis de preços e oferta do biodiesel no mercado nacional.

Assim, em alguns momentos específicos, a ANP, após um constante monitoramento do mercado, reduziu o teor de mistura obrigatória, de forma a equilibrar a oferta e demanda de biodiesel, com o intuito de garantir o abastecimento de óleo diesel B, sendo adotada pela ANP as seguintes reduções dos teores de mistura de biodiesel ao diesel A para formação de Diesel B:

- L72: Redução da mistura obrigatória para 10% no período de 16 a 21 de junho;
- L75: Redução da mistura obrigatória para 10% no período de setembro e outubro;
- L76: Redução da mistura obrigatória para 11% no período de novembro e dezembro.

Fiscalização do Abastecimento

A fiscalização do abastecimento ocorre de forma descentralizada por meio dos Núcleos Regionais de Fiscalização (NRF), que estão localizados em sete unidades da federação: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Com as metas globais definidas no Plano Anual de Fiscalização, os NRFs iniciam o trabalho de planejamento das ações, fase em que são identificados os agentes econômicos com indícios de irregularidades. A qualificação das informações de irregularidades é realizada por um processo de inteligência, cruzamento de informações e análise de resultados até a tomada de decisão de quantos alvos a serão fiscalizados. Para isso, as principais fontes de informações utilizadas são: o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC); denúncias recebidas por meio da Ouvidoria da ANP; estudos internos sobre o mercado de combustíveis e movimentação dos produtos comercializados; dados do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC); e demandas de outros órgãos de fiscalização.

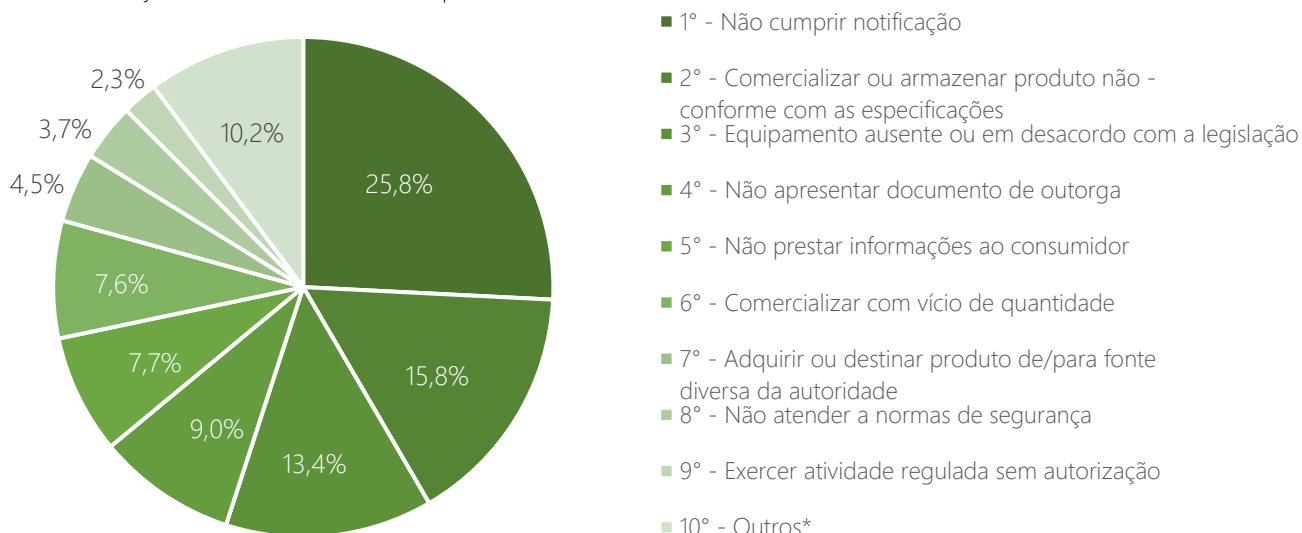
Em 2020, a ANP realizou 15.106 ações de fiscalização em todo o território nacional correspondentes a 11.538 estabelecimentos fiscalizados, sendo lavrados 2.434 autos de infração em 2.106 empresas. Quanto à interdição, foram lavrados 588 autos relativos à 571 empresas. A tabela abaixo apresenta a distribuição das ações de fiscalização pelos diversos segmentos econômicos.

Tabela 21. Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil

Segmento de Econômico	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Revenda de Combustíveis	10.847	1.942	431	43
Revenda de GLP	2.640	263	141	67
Distribuidor de Combustíveis Líquidos	547	78	0	0
Revenda de Aviação	330	34	0	0
TRR	194	16	6	0
Agente Não Regulado	138	29	0	4
Distribuidor de GLP	107	18	0	0
Ponto de Abastecimento	59	11	7	1
Produtor de Óleo Acabado	57	14	1	2
TRRNI	33	9	0	0
Coletor de OLUC	26	6	2	1
Produtor de Biodiesel	26	2	0	0
Distribuidor de Asfaltos	25	5	0	0
Distribuidor de Solventes	17	1	0	0
Distribuidor de Aviação	18	2	0	0
Terminal	11	0	0	0
Rerrefinador	9	0	0	0
Produtor de Etanol	8	1	0	0
Agente de Comércio Exterior	3	0	0	0
Refinaria	3	0	0	0
Inutilizador	2	0	0	0
Produtor de Óleo Básico	2	1	0	0
Produtor de Solventes	1	0	0	0
Formulador	1	0	0	0
Importador de Óleo Acabado	1	1	0	0
Importador	1	1	0	0
Total	15.106	2.434	588	118

Em 2020, foram lavrados 2.434 autos de infração, totalizando 3.467 fatos infracionais.

Gráfico 13. Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil



* Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP; Operar instalação em desacordo com a legislação; Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; Não atualizar dados cadastrais na ANP; Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; Romper ou ocultar faixa/lacre etc.

Com relação ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização 2020, a SFI atendeu cerca de 78% (15.106 ações de fiscalização) da meta global (19.376 ações), conforme tabela abaixo. Dessas 13.487 foram em revenda de combustíveis líquidos e GLP e 693 agentes econômicos diversos da revenda varejista de combustíveis e de GLP.

Tabela 22. Ações de fiscalização do abastecimento previstas e realizadas em 2020

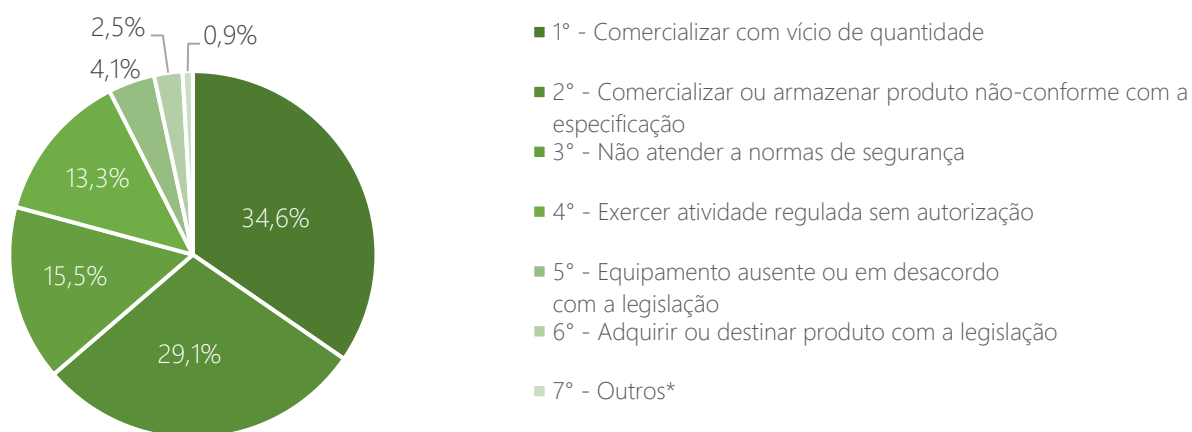
Fiscalização do Abastecimento	Previstas	Realizadas	Variação
Fiscalizações – Meta Global	19.376	15.106	78%
Segmentos diversos da revenda varejista	666	693	104%

Fiscalização do Abastecimento – Medida Cautelar

Constatadas irregularidades durante a ação de fiscalização *in loco*, as medidas cautelares de interdição de equipamentos e de instalações ou a apreensão de bens e/ou produtos poderão ser aplicadas, nos termos do art. 5º da [Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999](#). Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após a cessação das causas que a motivaram, observados os prazos legais.

Em 2020, foram lavrados 588 autos de interdição, nos quais há registros de 691 fatos motivadores da interdição.

Gráfico 14. Principais classificações de fatos de motivacionais de interdição, em percentual, Brasil



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria

* Não apresentar documento de outorga; Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; Interdição por Determinação Judicial e Construir ou operar instalação sem autorização.

Outra medida cautelar utilizada pela ANP é a apreensão de produtos, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável e que deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário.

Gráfico 15. Volume de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro

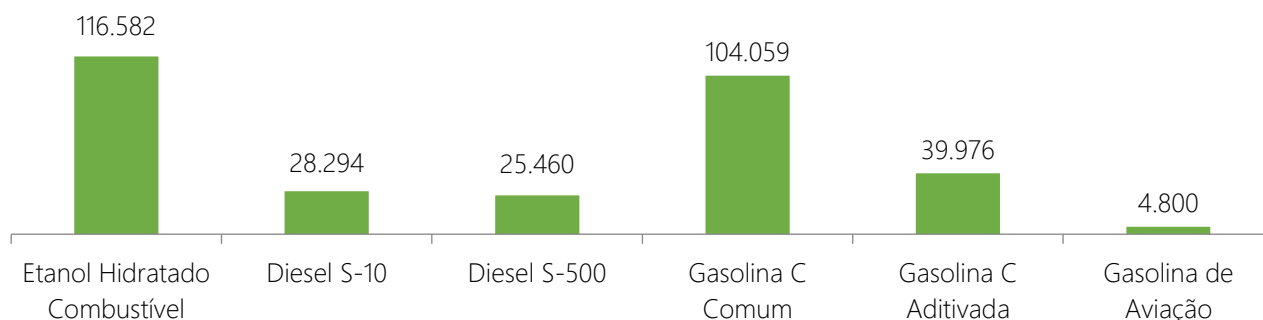
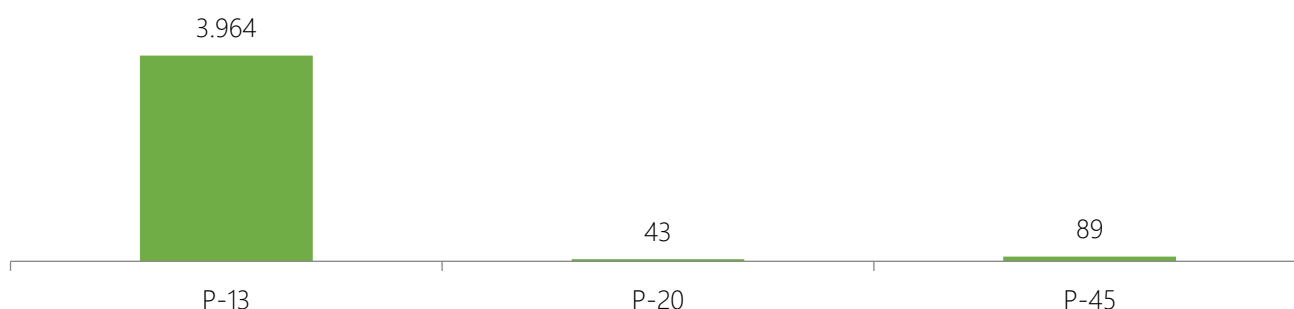


Gráfico 16. Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidade



Fiscalização do Abastecimento – Central de Atendimento da Ouvidoria

As denúncias recebidas pela Ouvidoria da ANP são classificadas, conforme características e critérios previamente estabelecidos, e posteriormente disponibilizadas aos Núcleos Regionais de Fiscalização para planejamento e programação das respectivas ações.

Visando a uma atuação direcionada aos focos de não conformidades, bem como a racionalização dos custos e esforços da administração pública, os estabelecimentos denunciados com indícios objetivos de irregularidades são incluídos na programação das ações de fiscalização *in loco*. Os demais agentes econômicos são advertidos formalmente sobre a existência de denúncias e orientados a tomar as providências necessárias para corrigir as eventuais irregularidades denunciadas e buscar maior atenção aos consumidores.

Em 2020, foram recebidas pela Central da ANP 14.048 denúncias relacionadas ao abastecimento de combustíveis. Desse total, 12.285 manifestações apresentaram informações completas, nas quais 7.683 estabelecimentos foram denunciados. Das denúncias recebidas, 84% referiam-se à revenda varejista de combustíveis automotivos, 14% se destinavam à atividade de revenda de GLP e 2% a outras atividades reguladas. Em relação aos estabelecimentos denunciados, a ANP analisou e atendeu às denúncias relativas a 7.167 (93%) estabelecimentos, sendo que as demais 516 (7%) se encontram em fase de planejamento.

Cabe destacar que essas denúncias recebidas pela Ouvidoria da ANP, advindas da sociedade, apresentaram redução de 47% em 2020, quando comparadas com 2019. A ANP recebeu 14.048 mil denúncias, ao passo que em 2019 foram registradas 26.280. Essa redução pode estar associada à queda no consumo de combustíveis, a redução do fluxo de pessoas e veículos nas ruas durante a pandemia, mas também à percepção dos consumidores de maior regularidade do mercado.

Fiscalização do Abastecimento – Parcerias com outras instituições

Em parceria com diversos órgãos, a ANP realiza ações de fiscalização classificadas como: forças-tarefas e operações conjuntas. São denominadas forças-tarefas aquelas onde há participação de duas ou mais instituições parceiras além da ANP. As operações conjuntas ocorrem quando a ação de fiscalização é realizada com a colaboração de uma única instituição e a ANP. Essa articulação institucional envolve trocas de informações entre diversos órgãos e potencializam o combate a irregularidades.

No ano de 2020, foram realizadas 158 operações conjuntas e forças-tarefa, em 23 unidades da federação abrangendo 196 municípios. Nessas operações, foi possível fiscalizar 1.194 agentes econômicos, com aplicação de 261 autuações e 118 interdições.

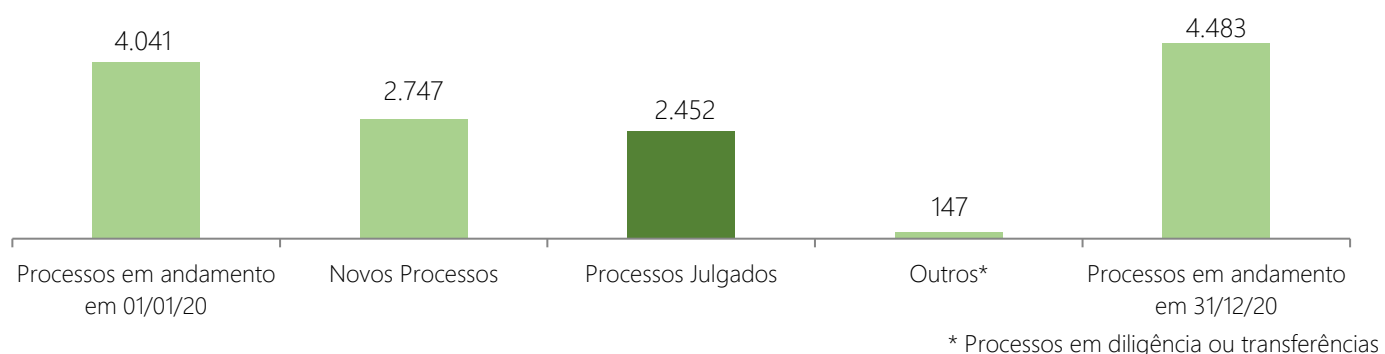
Fiscalização do Abastecimento – Processos Administrativos Sancionadores

Quando a ação de fiscalização resulta na lavratura de um auto de infração, inicia-se o processo administrativo sancionador para a apuração da ocorrência e da responsabilidade pela infração, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Cabe ao Setor de Julgamento de Processos (SJP) da ANP, no âmbito do downstream, o julgamento em 1ª instância dos autos de infração lavrados. Em caso de interposição de recurso, é submetido ao juízo de reconsideração pelo próprio julgador ([Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999](#), art. 56, § 1º). Mantida a decisão, o processo sancionador segue para a Coordenação de Revisão e, atestada a regularidade e adequação da decisão proferida, é então encaminhado para a Diretoria Colegiada da ANP para a decisão em 2ª e final instância de julgamento administrativo.

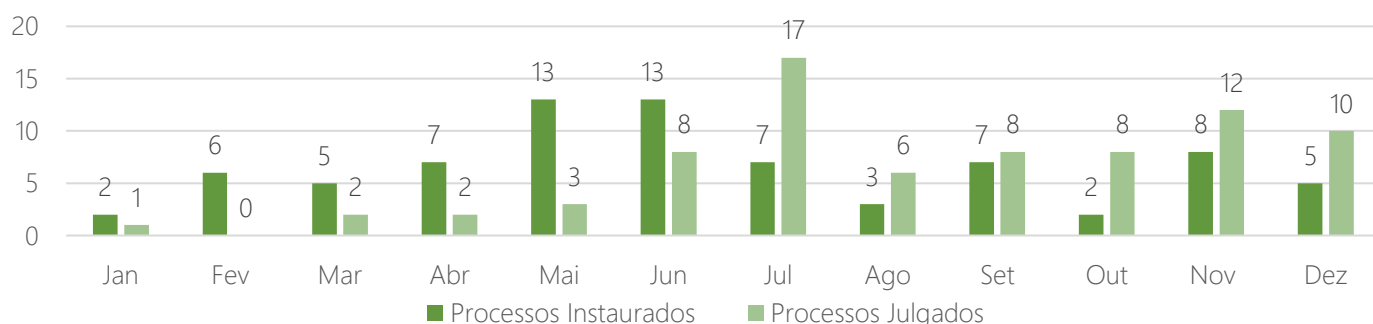
Em 2020, foram recebidos 2.747 novos processos e foram julgados 2.452 processos administrativos no SJP. No gráfico a seguir, é retratado o quantitativo de processos administrativos instruídos pelo Setor de Julgamento de Processos, assim como o de processos julgados em 1ª instância e o número de processos em tramitação (processos em andamento).

Gráfico 17. Quantitativo de processos administrativos sancionadores no âmbito do downstream por status de análise



Ainda no que se refere às atividades de fiscalização, merece destaque os processos sancionatórios julgados em 2020, decorrentes de infrações provenientes dessas ações relacionadas à segurança operacional e ao meio ambiente. O gráfico abaixo demonstra um aumento de 52% no julgamento de processos ao longo do 2º semestre de 2020.

Gráfico 18. Número de processos instaurados e julgados em 2020



A conclusão desses processos sancionatórios culminou na aplicação de multas, em 2020, no valor de R\$ 97.724.379,50, tendo sido recolhidos R\$ 76.463.076,36.

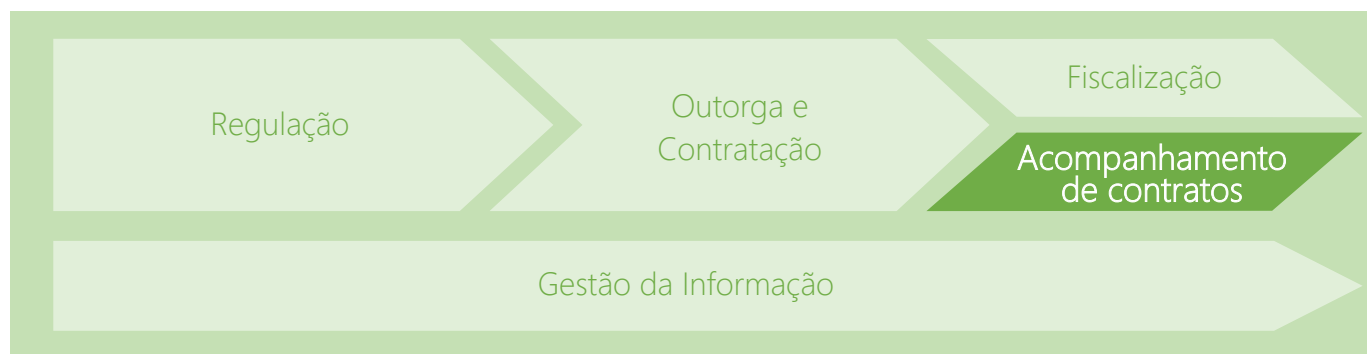
Desafios para 2021

Constituem desafios para 2021 a ampliação e a otimização das ações de fiscalização de segurança operacional nas instalações, priorizando aquelas conforme sua criticidade, levando em consideração as áreas em que se encontram, se social ou ambientalmente sensíveis, além do incentivo às boas práticas em segurança operacional pelo mercado regulado.

Também são desafios a utilização de inteligência sobre dados históricos e de cadastro dos agentes, de forma a aplicar os recursos da Agência de forma mais efetiva e em busca da melhoria contínua do processo de fiscalização como um todo e a adesão ao formato remoto das ações de fiscalização, intensificada pelo isolamento devido à pandemia, que trouxe também mais efetividade, utilizando dados já recebidos na Agência, e que deverá seguir sendo aprimorado pela ANP.

Para a execução da fiscalização *in loco*, em 2021, está previsto o uso de solução de tecnologia que facilite e torne mais objetiva a verificação de não conformidades pelos fiscais, bem como a emissão do documento de fiscalização eletrônico ao momento da fiscalização.

5.5. CADEIA DE VALOR 4: ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS



A cadeia de valor **Acompanhamento de Contratos** tem por objetivo gerenciar as atividades dos contratos de concessão da indústria do petróleo e gás natural, de modo a resguardar os interesses da União e o desenvolvimento da indústria.

Após as rodadas de licitação de blocos, os contratantes iniciam a fase de exploração e, posteriormente, desenvolvimento e produção dos campos. A ANP é responsável pela fiscalização de todos os contratos, e pelo acompanhamento das suas atividades, etapa por etapa.

A fase de exploração tem como objetivo descobrir e avaliar jazidas de petróleo e/ou gás natural. Na fase de produção, as acumulações de petróleo e/ou gás natural descobertas e que tiveram sua viabilidade comercial comprovada dão origem a um campo produtor, sendo desenvolvidas e postas em produção para abastecer o mercado. As atividades de desenvolvimento podem se prolongar por grande parte da fase de produção, mesmo após o campo ter começado a produzir.

A partir do momento em que o campo começa a produzir, ele passa a estar sujeito a procedimentos adicionais de acompanhamento e fiscalização, e à medição da produção. Além de consolidar o total produzido, a Agência acompanha as reavaliações das reservas de petróleo e gás existentes no País e publica anualmente o seu inventário.

A última etapa da operação de campos de produção é a desativação das instalações e a devolução das áreas. Saiba mais [aqui](#).

Análise de Dados Técnicos

A ANP é responsável pela fiscalização do uso adequado das informações e dados técnicos das bacias sedimentares brasileiras, bem como por sua coleta, manutenção e administração, a cargo do Banco de Dados de Exploração e Produção (BDEP).

Dados técnicos são quaisquer registros obtidos por meio de observação, medição ou análise de propriedades associadas às formações geológicas, tais quais: dados sísmicos, dados de poço, dados multifísicos e dados geoquímicos.

Os agentes regulados responsáveis pela produção de dados técnicos, devem entregar a totalidade dos dados adquiridos, processados, interpretados ou integrados, em conformidade com seus respectivos padrões técnicos.

No ano de 2020, foram recebidos e analisados mais de 846 dados técnicos de diversas tecnologias e os respectivos laudos de análise desses dados foram emitidos. Saiba mais [aqui](#).

Acompanhamento da Fase de Exploração

A fase de exploração contempla um conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural.

Um bloco é uma parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

O ano de 2020 foi finalizado com 246 blocos em fase de exploração, dos quais 190 estavam ativos. Os demais se encontravam suspensos por atraso no processo de licenciamento ambiental, por algum tipo de judicialização ou por estar aguardando resultado de blocos adjacentes ou para finalização de cessão compulsória de contratos.

No âmbito do enfrentamento da emergência de saúde relativa ao Covid-19, a ANP publicou a [Resolução ANP nº 815, de 20 de abril de 2020](#), que facultou aos agentes regulados a prorrogação, pelo período de nove meses, de prazos contratuais previstos para a fase de exploração.

Dos 190 contratos elegíveis para prorrogação, 34 tiveram o período exploratório prorrogado. De forma semelhante, 30 áreas em avaliação de descoberta atenderam às condições para prorrogação por meio da referida resolução, das quais 23 tiveram seus cronogramas prorrogados, 2 encerraram o Plano de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural (PAD) sem que a prorrogação fosse solicitada e 5 áreas ainda podem solicitar a prorrogação.

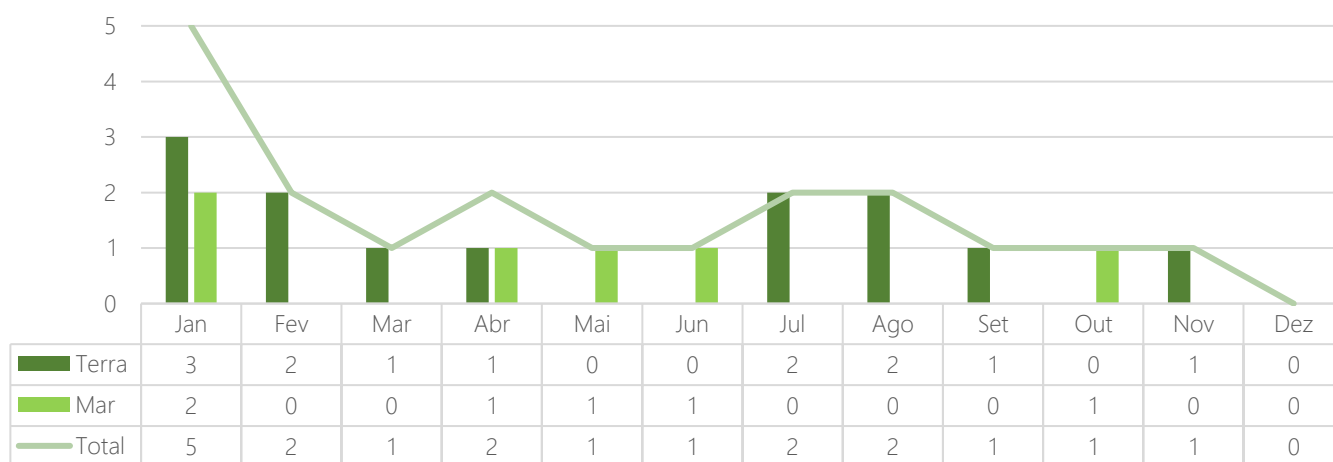
Tabela 23. Dados de 2020 referentes à fase de exploração

Informação	Quantitativo	Quantitativo por ambiente	
		Mar	Terra
Blocos sob contrato em 31/12/2020	246	147	99
Poços exploratórios concluídos*	19	6	13
Áreas em avaliação de descoberta em 31/12/2020	41	22	19
Notificações de Descoberta	10	5	5
Declarações de Comercialidade	3	0	3
Blocos devolvidos	59	10	49

*Referem-se a todos os poços de categoria 1 a 6 não repetidos, conforme [Resolução ANP nº 699, de 6 de setembro de 2017](#).

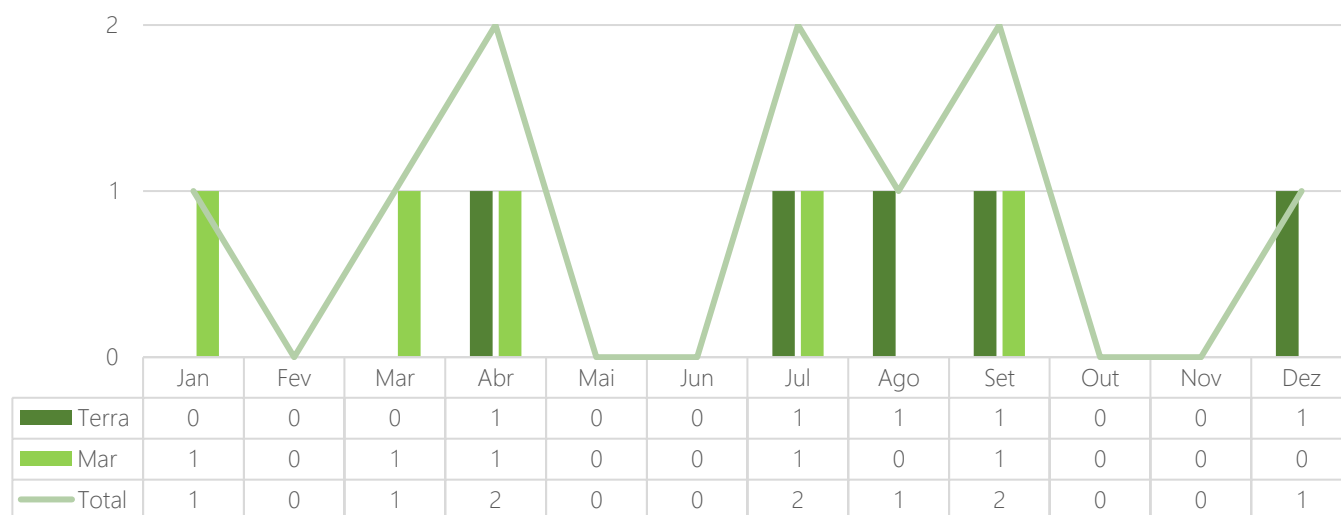
Em 2020, foram concluídos 19 poços, a maioria em janeiro, antes do agravamento da pandemia no Brasil. Durante todo o ano, foram perfurados mais poços em terra (13) do que em mar (6).

Gráfico 19. Poços exploratórios concluídos em 2020



No que se refere ao quantitativo de Notificações de Descoberta no ano de 2020, 10 descobertas na fase de exploração foram notificadas à ANP, das quais 5 foram em terra e 5 foram em mar.

Gráfico 20. Notificações de descobertas na fase de exploração em 2020



Prorrogação ou suspensão de prazo contratual por atraso no processo de licenciamento ambiental

A ANP analisou 4 processos de prorrogação ou suspensão de prazo contratual por atraso no processo de licenciamento ambiental, para blocos localizados nas bacias da Foz do Amazonas, Pelotas, Barreirinhas e do Recôncavo. A necessidade de obtenção de subsídios juntos aos órgãos de meio ambiente e aos operadores pode atrasar a análise por um lado, mas melhora a qualidade da informação para a tomada de decisão.

Nesse sentido, assumindo o fomento ao licenciamento ambiental como uma prioridade, a ANP empreendeu as seguintes ações:

- Organização de workshop sobre aprimoramento dos processos de planejamento e de licenciamento ambiental das atividades offshore junto a EPE, IBAMA, MMA, PPI e indústria;
- Participação na elaboração do estudo de aprimoramento do processo de licenciamento ambiental, conduzido pela SPPI, a partir de convênio com o Banco Internacional de Desenvolvimento;
- Realização de reunião presencial com o Órgão Estadual de Meio Ambiente (Oema) do Amazonas e, virtual, com o Oema do Espírito Santo e da Bahia. O PGA 2020 previa uma articulação mais estreita com os Oemas, visando o tratamento de assuntos relacionados ao licenciamento ambiental. Porém, em decorrência da pandemia de Covid-19, a aproximação ficou prejudicada, já que os Oemas carecem de uma infraestrutura satisfatória de videoconferência, sendo mais efetiva as reuniões presenciais.

Para saber mais clique [aqui](#).

Acompanhamento da Fase de Produção

A fase de produção é aquela em que as acumulações de petróleo e/ou gás natural descobertas e que tiveram sua viabilidade comercial comprovada dão origem a um campo produtor, sendo desenvolvidas e postas em produção para abastecer o mercado. A fase de produção divide-se em duas etapas:

- Etapa de desenvolvimento: quando toda a infraestrutura necessária à efetiva produção do campo é implantada. Neste momento são realizadas, por exemplo, a perfuração dos poços produtores, a instalação das plataformas de petróleo e a construção dos gasodutos e oleodutos que escoarão a produção.
- Etapa de produção: quando, com toda a infraestrutura já instalada, o campo passa a produzir petróleo e/ou gás para abastecer o mercado. Esta etapa é a mais longa de todo o ciclo de vida de um campo de petróleo, podendo se estender por décadas a depender da capacidade produtiva do campo.

Anexações de Áreas

A anexação consiste na incorporação de uma determinada descoberta comercial a um campo produtor ou potencialmente produtor, ampliando seus limites com vistas à exploração conjunta dos recursos petrolíferos.

Em 2020 foram aprovados, ao todo, três processos de Anexação de Áreas, envolvendo oito campos terrestres.

Tabela 24. Dados referentes a Anexação de Áreas

Contrato de Concessão	Campo	Termo Aditivo / Resilição	Motivação
48610.004003/98	Benfica	Aditivo	Anexação
48000.003788/97-57	Boa Vista	Resilição	Anexação
48000.003810/97-12	Morrinho	Resilição	Anexação
48000.003819/97-89	Redonda Profundo	Resilição	Anexação
48610.009491/2003	Cancã	Aditivo	Anexação
48610.005403/2013-16	Cancã Leste	Resilição	Anexação
48000.003800/97-51	Guamaré	Aditivo	Anexação
48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Resilição	Anexação

Veja mais informações [aqui](#).

Descomissionamento de Instalações

O descomissionamento de instalações compreende o conjunto de atividades associadas à interrupção definitiva da operação das instalações, ao abandono permanente e arrasamento de poços, à remoção das instalações, à destinação adequada de materiais, resíduos e rejeitos, à recuperação ambiental da área e à preservação das condições de segurança da navegação local.

Em 2020, a ANP analisou 20 Programas de Descomissionamento de Instalações (PDI), sendo 6 em campos marítimos e 14 em campos terrestres.

Durante as análises, a ANP intensificou as interações com o Ibama e com a Marinha do Brasil. Diversas reuniões foram realizadas de modo a integrar opiniões, agilizando as avaliações. Verificou-se também a necessidade de se estabelecer uma matriz de competências, indicando a responsabilidade de cada instituição no âmbito do descomissionamento. Ainda no contexto de integração entre os órgãos que atuam no descomissionamento, a ANP forneceu capacitação técnica para servidores do IBAMA e da Marinha.

Adicionalmente, foram aprovados pela ANP, os Relatórios de Descomissionamento de Instalações dos campos de Corruíra, Sebastião Ferreira, Cidade de Sebastião Ferreira e Acauã Leste.

Garantias Financeiras de Descomissionamento

As atividades de descomissionamento requerem vultosos gastos para serem realizadas, e ocorrem em um momento em que o empreendimento já não apresenta retorno financeiro. Assim, visando trazer proteção à União quanto à realização dessas atividades, os contratos de outorga de direitos de exploração e produção contemplam cláusula determinando a obrigatoriedade de apresentação de garantias financeiras com esse fim.

Com foco na continuidade das ações realizados no âmbito dos projetos de desinvestimento da Petrobras, onze processos de cessão de contratos tiveram suas garantias de descomissionamento analisadas e aprovadas pela ANP em 2020, conforme tabela a seguir:

Tabela 25. Modalidades de garantias de descomissionamento aprovadas pela ANP

Campos	Modalidades de Garantias
Tartaruga Verde e Espadarte	Garantia Corporativa
Polvo	Carta de Crédito, Garantia Corporativa e Fundo de Provisionamento
Camarupim Norte	Carta de Crédito
Polo Macau	Garantia Corporativa e Fundo de Provisionamento
Enchova e Pampo	Carta de Crédito e Fundo de Provisionamento
Tubarão Martelo	Penhor de Óleo
Ponta do Mel e Redonda	Penhor de Óleo e Carta de Crédito
Polo Lagoa Parda	Garantia Corporativa
Rabo Branco	Garantia Corporativa
Baúna	Garantia Corporativa
Tucano Sul	Seguro Garantia

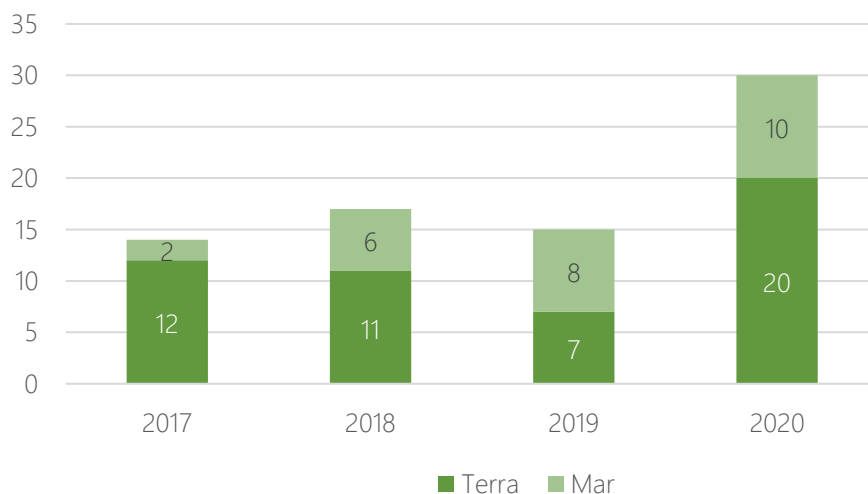
Veja mais informações [aqui](#).

Análise e Aprovação de Planos de Desenvolvimento (PDs)

O Plano de Desenvolvimento (PD) é o principal instrumento de planejamento do desenvolvimento e da produção e abrange todo o ciclo de vida do campo de petróleo. Nele são descritos as atividades e os investimentos que serão realizados, de modo que todos os outros planos de médio e curto prazo deverão estar em consonância com o previsto no PD.

Em 2020 foram analisados e aprovados PDs, vinte PDs de campos terrestres e dez de campos marítimos, totalizando 30 PDs, o que representou um aumento total de 100% em relação a 2019.

Gráfico 21. Número de PDs aprovados por ano

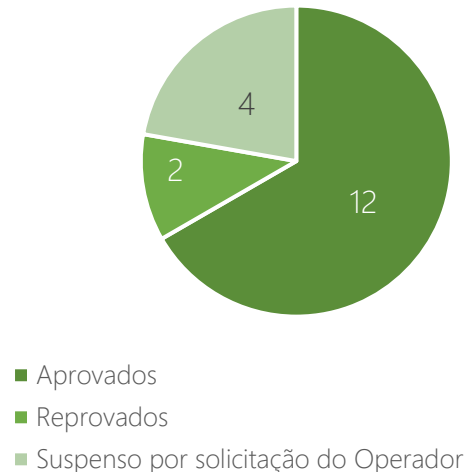


Dos trinta Planos de Desenvolvimento (PDs) aprovados em 2020, vinte possuíam pleito de prorrogação contratual da fase de produção, sendo que destes dezessete foram aprovados e três reprovados. Nos mesmos 30 PDs aprovados em 2020, dezoito deles também continham pleitos de redução de royalties sobre a produção incremental, sendo que doze foram aprovados, quatro tiveram sua análise suspensa por solicitação do operador e dois foram reprovados.

Gráfico 22. Pleitos de Prorrogação Contratual nos PDs Aprovados em 2020



Gráfico 23. Pleitos de Redução de Royalties nos PDs Aprovados em 2020



Aplicação da Resolução CNPE nº 02/2016

A [Resolução CNPE nº 2, de 3 de março de 2016](#), autorizou a ANP a prorrogar os prazos de vigência dos Contratos de Concessão firmados por ocasião da Rodada Zero, em 1998, para os campos cuja extensão de prazo de produção se mostre viável para além do período contratual original, mediante a aprovação pela ANP de novo Plano de Desenvolvimento, indicando os investimentos a serem realizados.

A referida resolução determinou, ainda, que a ANP notifique as concessionárias operadoras de campos que não tenham apresentado produção nos últimos seis meses para que restabeleçam a produção nos doze meses subsequentes, ou para que, nesse período, transfiram os direitos sobre esses campos para empresas que se comprometam e tenham capacidade de cumprir a produção.

Com base nesse dispositivo, a ANP notificou as operadoras de 21 (vinte e um) campos terrestres e 17 (dezessete) campos marítimos ao longo do ano de 2020.

Saiba mais [aqui](#).

Autorizações de abandono permanente de poços exploratórios

Compete à ANP fiscalizar as atividades de perfuração, completação, avaliação, intervenção, produção e abandono de poços de petróleo e gás natural. O abandono permanente de poços produtores ou injetores durante a Fase de Produção deve ser realizado de acordo com o disposto na [Resolução ANP nº 46, de 1º de novembro de 2016](#), que institui o Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços – SGIP.

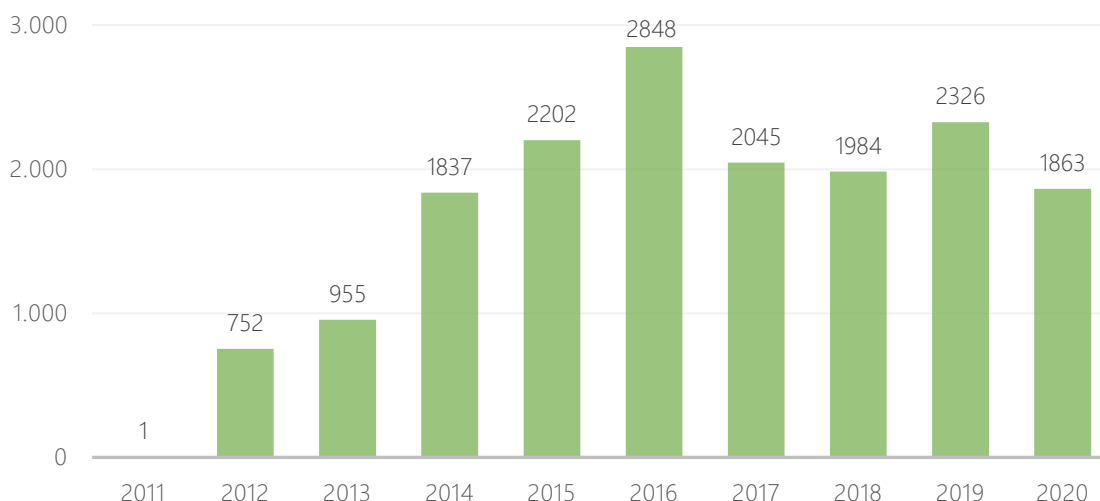
Durante o ano de 2020, foram analisados e autorizados 26 abandonos permanentes de poços exploratórios de campos marítimos de grande produção.

Segurança Operacional

Incidentes

Em 2020, foram comunicados à ANP 1.863 incidentes provenientes de instalações de exploração & produção, o que representa a menor quantidade de comunicados de incidentes desde 2015.

Gráfico 24. Número de incidentes de E&P comunicados por ano



A queda no número de incidentes em 2020 pode ser atribuída à redução das atividades em razão da pandemia de Covid-19. Apesar disso, após um período de queda acentuada observado a partir de fevereiro, observou-se um aumento gradual no número de incidentes a partir do quarto trimestre de 2020, aproximando-se dos níveis observados em 2019 e no início de 2020. Para mais informações acesse [aqui](#).

Gráfico 25. Quantidade de comunicados de incidentes (CI) por mês e por gravidade (leve, moderada e grave)

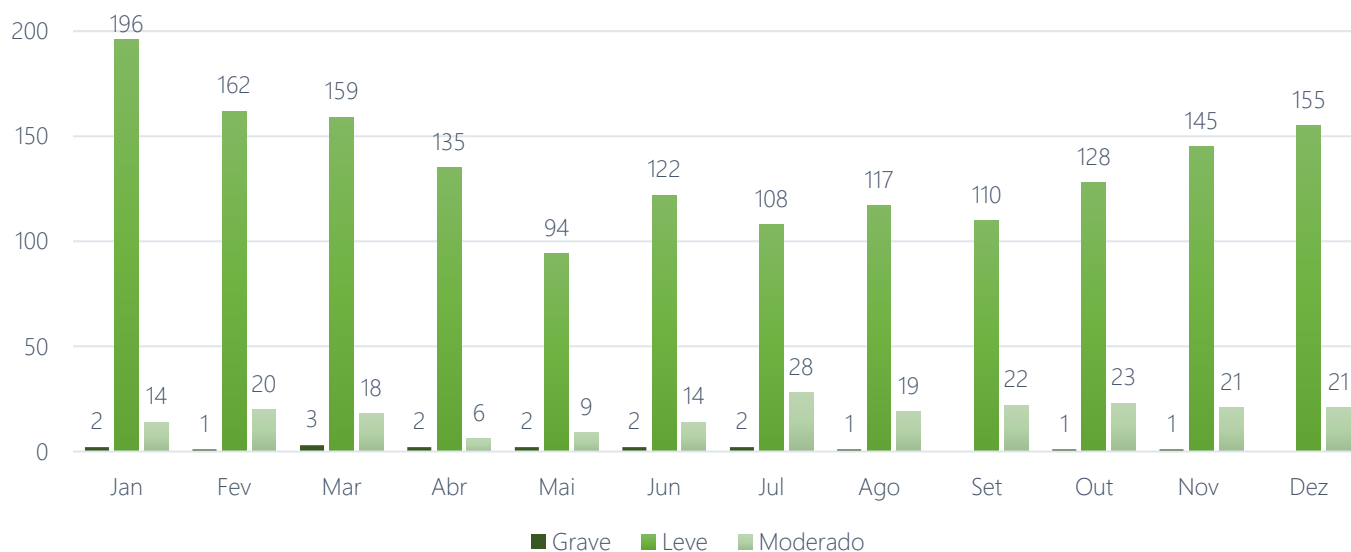
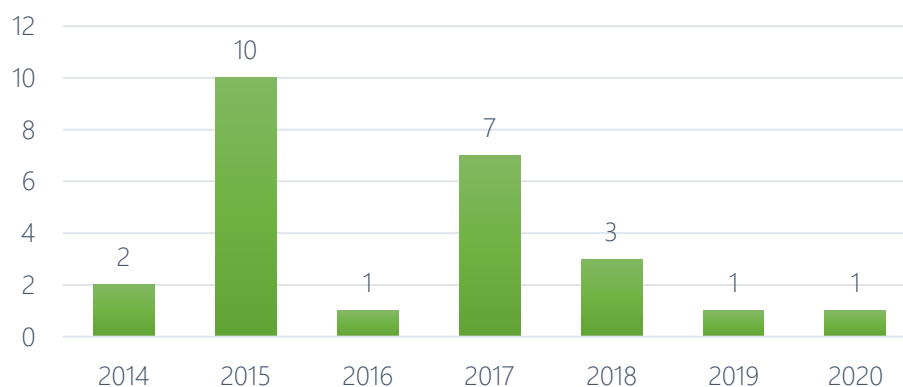
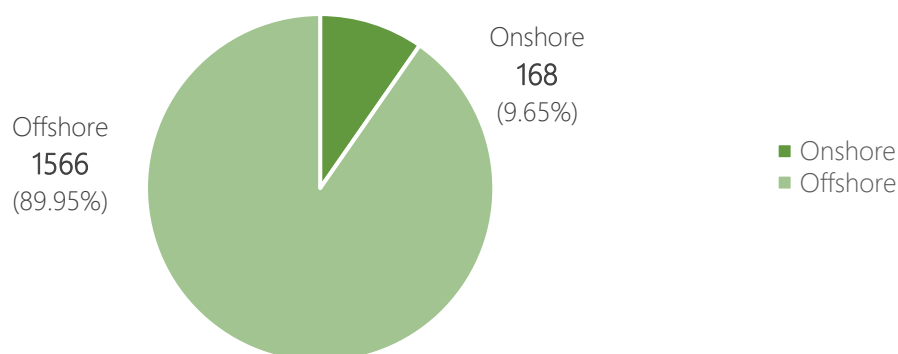


Gráfico 26. Quantidade de fatalidades em unidades de E&P por ano



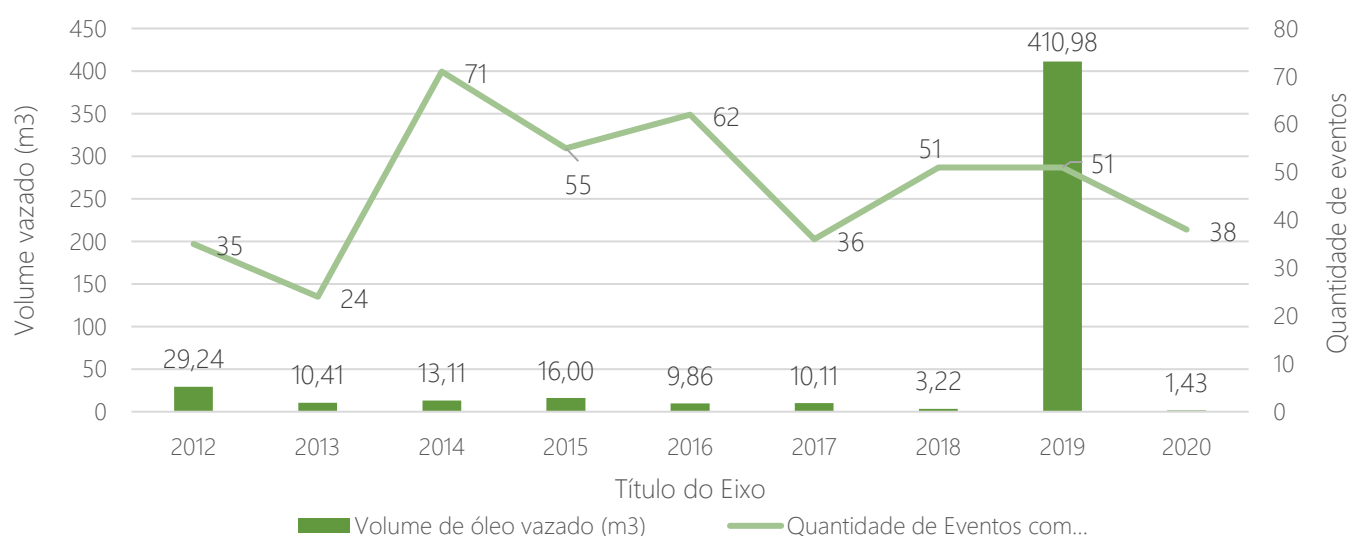
Aproximadamente, 90% dos incidentes comunicados ocorreram em ambiente *offshore*. Um valor inferior a 10% ocorreu em ambiente *onshore* e os demais em instalações de apoio.

Gráfico 27. Número e percentual de incidentes comunicados em 2020 por ambiente: marítimo e terrestre



O elevado volume de óleo vazado no mar no ano 2019, o maior já registrado pela ANP desde que a Agência passou a receber e a reunir tais informações em seu banco de dados (SISO - Sistema Integrado de Segurança Operacional), foi motivo de grande preocupação. A partir da grande preocupação decorrente do vazamento de um elevado volume de óleo no mar ocorrido em 2019, o maior já registrado pela Agência desde que a ANP passou a receber e a reunir tais informações em seu banco de dados (SISO - Sistema Integrado de Segurança Operacional), a implementação de ações juntos aos operadores para a prevenção de eventos de descarga de óleo foi uma das prioridades da ANP em 2020. Em 2020, o índice atingiu o menor índice já observado, de cerca de 1,5 m³ de óleo vazado, devido a 38 diferentes incidentes.

Gráfico 28. Quantidade de incidentes por descarga de óleo no mar e volume de óleo descarregado (m³), proveniente de instalações de E&P em atividade no país



Em 2020 foram instruídos 49 processos de acompanhamento de incidentes (21 foram concluídos e 28 ainda estão em andamento). Além disso, duas investigações de incidentes foram concluídas - FPSO Cidade do Rio de Janeiro e P-53. Ambos os relatórios foram publicados no site da ANP (acesse [aqui](#)), bem como os dois alertas de segurança que foram emitidos em 2020 (acesse [aqui](#)). A investigação desses dois incidentes foi bastante relevante, já que estava atrelada às prioridades da ANP para 2020, sendo o primeiro relacionado à "descomissionamento e extensão de vida útil" e o segundo à "prevenção a eventos de descarga de óleo".

Apesar de não ter sido proveniente de atividade regulada pela ANP, merece destaque o incidente de origem indeterminada que atingiu o litoral brasileiro em 2019/2020, e que ensejou, pela primeira vez, a ativação do PNC. A participação da ANP na estrutura organizacional do PNC demandou a atuação de mais de quinze servidores, de forma não concomitante, nas salas de crises estabelecidas em Salvador, Brasília e Rio de Janeiro, com o envolvimento de cinco superintendências (SSM, SIM, SBQ, SDT e SCI) e da Procuradoria Federal junto à ANP, além da prestação de subsídios por parte de outras duas superintendências (SEP e SDP) para resposta à órgãos de controle. Saiba mais [aqui](#).

Documentação de Segurança Operacional (DSO)

A DSO é uma coletânea de documentos de segurança operacional composta por: Descrição da Unidade Marítima (DUM) ou Descrição da Unidade Terrestre (DUT), Relatório de Informações do Concessionário (RIC) e Matriz de Correlação (MC). A DSO deve ser apresentada para a ANP antes do início das operações, cuja permissão se dá após a análise e manifestação da ANP, conforme as [Resolução ANP nº 43, de 6 de dezembro de 2007](#), e [Resolução nº 2, de 14 de janeiro de 2010](#).

Neste sentido, em 2020 foram analisados os seguintes documentos:

- 4 Matrizes de Correlação aprovadas de novos operadores com instalações *offshore*;
- 6 aprovações de DSO de instalação marítima de perfuração;
- 1 aprovação de DSO de instalação marítima de produção;
- 1 aprovação de DSO de campo terrestre de produção;
- 41 Endossos de DSO devido à transferência de titularidade, dos quais 33 campos terrestres de produção e 8 instalações marítimas de produção;

Validação dos Volumes de Produção, Recálculo e Notificações de Falha de Medição

O Boletim Mensal de Produção (BMP) é o documento que informa os volumes de petróleo e gás natural movimentados e produzidos por campo, instalação e poço. Sua apresentação, até o dia 15 de cada mês, é obrigação prevista no Contrato de Concessão. Os volumes declarados no BMP passam por um processo de validação para verificação da integridade dos dados fornecidos. A porcentagem mensal de volumes validados pode ser observada a seguir.

Gráfico 29. Volume de produção validado após fiscalização da medição

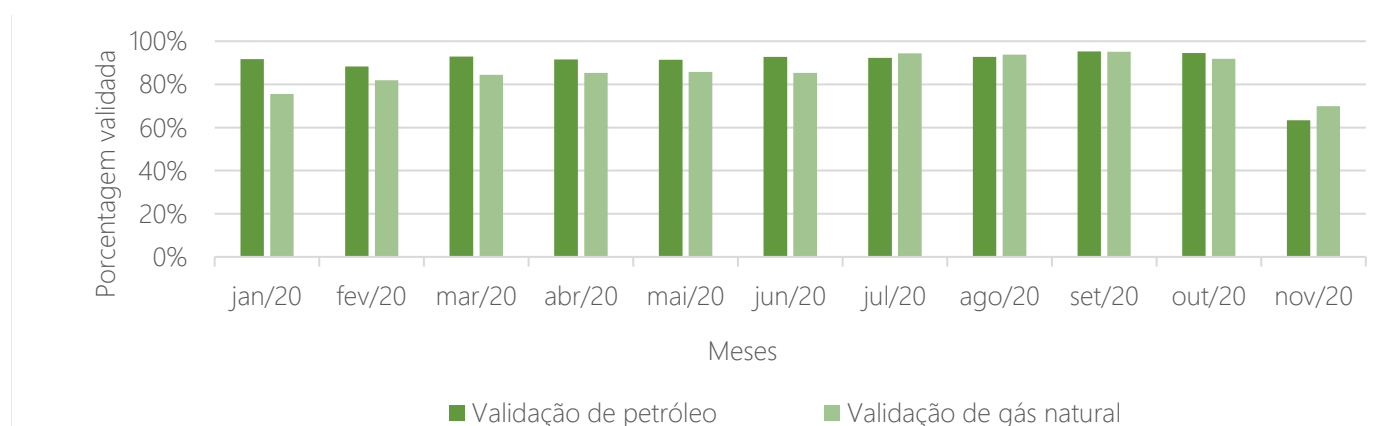
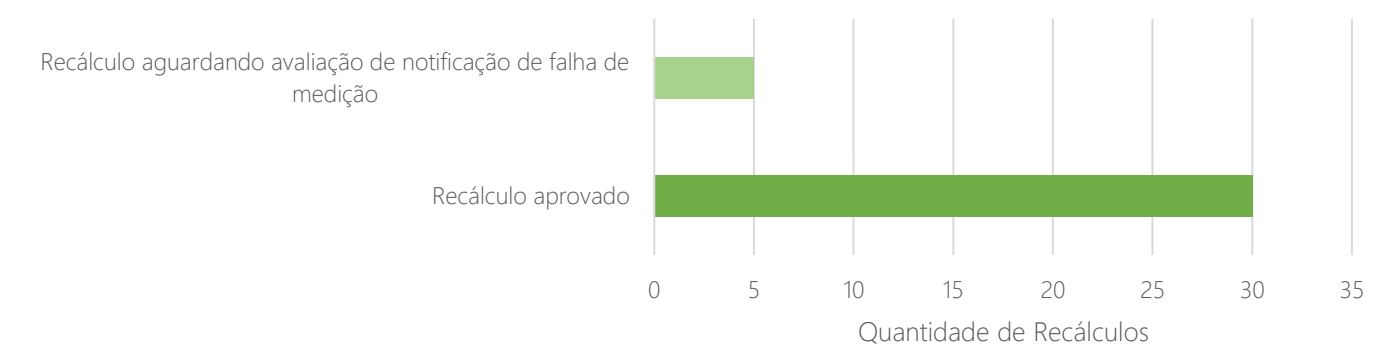
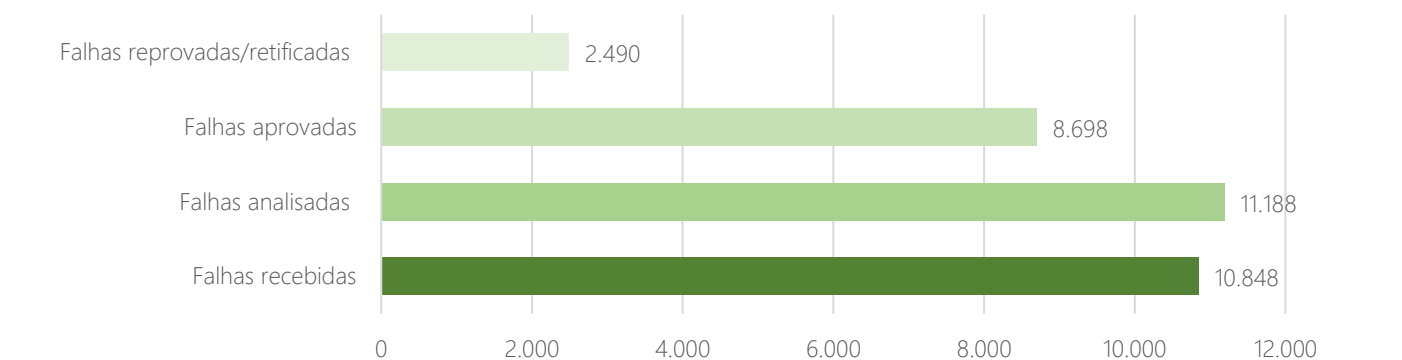


Gráfico 30. Recálculo de divergências de medição da produção



A ANP analisou 35 processos de recálculos de produção no ano de 2020, dos quais 30 foram aprovados e 5 encontram-se aguardando o processo de avaliação de notificação de falhas de medição. Os recálculos são realizados para correção de divergências entre os volumes declarados no Boletim Mensal de Produção (BMP) e o processo de validação da produção para verificação da integridade dos dados fornecidos ou encontrados em divergência em uma fiscalização. Os valores de participações governamentais recolhidos em reais relativos à demanda de recálculo estão em processo de consolidação e validação. Saiba mais [aqui](#).

Gráfico 31. Notificações de falha de medição da produção



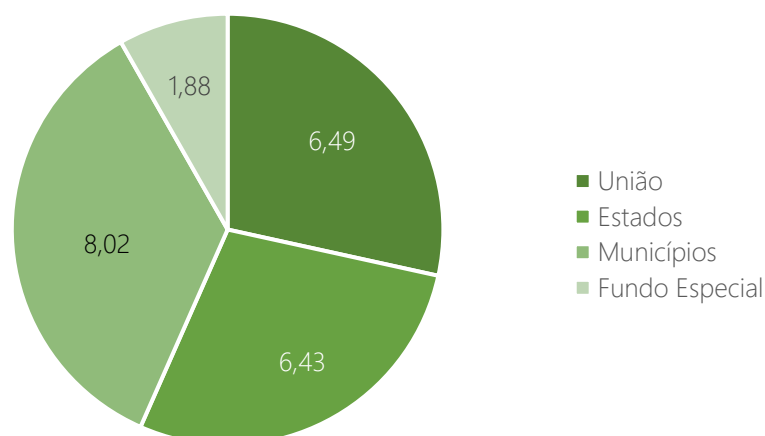
Na ocorrência de falhas de medição ou ausência de enquadramento das especificações de petróleo, os operadores são obrigados a encaminhar Notificações de Falha de Sistemas de Medição (NFSM) propondo volumes a serem considerados durante a falha e as metodologias utilizadas para esta estimativa. Após as análises, a ANP estabelece as providências a serem adotadas em decorrência de correções nas medições e respectivos registros da produção de petróleo e gás natural em conformidade como a [Resolução nº 18, de 27 de março de 2014](#), que instituiu o Regulamento Técnico de Notificação de Falhas de Sistemas de Medição de Petróleo e Gás Natural e Falhas de Enquadramento do Petróleo. Ressalta-se ainda, que o número de falhas analisadas foi maior do que o número de falhas recebidas, devido a redução do estoque de NFSM pendentes de análises de períodos anteriores ao do ano de 2020. Saiba mais [aqui](#).

Participações Governamentais

Apuração e distribuição de royalties

Em 2020, a ANP apurou e distribuiu R\$ 22,82 bilhões oriundos de pagamento de royalties pelos concessionários. Os recursos foram distribuídos mensalmente, diretamente à União, a onze estados e a cerca de mil municípios, e, indiretamente, aos demais estados e municípios por meio do Fundo Especial.

Gráfico 32. Royalties distribuídos em 2020 em bilhões de reais

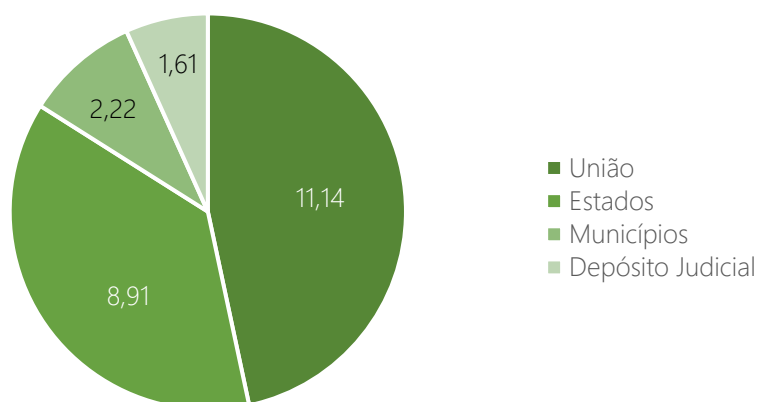


A ANP também aprovou a distribuição aos beneficiários dos royalties decorrentes da produção sob o regime de partilha de produção, nos termos da [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), enquanto vigorar a medida cautelar deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.917/2013. Com isso, foram distribuídos aos beneficiários recursos adicionais de royalties no valor de R\$ 470 milhões, que estavam retidos no Tesouro Nacional, auxiliando os entes federados no enfrentamento da grave crise econômica intensificada com a pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Saiba mais [aqui](#).

Apuração e distribuição de participação especial

Como pode ser observado abaixo, a SPG apurou R\$ 23,88 bilhões oriundos de pagamento de participação especial pelos concessionários e distribuiu R\$ 22,27 bilhões à União, a cinco estados e a vinte e seis municípios. Foram depositados judicialmente R\$ 1,61 bilhões. Saiba mais [aqui](#).

Gráfico 33. Participação especial distribuída em 2020



Apuração no pagamento pela ocupação e/ou retenção de área

No início de 2020, foram verificados os pagamentos de retenção de área, referente à competência de 2019, que totalizaram aproximadamente R\$ 300 milhões. Foram lavrados 6 (seis) autos de infração da competência de 2019, cobrando valores não pagos dessa participação governamental, totalizando aproximadamente 4 milhões de reais.

Ao longo de 2020, foram realizadas 34 cobranças de cessões e 41 cobranças de devoluções de áreas concedidas pela ANP, no montante de 10 milhões. Além disso, foram apurados R\$ 317 milhões de retenção de área para a competência 2020. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 26. Apuração de ocupação e/ou retenção de área em 2020

Etapa	Quantidade de campos ou blocos	R\$ milhões
Exploração	300	94,22
Desenvolvimento	65	4,39
Produção	399	218,71
Total	764	317,32

Monitoramento do pagamento aos proprietários de terra pelos concessionários

Em 2020, foram pagos pelos concessionários R\$ 86,94 milhões a mais de mil e seiscentos proprietários de terras utilizadas na exploração e produção.

Tabela 27. Pagamentos a proprietários de terra em 2020

Unidade da Federação	Quantidade de proprietários	R\$ milhões
Alagoas	43	3,27
Amazonas	1	28,16
Bahia	508	21,16
Ceará	2	0,46
Espírito Santo	62	0,48
Maranhão	19	21,73
Rio Grande do Norte	837	5,52
Sergipe	200	6,16
Brasil	1.672	86,94

Para 2021, pretende-se ampliar a transparência dos recursos de royalties com destinação para as áreas de educação e saúde. Saiba mais [aqui](#).

Apuração dos preços de referência do petróleo e do gás natural

Mensalmente, foram apurados os Preços de Referência do Petróleo (PRP) e os Preços de Referência do Gás Natural (PRGN), abrangendo cerca de quatrocentos campos, utilizados como referência para o pagamento das participações governamentais pelos concessionários.

Consulte aqui os [Preços de Referência do Petróleo \(PRP\)](#) e os [Preços de Referência do Gás Natural \(PRGN\)](#).

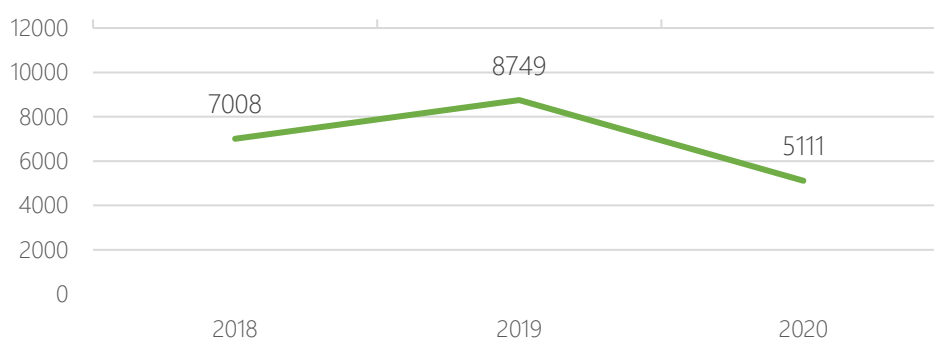
Conteúdo Local

Certificação de Conteúdo Local

Para os contratos firmados a partir da 7ª Rodada de Licitações, realizada em 2005, os bens e serviços adquiridos pelas operadoras de contratos de E&P devem ter sua parcela de conteúdo local aferida por organismos certificadores acreditados pela ANP, que também devem estar aderentes às regras de cadastro de OCP pelo Inmetro desde 2018.

A [Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020](#), que aprovou medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), prorrogou o prazo de entrega dos relatórios de certificação pelas certificadoras. Assim, os últimos dados disponíveis sobre as certificações realizadas compreendem o 3º trimestre de 2020. Saiba mais [aqui](#).

Gráfico 34. Número de certificados emitidos



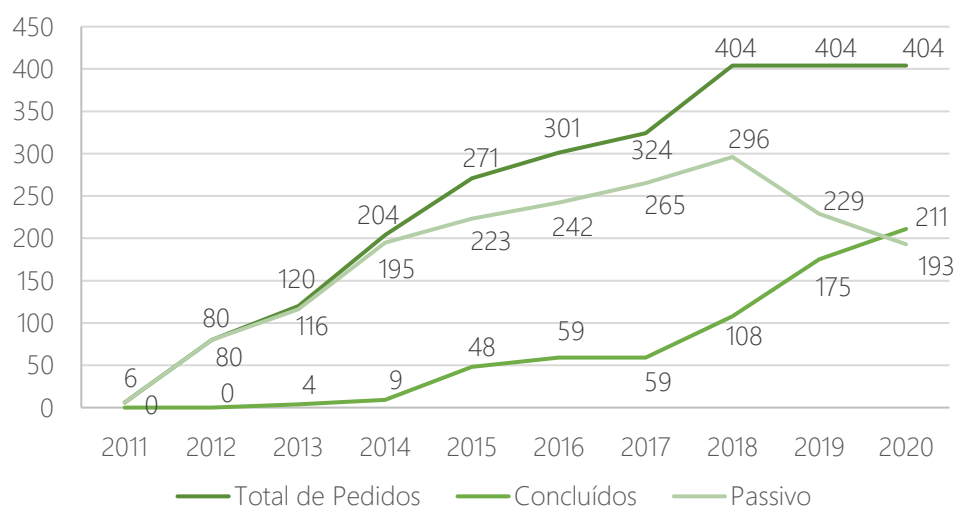
Aditamento da Cláusula de Conteúdo Local e Análise de solicitações de Isenção e Ajustes de Conteúdo Local

A [Resolução ANP nº 726, de 11 de abril de 2018](#), com fundamento na [Resolução CNPE nº 1, de 21 de março de 2018](#), permitiu que as empresas que atuam em exploração e produção de petróleo e gás natural optassem por aditar a Cláusula de Conteúdo Local dos contratos vigentes, com efeitos para as fases não encerradas.

Em 2020 foram finalizadas as análises de 285 pedidos de aditivo da cláusula de conteúdo local dos contratos de E&P.

A [Resolução ANP nº 726, de 2018](#), também regulamentou os procedimentos previstos em determinados contratos de E&P de Isenções e Ajustes de conteúdo local, atendendo determinação do Tribunal de Contas da União – TCU. Do estoque de 405 pedidos, de 2013 até 2019 foram arquivados 175 pedidos, tendo em vista a extinção prevista nos aditivos contratuais realizados nos termos da [Resolução ANP nº 726/2018](#), desistência, intempestividade e deferimento. Em 2020 foram arquivados outros 36 pedidos, dos quais 24 por perda de objeto em função do cumprimento da obrigação de conteúdo local, 7 desistências, e 5 notificações de deferimento. Restam, desta forma, um total de 193 solicitações para análise.

Gráfico 35. Histórico do estoque de pedidos de isenção e ajustes



A meta para 2021 é concluir a análise de mérito para pedidos de Isenção pendentes na linha de compromisso de afretamento de sonda mar, que totalizam 50 solicitações, que reduziria o passivo a 143 solicitações para análise. Saiba mais [aqui](#).

Obrigações Contratuais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P,D&I

A Cláusula de PD&I constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural tem como objetivo estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias para o setor, uma das atribuições da ANP nos termos da [Lei nº 9.478/1997](#).

Nos contratos de concessão, a cláusula de PD&I estabelece que os concessionários devem realizar despesas qualificadas como pesquisa e desenvolvimento em valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da produção dos campos que pagam Participação Especial.

Nos contratos de partilha de produção e de cessão onerosa, o valor da obrigação corresponde a, respectivamente, 1% (um por cento) e 0,5% (meio por cento) da receita bruta anual dos campos pertencentes aos blocos detalhados e delimitados nos respectivos contratos.

Os valores gerados são investidos em projetos de PD&I que podem ser executados pela própria empresa petrolífera, por empresas brasileiras ou por instituições credenciadas de todo o país, cabendo à ANP acompanhar e fiscalizar a aplicação desses recursos.

No âmbito da revisão do Regulamento Técnico ANP 3/2015, a ANP estabeleceu, de forma experimental, um procedimento de Consulta de Enquadramento de Mérito para os projetos de PD&I. Esse procedimento consiste na submissão à ANP, pela empresa petrolífera, de um formulário padrão com informações relativas ao projeto que se pretende contratar no qual são expostas as dúvidas acerca de seu enquadramento na regulamentação.

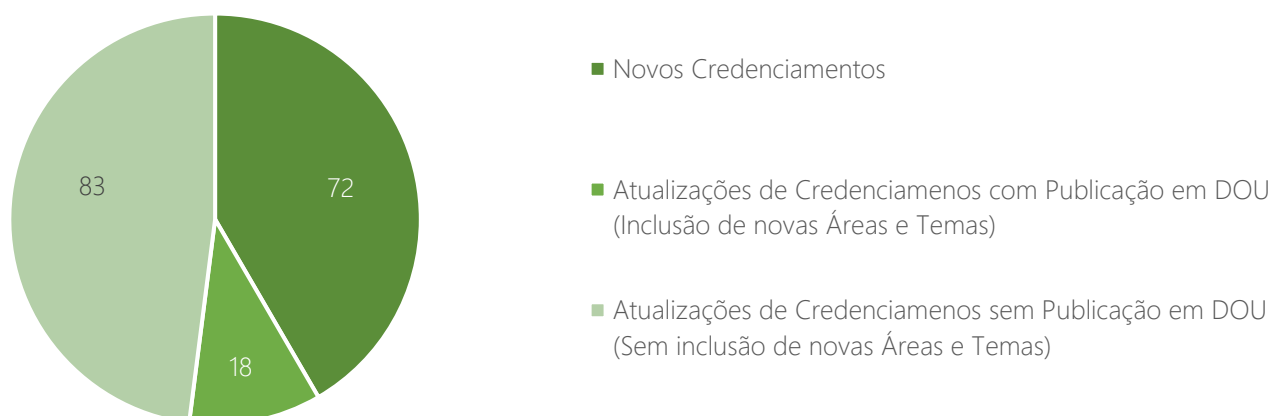
A implantação desse procedimento teve por objetivo oferecer um ambiente de maior segurança regulatória e efetividade para os investimentos com recursos da Cláusula de P,D&I, trazendo a possibilidade de esclarecimentos de dúvidas sobre o enquadramento do conceito do projeto ao regulamento, previamente à sua contratação e execução, caso a petrolífera contratante entenda ser necessário.

Ao longo de 2020, foram encaminhadas à ANP 18 consultas de empresas petrolíferas. A partir dessa experiência, a ANP decidiu incluir o referido procedimento na regulamentação. Saiba mais [aqui](#).

Credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento

Para a execução de projetos com recursos oriundos da Cláusula de P,D&I, as Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento devem estar credenciadas junto à ANP, nos termos do Regulamento Técnico nº 7/2012, instituído por meio da [Resolução ANP nº 47 de 21 de dezembro de 2012](#). O gráfico abaixo apresenta os credenciamentos concluídos em 2020.

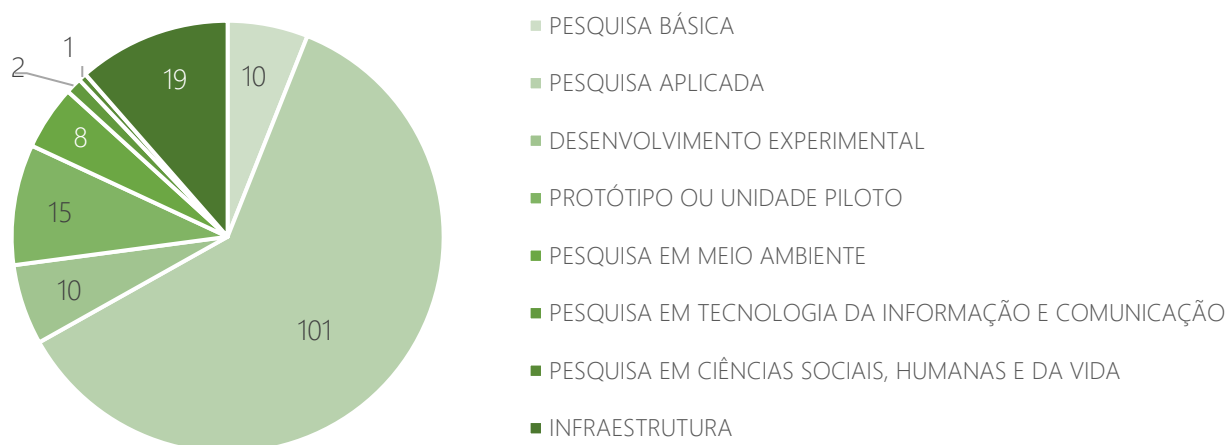
Gráfico 36. Credenciamentos Concluídos em 2020



Cabe ressaltar que em novembro de 2020 a ANP atingiu a marca de mil unidades de pesquisa credenciadas para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, distribuídas em 162 instituições de todo o País. Saiba mais [aqui](#).

O Regulamento Técnico nº 3/2015, instituído por meio da [Resolução ANP nº 799, de 2 de setembro de 2019](#), prevê a autorização prévia para categorias específicas de projetos. Em 2020, foram contratados pelas empresas petrolíferas 166 projetos com os recursos da cláusula de P,D&I, com a seguinte distribuição por qualificação:

Gráfico 37. Projetos de PD&I Iniciados em 2020 - por Tipo



Em 2020, no que tange à fiscalização do cumprimento da Cláusula de P,D&I, foram realizadas 384 análises dos projetos das empresas petrolíferas com obrigação de investimento, conforme distribuição a no gráfico a seguir. Em função da pandemia os prazos processuais foram dilatados, acarretando a diminuição do número de projetos enviados para análise. Saiba mais [aqui](#).

PRH-ANP – Programa de Formação de Recursos Humanos

Como resultado da Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP, foram selecionados 55 Programas para compor o novo modelo do PRH-ANP, com bolsas custeadas com recursos financeiros oriundos da Cláusula de PD&I, constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, com ênfases nas seguintes áreas:

- Exploração, Desenvolvimento e Produção
- Transporte, Refino e Processamento de Gás Natural;
- Direito e Regulação;
- Tecnologias Digitais, Automação e Controle;
- Biocombustíveis de Demais Energias Renováveis;
- Eficiência Energética;
- Sistemas Submarinos;
- Economia de Baixo Carbono;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Biotecnologia.

Em 2020, R\$ 16.132.214,69 foram repassados para os 55 programas, que terminaram o ano com 733 bolsistas ativos distribuídos em 347 alunos de graduação, 139 alunos de mestrado, 49 alunos de doutorado, 46 alunos de pós-doutorado, 54 coordenadores, 48 pesquisadores visitantes e 50 bolsistas de apoio técnico.

Saiba mais [aqui](#).

Prêmio ANP de inovação Tecnológica

O Prêmio ANP de Inovação Tecnológica tem como objetivo reconhecer e premiar os resultados associados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que representem inovação tecnológica de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, desenvolvidos no Brasil por instituições de pesquisa credenciadas pela ANP, empresas brasileiras e empresas petrolíferas, com utilização total ou parcial de recursos da Cláusula de P,D&I presente nos contratos de exploração e produção.

A edição 2020 do Prêmio ANP teve 213 projetos inscritos nas suas cinco categorias. Esses projetos foram inscritos por 6 empresas petrolíferas englobando projetos desenvolvidos por diferentes instituições de pesquisa credenciadas pela ANP em mais de trinta universidades e centros de pesquisa, e por 46 empresas brasileiras.

Tabela 28. Quantidade de projetos inscritos por categoria

Categorias	Temática	Área Temática Geral	Projetos Inscritos
Categoria I	Projeto(s) desenvolvido(s) exclusivamente por Instituição Credenciada, em colaboração com Empresa Petrolífera	"Exploração e Produção de Petróleo e Gás"	95
Categoria II	Projeto(s) desenvolvido(s) por Empresa Brasileira, com ou sem participação de Instituição Credenciada, em colaboração com Empresa Petrolífera	"Exploração e Produção de Petróleo e Gás"	22
Categoria III	Projeto(s) desenvolvido(s) por Instituição Credenciada e/ou Empresa Brasileira, em colaboração com Empresa Petrolífera	"Transporte, Dutos, Refino e Abastecimento"	35
Categoria IV	Projeto(s) desenvolvido(s) por Instituição Credenciada e/ou Empresa Brasileira, em colaboração com Empresa Petrolífera	"Redução de Impactos Ambientais e Energias Renováveis"	46
Categoria V	Projeto(s) desenvolvido(s) por Instituição Credenciada e/ou Empresa Brasileira, em colaboração com Empresa Petrolífera	"Tecnologias Submarinas"	15

Em sua edição 2020, o Prêmio ANP teve seu cronograma atrasado em função das restrições decorrentes da pandemia de Covid-19, passando a ter etapas no ano de 2021, incluindo a cerimônia de entrega dos prêmios. Saiba mais [aqui](#).

Infraestrutura e Movimentação de Gás Natural

Contratos de compra e venda de gás natural recebidos para o registro em 2020

Em observância ao disposto na [Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011](#), os agentes vendedores de gás natural devem enviar os seus contratos de compra e venda para registro da ANP. Em 2020, foram recebidos 61 contratos, dos quais 15 de longo prazo, 1 de normas gerais, 6 de curto prazo, 37 aditivos e 2 de outras categorias.

Publicidade dos contratos de compra e venda de gás natural para o mercado cativo

Dado continuidade ao processo de publicização dos contratos de compra e venda do mercado cativo, segundo o disposto na [Resolução ANP nº 52/2011](#), a ANP realizou 3 publicações de contratos ao mercado cativo ao longo de 2020. Os contratos ao mercado cativos são assinados entre os agentes vendedores autorizados pela ANP e as distribuidoras locais de gás canalizado. Saiba mais [aqui](#).

Contratos de Serviço de Transporte de gasodutos sob o regime de autorização

Ainda neste tópico, a ANP desenvolveu junto a TBG a padronização e a oferta os produtos de curto prazo (contratos extraordinários com a periodicidade diária, mensal e trimestral), com o objetivo de tornar o acesso à infraestrutura de transporte disponível, de forma célere, dinâmica e isonômica, visando a atender a nova dinâmica do mercado de gás natural.

Em 2020, a ANP também trabalhou no processo de aprovação de contrato interruptível da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG ao longo de 2020.

Chamadas públicas para contratação de capacidade de transporte de gás natural

As chamadas públicas para contratação de capacidade de transporte surgiram como parte de um processo de transformação do mercado de gás natural, de um estado de mercado monopolizado para um estado de mercado competitivo, permitindo a concorrência no suprimento do gás natural, a eliminação de barreiras à entrada de novos agentes, a busca pela utilização eficiente da infraestrutura existente de dutos, a proteção dos interesses do consumidor e a manutenção dos incentivos em investimentos de infraestrutura. Com ênfase na oferta e contratação de serviços, a cada ano, os agentes transportadores oferecem capacidade de transporte e, conforme o aumento da demanda, há a sinalização para a ampliação da capacidade.

Assim, a ANP promoveu a Chamada Pública ANP 01R/2020 com o intuito de ofertar a capacidade de transporte renunciada pela Petrobras originalmente contratada no âmbito da Chamada Pública nº 01/2019, em atendimento ao disposto nos itens 2.1 e 2.2 do Termo de Compromisso (TC) firmado entre a ANP e Petrobras em 2019. O processo foi interrompido duas vezes tendo em vista os desdobramentos da pandemia de Covid-19, bem como da dificuldade dos agentes econômicos em participar da chamada pública tendo em vista a necessidade de celebração dos contratos de fornecimento de gás natural em meio a toda esta excepcionalidade. Saiba mais [aqui](#).

Aferição da capacidade do sistema de transporte, liberação de capacidade e contratos legados

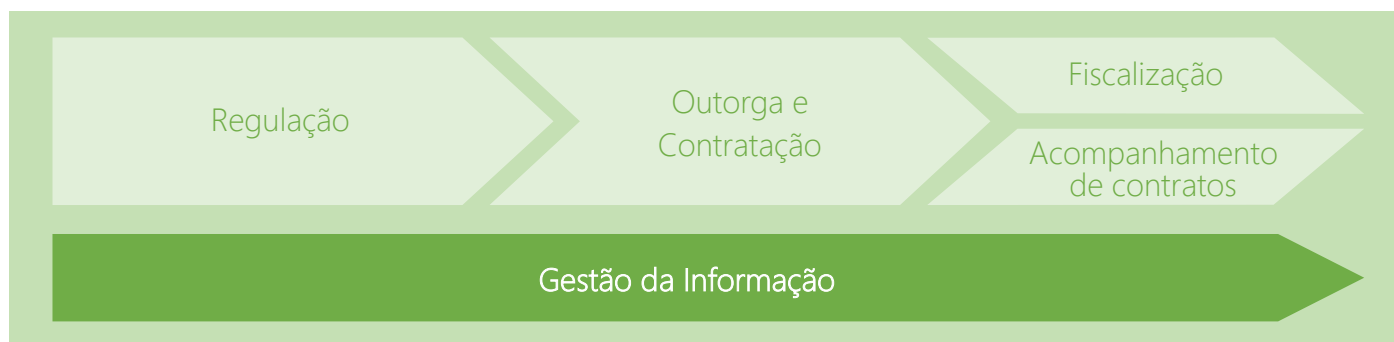
Um dos principais instrumentos para a liberação de capacidade de transporte de gás natural é o Termo de Compromisso de Cessação de Prática celebrado entre a Petrobras e o CADE em 8/7/2019 (acesse [aqui](#)).

Ao longo de 2020, foram discutidos e analisados os volumes de injeção e retirada a serem informados pela Petrobras para cada ponto de entrada ou zona de saída nos sistemas de transporte de gás natural.

Desafios para 2021

- Analisar um número elevado de PDIs, tendo em vista o cenário de descomissionamento de instalações no Brasil e a possibilidade de que alguns ativos passem por Oferta Permanente e extensão de vida, ao invés de descomissionamento conforme documentos recebidos na Agência;
- Estudar medidas regulatórias que permitam fomentar práticas de sustentabilidade e de redução das emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, em consonância com a ação "Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa" do Mapa Estratégico 2021-2024 da ANP.
- Finalizar a elaboração da matriz de competências da atividade de descomissionamento, dando publicidade as competências da ANP, do IBAMA e da Marinha.
- Promover reuniões e workshops entre ANP e Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (Oemas) para discutir temas relacionados à: mudança de titularidade de licença ambiental no âmbito da Cessão de Direitos e na Oferta Permanente de Áreas; descomissionamento de instalações; recuperação de áreas; pareceres ambientais para a outorga de áreas.

5.6. CADEIA DE VALOR 5: GESTÃO DAS INFORMAÇÕES



A cadeia de valor **GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DA INDÚSTRIA** tem por objetivo adquirir, tratar e disponibilizar informações visando subsidiar às atividades finalísticas da ANP e contribuir para o desenvolvimento da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Painéis Dinâmicos

Os Painéis Dinâmicos da ANP são uma nova forma interativa de visualização de dados e fazem parte de um esforço da Agência de aumentar a transparência dos dados.

Os painéis utilizam uma ferramenta de Business Intelligence (BI) que possibilita ao usuário visualizar dados atualizados sobre as principais atividades reguladas pela ANP. Como os painéis são dinâmicos, alterações na base de dados poderão ser refletidas automaticamente nos dados divulgados. Saiba mais [aqui](#).

Em 2020, a ANP disponibilizou os seguintes painéis dinâmicos:

Painel Dinâmico de Dados Técnicos - Disponibiliza informações sobre os dados técnicos do acervo da ANP, quanto ao seu recebimento, armazenamento e disponibilização. É informado o quantitativo de dados entregues à ANP conforme a empresa, o tipo e a natureza da aquisição, bem como o quantitativo de mídias armazenadas no Acervo de Dados. Quanto aos dados disponibilizados, são indicados os dados mais solicitados e é apresentado o quantitativo por tipo e por bacia;

Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural - apresenta dados mensais e anuais consolidados, permitindo visualizar a evolução histórica da produção no país e filtrá-la por campo, bacia, instalação, poço, estado, período, operador, entre outros. É possível também observar os principais parâmetros de movimentação de gás, como queima e injeção. Essas informações têm como fonte o Boletim Mensal de Produção, documento que traz dados declaratórios das operadoras, enviado até o 15º dia do mês seguinte.

Painel Dinâmico de Produção Diária de Petróleo e Gás Natural - traz dados diários, calculados pela ANP a partir dos volumes medidos enviados pelas operadoras com prazo de, no máximo, três dias úteis, por meio do Sistema de Fiscalização da Produção da ANP (SFP). Nesta ferramenta, o foco é o detalhamento dos dados por dia, permitindo visualizar a variação da produção dentro de um mesmo mês.

Painel Dinâmico de Descomissionamento de Instalações de Exploração e Produção - reúne as informações de compromissos assumidos pelos operadores, via Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT), além do status das entregas e das análises dos Programas de Descomissionamento de Instalações (PDIs).

Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis e Derivados do Petróleo - apresenta informações dos preços médios de produção, revenda e distribuição de combustíveis oriundos do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC) além das declarações dos agentes via Sistema de Informações de Movimentação de Produtos (Simp).

Painéis Dinâmicos de Conteúdo Local - incluem os seguintes painéis: Painel Dinâmico de Certificação de Conteúdo Local; Painel Dinâmico de Isenção e Ajuste de Conteúdo Local; e Painel Dinâmico de Fiscalização de Conteúdo Local.

Painéis Dinâmicos de Qualidade – incluem o **Painel Dinâmico do PMQC**, que consolida informações dos últimos cinco anos do monitoramento dos combustíveis, e o **Painel Dinâmico de Certificações de Biocombustíveis RenovaBio**, disponibiliza informações sobre as Firms Inspetoras e unidades produtoras de biocombustíveis certificadas no RenovaBio.

Painéis Dinâmicos com Dados de Produção de Combustíveis – incluem o Painel Dinâmico de Produtores de Derivados de Petróleo, o Painel Dinâmico de Produtores de Etanol, o Painel Dinâmico de Produtores de Biodiesel e o Mapa Dinâmico de Produtores de Biocombustíveis.

Painel Dinâmico de Movimentação de Gás Natural em Gasodutos de Transporte – disponibiliza os dados públicos enviados pelos Transportadores de gás natural autorizados pela ANP.

Painel Dinâmico contendo dados de capacidade de armazenamento e estoques mensais das instalações do *downstream* – Entradas e saídas em terminais e logística primária a partir de dados do SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos), que permitem melhor gestão dos dados cadastrais e declaratórios enviados à ANP, com maior facilidade de acompanhamento de mercado e elaboração de análises.

Painéis Dinâmicos do Abastecimento – disponibilizam os dados referentes às comercializações de derivados, agentes autorizados e/ou revogados, localização geográfica das instalações do setor e adimplência ao SIMP. Incluem os painéis dinâmicos de Adimplência ao SIMP, do Mercado Brasileiro de Asfaltos, do Mercado Brasileiro de Biodiesel, do Mercado Brasileiro de Combustíveis de Aviação, do Mercado Brasileiro de Combustíveis Líquidos, do Mercado Brasileiro de GLP, do Mercado Brasileiro de Lubrificantes, do Mercado Brasileiro de Solventes e do Mercado Brasileiro de TRR.

Portal de Informações Georreferenciadas (GeoANP)

O GeoANP, portal de informações georreferenciadas, recebeu uma relevante atualização em 2020. A base de dados passou a contar com informações de todas as rodadas de licitação da ANP, dos campos de produção e dos blocos exploratórios que estão atualmente sob contrato, além dos novos limites da plataforma continental de 350 milhas náuticas autorizada pela ONU. Conheça mais [aqui](#).

Figura 17. Tela do portal GeoANP



Aquisição de Soluções Tecnológicas para gestão do acervo de dados digitais e físicos

A ANP trabalha na implantação do Centro de Rochas e Fluidos da União e na contratação de uma solução que contemple a prestação de serviços técnicos voltados para gestão do acervo físico de rochas e fluidos da União, gestão de controle de solicitações e acesso às amostras e gestão dos dados de E&P gerados em amostras de rochas e fluidos, mediante fornecimento de solução única e integrada de tecnologia da informação.

Em 2020, a ANP concluiu a licitação da solução na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, com oferta no valor total de R\$ 5.306.960,00 para uma vigência de 60 meses.

Entrega on-line de dados de poços

Em 2020, a atual versão do ANP-QC, solução aplicada ao controle preliminar da qualidade e entrega dos dados técnicos, ganhou nova funcionalidade para agilizar o processo de entrega de dados de poços à ANP: entrega de dados *on-line*, por transferência de arquivos via SFTP, assim dispensando mídias físicas.

Em 2020, foram registrados 400 recebimentos de dados por meio de entrega *on-line* / SFTP: 383 poços, 11 dados sísmicos e 6 dados não sísmicos.

Expansão da capacidade de armazenamento do Robô de Fitas Hermes

A solução integrada de armazenamento de dados técnicos contratada pela ANP, uma das maiores soluções de armazenamento de Dados de O&G da América Latina, teve sua capacidade ampliada de 8,5 PB para 15 PB, o que permite a utilização do robô dentro de uma margem de segurança aceitável face ao acervo atual de 7 PB, em constante crescimento.

A expansão ocorreu mediante a aquisição de 800 novos cartuchos de fitas magnéticas IBM 3592 (715 fitas JE, de 20 TB, e 85 fitas JD, de 15 TB), no valor total de R\$ 3.049.990,10.

Inicialmente planejada para uma vida útil de 4 a 5 anos, com a expansão a solução elevará o tempo de uso dos equipamentos para pelo menos 6 anos em termos de base de armazenamento de dados digitais, podendo chegar a até 10 anos, dependendo do volume de dados entregues pelas empresas.

Reformulação do sítio institucional da ANP

Em 29 de outubro de 2020, o site da ANP passou a integrar o portal único GOV.BR, que reúne os portais de todos os órgãos e autarquias do governo federal, no intuito de facilitar o acesso aos diferentes serviços oferecidos pelas instituições públicas. No processo de migração, a ANP reavaliou a estrutura de seu portal, priorizando, com o novo leiaute, o acesso às páginas e serviços mais procurados pelos agentes econômicos e consumidores. A mudança do portal da ANP e seu novo endereço (<https://www.gov.br/anp/pt-br>) atendem ao [Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019](#), que instituiu o portal único GOV.BR e estabeleceu as regras de unificação.

Segurança Operacional

Em 2020, também foram executadas ações para o desenvolvimento de sistemas, como a entrega do documento de visão para a melhoria do Sistema de Informações de Segurança Operacional (SISO), denominada SISO 2.0, e a homologação dos novos modelos de carga de dados de Notificação de Perfuração de Poços (NPP) e do Relatório Final de Poço (RFP), que entrarão em produção em 2021 e a publicação do [Relatório Anual de Desempenho de Segurança Operacional – 2019](#).

Além de tomar parte em diversos eventos para discussão e apresentação de temas relacionados ao descomissionamento de instalações, e muitos outros sobre segurança operacional, a ANP promove periodicamente workshops com o objetivo de apresentar os principais aspectos relacionados à regulamentação de segurança operacional nos ambientes marítimo e terrestre. Em 2020, foram realizados os seguintes eventos:

- [VIII Workshop de Segurança Operacional e Meio Ambiente - SOMA](#) em formato digital em parceria com IBP como evento prévio à Rio Oil&Gas.
- [V Workshop de Segurança Operacional e Meio Ambiente Terrestre – SOMAT](#) em formato digital em parceria com a Mossoró Oil&Gas.

Elaboração de Projeções de Arrecadação de Royalties e Participação Especial

A estimativa anual de arrecadação de royalties e participação especial para a União, os estados e os municípios para os cinco anos subsequentes é publicada mensalmente, proporcionando aos beneficiários o aprimoramento de seus planejamentos financeiros,

A ANP também fornece bimestralmente estimativas de royalties e participação especial para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia.

As estimativas de royalties e participação especial levam em consideração: i) volumes de produção de petróleo e de gás natural declarados pelas empresas; ii) preços de referência projetados para o petróleo Brent pela U.S. Energy Information Administration – EIA ; iii) expectativa da taxa de câmbio do Sistema Expectativas de Mercado - Banco Central do Brasil; iv) alíquotas dos campos produtores; v) receita líquida (receita após deduções de gastos autorizadas em lei apurada pelas empresas para os campos. Saiba mais [aqui](#).

Conteúdo Local

Em 2020, a ANP implantou a carga de dados online para o envio dos Relatórios de Gastos Trimestrais – RGT, que permite aos operadores enviar as informações diretamente para a base de dados da ANP, possibilitando redução de custos, aumento de eficiência e melhoria do controle desses relatórios, anteriormente submetidos em meio físico à Agência.

Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC)

Em substituição ao Levantamento de Preços e Margens de Comercialização de Preços de Combustíveis (LPMCC), que era realizado por meio de formulário em papel e apresentava limitada capacidade de auditoria e rastreamento de dados, foi elaborado e contratado novo modelo de pesquisa de preços de combustíveis e GLP, o Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), cujos dados são coletados por dispositivos eletrônicos e podem ter sua confiabilidade verificada por meio de registros fotográficos e de coordenadas de geolocalização capturados no momento da coleta dos dados de preço.

A contratação se deu por meio de processo licitatório com ampla participação, tendo sido convidadas ao certame 76 (setenta e seis) empresas especializadas na prestação de serviço de pesquisa, das quais 16 (dezesesseis) demonstraram interesse na contratação.

A contratação foi materializada no Contrato nº 9.022/2020, de 21/08/2020, e o LPC encontra-se atualmente na quarta fase do processo de implementação. Ao final da oitava e última fase, a pesquisa, em seu formato eletrônico, deverá estar operando em todos os 459 municípios previstos no Termo de Referência.

Inclusão de preço de distribuição no sistema de movimentações de produtos da ANP

A obrigatoriedade do envio de informações referentes à modalidade do frete e ao valor unitário no Sistema de Informações de Movimentação de Produtos – Simp, introduzida em novembro de 2018, foi progressivamente estendida ao longo de 2019 e 2020. Ao final de 2020, foi concluído o cronograma estabelecido pela ANP, que incluiu as vendas na etapa de distribuição de combustíveis de aviação, GLP, óleos combustíveis, combustíveis líquidos automotivos, produtos asfálticos, solventes e lubrificantes, além de produtos comercializados por importadores, produtores, transportadores revendedores retalhistas – TRR, transportadores revendedores retalhistas na navegação interior – TRRNI e exportadores, de acordo com o disposto na [Resolução ANP nº 729, de 11 de maio de 2018](#), e na [Resolução ANP nº 795, de 5 de julho de 2019](#), conforme publicado [aqui](#).

Transparência de preços de comercialização praticados por produtores, importadores e distribuidores de derivados de petróleo e biocombustíveis

A [Resolução nº 795, 5 de julho de 2019](#), instituiu a obrigação de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores. Com o objetivo de dar maior transparência e acessibilidade a esses dados, a ANP criou página em que mantém links para as páginas na internet e endereços de e-mail dos produtores, importadores e distribuidores em que são divulgados seus “preços de lista”, o que corresponde ao preço de oferta de venda de derivados de petróleo. Conheça a página [aqui](#).

Anuário Estatístico

Foi publicado o Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2020 que consolida os dados referentes ao desempenho da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e do sistema de abastecimento nacionais no período 2010-2019. O Anuário Estatístico é a mais abrangente publicação da ANP e a principal referência de dados da indústria nacional. Saiba mais [aqui](#).



Dados Abertos

As principais informações da cadeia de petróleo e derivados estão disponíveis em formato aberto, incluindo dados de produção de petróleo e gás natural; processamento de petróleo e produção de derivados; importações e exportações de petróleo, gás natural, derivados e etanol hidratado; e produção de biodiesel e etanol hidratado. Também são publicados em formato aberto todos os dados que compõem o Anuário Estatístico da ANP.

Figura 18. Painel de monitoramento da CGU para dados abertos



Consulte [aqui](#).

Publicação de Preços e Volumes

A ANP tem a atribuição de garantir a proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos. Essa atribuição não é exercida por meio do controle de preços, mas sim por meio da proteção do processo competitivo nos mercados regulados. No desempenho da sua atribuição legal, a ANP promove a coleta, o tratamento e a publicação de dados de preços e volumes de produção, importação, exportação, distribuição e revenda de diversos produtos regulados, publicando:

Semanalmente

- a Síntese de Comportamento dos Preços dos Combustíveis, abrangendo os preços de revenda e distribuição da gasolina comum, do etanol hidratado, do óleo diesel comum e do GLP P-13 (botijão de 13Kg);
- os Preços de Paridade de Importação (PPI) para gasolina, diesel, querosene de aviação (QAV) e GLP em 16 portos e pontos de entrega no Brasil; e
- os preços médios ponderados semanais praticados por produtores e importadores de derivados de petróleo (refinarias, centrais petroquímicas e formuladores).

Mensalmente

- os preços de distribuição de produtos asfálticos, segmentados por região geográfica de origem do produto ou por unidade da federação de origem do produto, caso haja informação de, ao menos, três distribuidoras comercializando no estado;

- os preços médios ponderados mensais de distribuição de combustíveis de aviação, GLP e combustíveis líquidos automotivos, segregados por abrangência geográfica;
- a evolução dos preços de gás liquefeito de petróleo (GLP) em todos os estados brasileiros, por meio de gráficos e tabelas consolidados com os preços médios ponderados dos produtores e importadores de GLP, tributos e margens brutas de distribuição e revenda;
- a composição dos preços da gasolina, óleo diesel e GLP, cuja fonte é o Relatório Mensal do Mercado de Derivados de Petróleo do Ministério de Minas e Energia, contendo estimativas dos valores médios praticados e os percentuais de cada variável, tanto nacionais quanto segmentados por região;
- a Síntese Mensal de Comercialização de Combustíveis, que analisa dados de volumes totais comercializados internamente (incluindo volumes importados) dos seguintes combustíveis: gasolina tipo C, etanol hidratado, diesel S500 e gás liquefeito de petróleo – GLP (desagregado em P-13 e P-Outros), bem como uma análise agregada do conjunto de todos os combustíveis. A síntese comporta ainda uma comparação das capacidades energéticas desses combustíveis, em R\$/BEP (Barril Equivalente de Petróleo); e

Trimestralmente

- o Boletim Trimestral de Preços e Volumes de Combustíveis, contendo análises de variações nos preços e volumes comercializados internamente dos seguintes combustíveis: gasolina tipo C, etanol hidratado, diesel S500 e gás liquefeito de petróleo – GLP (desagregado em P-13 e P-Outros), bem como uma análise agregada de todos os combustíveis. O Boletim engloba ainda um ou mais estudos específicos sobre temas relativos aos mercados de combustíveis ou de petróleo que tenham sido mais relevantes para o período abarcado. Saiba mais [aqui](#).

Automatização do Recebimento dos Dados da Qualidade dos Produtores e Importadores de Combustíveis e Biocombustíveis

Em 2020, a ANP implantou a plataforma digital Do Poço ao Posto, sistema que permite aos agentes o envio dos dados da qualidade dos produtos regulados pela Agência, produzidos no país ou importados.

O tratamento desses dados tem por objetivo atender às demandas internas e externas da ANP, no que tange à qualidade dos produtos regulados.

Divulgação dos dados relativos a Participações Governamentais

Visando dar transparência e publicidade em suas ações, a ANP divulgou, mensalmente, dados e informações acerca da apuração e distribuição de participações governamentais aos beneficiários, disponíveis [aqui](#).

Contratação de agência de informações de preços, para fins de apuração dos preços de referência do petróleo e do gás natural

A [Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009](#), que estabelece os critérios de fixação do preço de referência do gás natural (PRGN), e a [Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000](#), determinavam que somente a empresa S&P Global Platts poderia prestar serviços de fornecimento de preços de petróleo, gás natural e derivados.

Esse serviço, fundamental para apurar os preços de referência do petróleo e gás natural, utilizados para fins de valoração e distribuição de royalties e participação especial, era contratado pela ANP junto à S&P Global Platts, por meio de inexigibilidade de licitação, ao custo anual aproximado de US\$ 200.000,00 até 2019.

Em 2019, a ANP promoveu, por meio da realização de consulta e audiência pública, alterações no texto da [Resolução ANP nº 40/2009](#) e da [Portaria ANP nº 206/2000](#), permitindo a inclusão de mais uma prestadora de serviços de fornecimento de preços de petróleo, gás natural e derivados, tornando possível a realização de processo licitatório de contratação mais competitivo pela ANP em 2020 (agora entre Argus Media e S&P Global Platts).

Essa competitividade proporcionou a realização de licitação que culminou com a contratação gratuita da S&P Global Platts para prestação de serviços de fornecer informações periódicas de preços do mercado internacional de petróleo e gás natural em 2020, prorrogáveis gratuitamente por até 5 anos, gerando grande economia de recursos públicos.

Publicidade de Preços e Volumes Comercializados de Gás Natural

Dando continuidade ao processo de publicação dos preços e volumes comercializados médios do gás natural, de acordo com o disposto no § 1º do art. 12 da [Resolução nº 52, de 29 de setembro de 2011](#), a ANP publica mensalmente na página de acompanhamento do mercado de gás natural (Publicidade dos Preços de Gás Natural - português (Brasil)). Veja [aqui](#). O Boletim Mensal da Comercialização do Gás Natural contém informações sobre os preços médios e volumes praticados na venda entre produtores, bem como das vendas às distribuidoras locais de gás canalizado e consumidores livres no Brasil.

Desafios para 2021

Com a adoção de nova ferramenta de Business Intelligence que permitiu a modalidade *self-service BI*, a Agência deu maior publicidade a informações históricas agregadas, facilitando a interação dinâmica do público com essas informações, permitindo visões diferentes do mesmo conjunto de dados, o que agregou valor aos conjuntos de dados que já fazem parte do catálogo de dados abertos.

Com isso, os desafios para 2021 incluem a ampliação da disponibilização de painéis dinâmicos, bem como a modernização dos sistemas de recebimento de dados externos e dos sistemas de gestão operacional desses dados, que servem como fonte tanto para painéis dinâmicos, quanto para projetos de Business Intelligence.

Além dos painéis dinâmicos, a ANP tem como desafio a continuidade dos seus projetos de Business Intelligence, promovendo a integração de bases de dados operacionais, por meio da base de dados dimensional do BI corporativo, com vistas a facilitar a tomada de decisão nos níveis tático e estratégico. A fim de organizar todo esse universo de dados e informações, com o objetivo de trazer qualidade e segurança, a ANP tem o desafio de implantar a Governança de Dados na sua rotina.

6. DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL DA GESTÃO

6.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Lei Orçamentária Anual 2020

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 consignou à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) dotação orçamentária no total de R\$ 1.747,8 milhões, dos quais R\$ 1.346,3 milhões foram destinados para a Reserva de Contingência e R\$ 1,6 milhão foi autorizado para pagamentos de precatórios.

Cabe esclarecer que, na LOA inicial de 2020, uma parte dos recursos destinados a execução das despesas da Agência ficou condicionada à aprovação legal de crédito adicional numa unidade orçamentária específica especificada como Unidade 93368 – Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, e não apenas na Unidade 32265 – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, como era disposto nas leis orçamentárias até o exercício de 2019.

Tabela 29. Distribuição dos saldos orçamentários iniciais da ANP na LOA 2020, em milhões de reais

Programação Orçamentária	Unidade 32265	Unidade 93368	Total
Despesas Discricionárias	168,3	6,3	174,6
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	219,7	5,6	225,3
Pagamento de Precatórios	1,1	0,5	1,6
Reserva de Contingência	1.346,3	-	1.346,3
Total Geral	1.735,4	12,4	1.747,8

Alterações Orçamentárias no Exercício

Ao longo do exercício, a LOA foi modificada por créditos adicionais, assim como por cancelamentos parciais de dotações orçamentárias específicas. Como resultado de todas as alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício, a LOA atualizada da ANP ao término do exercício totalizou R\$ 433,7 milhões, desconsiderando os valores da reserva de contingência e os precatórios. Assim, o total de gastos autorizado para a ANP em 2020 foi 4,1% menor que o de 2019 (R\$ 452,0 milhões), correspondendo a uma situação de retração do orçamento disponível para execução.

O valor total empenhado em 2020 foi 2,9% maior do que em 2019, com o aumento de R\$ 11,9 milhões na execução orçamentária em relação ao exercício anterior.

Execução Orçamentária e Financeira

Do total da dotação orçamentária de R\$ 433,7 milhões autorizada para execução das despesas da ANP (não inclui recursos para pagamento de precatórios), foram empenhados R\$ 425,1 milhões, liquidados R\$ 374,1 milhões e pagos R\$ 359,2 milhões. O valor total empenhado representa 98,0% do autorizado na LOA/2020.

O valor pago das despesas autorizadas na LOA 2020 totalizou R\$ 359,2 milhões, dos quais a maior parte (R\$ 229,0 milhões) foi direcionada ao pagamento de despesas com pessoal e auxílios/benefícios para o quadro da ANP. Em seguida vêm os valores desembolsados para as despesas discricionárias da Agência, cuja soma alcançou R\$ 130,1 milhões.

Dotação e Execução das Despesas por Agregador 2020 X 2019

Tabela 30. Dotação e execução de despesas por agregador 2020 x 2019

Descrição	Valores R\$ Milhões									
	2020				2019				Variação	
Despesas	Dotação Atual (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Dotação Atual (e)	Empenhado (f)	Liquidado (g)	Pago (h)	Variação R\$ (i)=b-f	Variação % (j)=i/f
Pessoal e benefícios	260,7	260,7	243,7	229,0	242,3	235,5	235,3	220,1	25,2	10,7%
Discrecionárias	172,9	164,4	130,3	130,1	209,7	177,7	134,0	133,6	-13,3	-7,5%
Total Geral	433,7	425,1	374,1	359,2	452,0	413,2	369,3	353,7	11,9	2,9%

Impacto do advento da pandemia da Covid-19 na execução de despesas do exercício

Com o estado de emergência instituído por conta da pandemia da Covid-19, a ANP publicou a [Portaria nº 70, de 16 de março de 2020](#), suspendendo temporariamente o trabalho presencial nas instalações da Agência, em cumprimento das determinações legais para o combate à propagação da doença. A medida teve impacto nos custos da Agência, com redução de algumas despesas e aumento de outras relacionadas com as novas condições de trabalho remoto e medidas de contenção da propagação da Covid-19.

Dentre as despesas que tiveram maior redução estão parte dos contratos de terceirização (R\$ 9,9 milhões), diárias e passagens (R\$ 5,9 milhões), aquisição de computadores (R\$ 3,2 milhões), eventos (R\$ 2,0 milhões), transportes de servidores (R\$ 1,9 milhão), telefonia e comunicação de dados (R\$ 1,3 milhão), e energia elétrica (R\$ 0,4 milhão).

Já dentre as despesas que tiveram um aumento mais relevante por conta da pandemia estão as despesas com TI relacionadas à aquisição de software e à infraestrutura e manutenção de rede (R\$ 10,3 milhões).

Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Tabela 31. Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Descrição	Restos a Pagar Processados R\$ Mil			
Ano de Inscrição	Valor 01/01/2020	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2020
2019	15.568,5	15.447,9	65,7	54,9
2018	39,3	0,6	23,1	15,6
2017	17,6	-	-	17,6
2016	0,3	-	-	0,3
2015	138,6	-	-	138,6
Descrição	Restos a Pagar Não Processados R\$ Mil			
Ano de Inscrição	Valor 01/01/2020	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2020
2019	43.873,5	35.851,8	194,7	7.827,0
2018	869.762,7	3.194,3	866.380,9	187,5

O total de restos a pagar processados inscrito em 2019 foi maior do que anos anteriores devido a despesas com a folha de pagamento de pessoal. O pagamento do montante inscrito naquele exercício foi de 99,2% do total, sendo que cerca de 0,4% ainda não foi pago e o restante foi cancelado. Os montantes reinscritos de 2017 e 2016 são saldos residuais de contratos de locação de mão-de-obra com alguma pendência administrativa para liberação do pagamento. Já o saldo reinscrito de 2015 decorre de pendência em pagamento de contrato de transportes e locação de veículos, que se encontra *sub judice*.

Nos restos a pagar não processados, destaca-se o elevado montante que fora inscrito em 2018 referentes à subvenção econômica à comercialização de óleo diesel, que vigorou apenas naquele exercício. Os saldos remanescentes foram cancelados em 2020.

Receita Orçamentária Líquida

Tabela 32. Receita orçamentária líquida

Fonte	Tipo de Receita	Valor R\$ Milhões	
		2020	2019
Recursos de Concessões e Permissões	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	313,1	277,4
Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012	263,7	1.098,5
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Multas Previstas em Legislação Específica	193,8	189,3
Recursos Próprios Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	Serviços de Informação e Tecnologia	69,2	184,0
	Serviços Administrativos Gerais e outros	0,03	0,18
Total Geral		839,9	1.749,4

A tabela acima demonstra que no exercício de 2020 houve arrecadação de receitas pela ANP no valor de R\$ 839,9 milhões, sendo R\$ 69,2 milhões em recursos próprios diretamente arrecadados e R\$ 770,7 milhões em receitas com ingresso no Tesouro Nacional.

Em comparação ao exercício anterior, houve uma redução de 52,0% na arrecadação, sendo uma redução de 62,4% em receitas próprias e de 50,8% em receitas do Tesouro.

A previsão de arrecadação de receita própria na LOA para o exercício de 2020 foi de R\$ 191,7 milhões. Já o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 69,2 milhões, equivalente a 36,1% da receita estimada na LOA. No exercício de 2020, esses recursos foram utilizados para pagamento das despesas discricionárias, conforme dotações orçamentárias previstas na Lei.

A previsão e a arrecadação extraordinária dos bônus de assinatura das rodadas de licitações ocorridas em 2020, mais as transferências recebidas pela ANP para pagamento de participações especiais, não fazem parte da análise da Receita Orçamentária Líquida.

Despesas

Tabela 33. Despesas ANP 2020 – Painel de Custeio Administrativo

Item de Despesa	2020
Apoio administrativo, técnico e operacional	R\$ 68.707.710,00
Serviços de processamento de dados	R\$ 34.648.967,00
Locação de veículos	R\$ 5.401.748,00
Manutenção e conservação de equipamentos	R\$ 4.109.884,00
Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 2.688.935,00
Locação de imóveis	R\$ 2.334.514,00
Material de consumo	R\$ 2.265.681,00
Serviços de energia elétrica	R\$ 2.009.163,00
Vigilância ostensiva	R\$ 1.838.156,00
Serviços de limpeza e conservação	R\$ 1.420.624,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.029.035,00
Despesas de teleprocessamento	R\$ 875.897,00
Diárias	R\$ 652.717,00
Locações de mão-de-obra e terceirização	R\$ 631.771,00
Serviços de comunicação em geral	R\$ 531.027,00
Serviços de telecomunicações	R\$ 474.744,00
Serviços de água e esgoto	R\$ 76.184,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 64.940,00
Serviços bancários	R\$ 30.678,00
Serviços de cópias e reproduções de documentos	R\$ 14.068,00
Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 2.354,00
Serviços de consultoria	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 129.808.797,00

Gestão de Crédito e Multas

Anualmente no Relatório de Gestão são publicadas as informações do estágio de cobrança e as ações realizadas, relativas às atividades de cobrança e acompanhamento das multas aplicadas pela ANP.

Tabela 34. Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade

Multas Aplicadas		Arrecadadas		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)														Validação	
				Canceladas Administrativamente		Suspensas Administrativamente		Multas não inscritas no CADIN		Multas com Risco de Prescrição Executória		Outras		Total das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período Competência	
Período de Competência	Quantidade	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
2020	2.023	909	-	14	-	224	-	710	-	0	-	166	-	876	-	0	-	2.023	-
2019	5.066	272	2.217	19	10	619	733	530	647	0	0	1.390	1.453	1.920	2.100	9	6	5.066	5.066
Total	7.089	1.181	2.217	33	10	843	733	1.240	647	0	0	1.556	1.453	2.796	2.100	9	6	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas		7.089	5.066																

Observações:

- Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- Nos quadros acima, os campos são preenchidos apenas com quantitativos, ou seja, não são inseridos valores monetários;
- Quantitativos relativos aos exercícios de 2019 ou 2020, de acordo com o período de competência;
- Quantitativos consolidados referentes aos números globais da Agência/Entidade fiscalizadora;
- A coluna "Validação" representa a confirmação das quantidades inseridas na coluna "Aplicadas" distribuídas pelas demais colunas;
- A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
- Nos casos de parcelamentos, deve-se considerar a multa como arrecadada;
- Quando forem informadas multas na coluna "Multas com Risco de Prescrição Executória", estas não podem ser inseridas em outros campos, para evitar a dupla contagem.

Tabela 35. Acompanhamento da arrecadação de multas – valores

Multas Aplicadas		Descontos		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)						Validação	
								Suspensas Administrativamente		Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período de Competência	
Período de Competência	Valores	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
2020	159.387.266	31.584.834	-	80.636.445	-	165.640	-	7.978.000	-	38.323.036	-	699.311	-	159.387.266	-
2019	261.279.409	620.111	37.994.505	6.479.108	106.993.065	1.988.000	246.500	32.308.376	37.443.845	70.746.424	60.442.255	3.903.319	18.159.239	261.279.409	261.279.409
Total	420.666.675	32.204.946	37.994.505	87.115.553	106.993.065	2.153.640	246.500	40.286.376	37.443.845	109.069.460	60.442.255	4.602.630	18.159.239	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas				420.666.675	261.279.409										

Observações:

- Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- Valores monetários nominais (sem atualização, multa de mora e encargos legais);
- Valores monetários relativos aos exercícios de 2019 ou 2020, de acordo com o período de competência;
- Valores consolidados referentes ao montante total de multas aplicadas pela Agência/Entidade fiscalizadora;
- A coluna "Validação" representa a confirmação dos valores inseridos na coluna "Aplicadas" distribuídos pelas demais colunas;
- A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
- Nos casos de parcelamentos, considera-se a parte paga como valor arrecadado e o saldo ainda inadimplente está inserido na coluna "Demais situações".

Tabela 36. Acompanhamento da arrecadação de multas – arrecadação efetiva

Período de Competência da Multa Aplicada	Valores correntes efetivamente arrecadados R\$	
	Exercício 2020	Exercício 2019
2020	81.562.823	-
2019	6.668.649	106.419.273
Total	88.231.473	106.419.273

* Valores de arrecadação relativos a parcelamentos são acompanhados em sistema próprio (GPC) e somente após quitação ou rescisão os valores totais pagos são lançados no sistema de controle de multas (SICOM) que é utilizado para o levantamento dos dados para essa planilha.

Observações:

a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;

d) Valores consolidados referentes aos quantitativos globais da Agência.

Tabela 37. Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário

Subitem do Acórdão	Unid.	Multas	Fórm.	2020	2019
9.6.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Qtde	Não inscritas no Cadin	a	1.240	647
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	2.796	2.100
	%	Físico	a/b x 100	44,35%	30,81%
9.6.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.	Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	2.796	2.100
	%	Físico	a/b x100	0,00%	0,00%
9.6.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Canceladas	a	33	10
	Qtde	Aplicadas	b	7.089	5.066
	%	Físico	a/b x 100	0,47%	0,20%
	R\$	Canceladas	c	2.153.640,00	246.500,00
	R\$	Aplicadas	d	420.666.674,82	261.279.409,23
	%	Financeiro	c/d x 100	0,51%	0,09%
9.6.3 Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Suspensas	a	843	733
	Qtde	Aplicadas	b	7.089	5.066
	%	Físico	a/b x 100	11,89%	14,47%
	R\$	Suspensas	c	40.286.375,82	37.443.844,57
	R\$	Aplicadas	d	420.666.674,82	261.279.409,23
	%	Financeiro	c/d x 100	9,58%	14,33%
9.6.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Qtde	Arrecadadas	a	1.181	2.217
	Qtde	Aplicadas	b	7.089	5.066
	%	Físico	a/b x 100	16,66%	43,76%
	R\$	Arrecadadas	c	87.115.553,34	106.993.065,24
	R\$	Aplicadas	d	420.666.674,82	261.279.409,23
	%	Financeiro	c/d x 100	20,71%	40,95%

Atendimento ao Acórdão TCU 729/2020

Em atenção ao Acórdão TCU 729/2020, que em seu item 9.1 determina à ANP que esclareça, neste Relatório de Gestão, o “alto índice de multas pendentes de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), que compõem a planilha de arrecadação de multas de que trata o subitem 9.6.1 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário, conforme média dos exercícios de 2015 e 2016”, devem ser considerados os seguintes pontos:

- o prazo legal para a inscrição dos inadimplentes no CADIN é a partir de 75 dias a contar constituição definitiva do crédito;
- os dados de multas para relatórios do TCU têm como base a data vencimento dos créditos e são extraídos no início de cada ano, com dados dos dois exercícios imediatamente anteriores;
- os procedimentos de inscrição no CADIN da ANP não são automatizados o que nos faz ter uma organização de separação de processos passíveis de inscrição no CADIN mês a mês, o que faz com que a média de tempo para inscrição no CADIN passe para de 90 a 100 dias após sua constituição definitiva.

Com base nessas informações podemos visualizar o seguinte cenário: quando os dados são extraídos para informações ao TCU (início de cada exercício) é natural que pelo menos 30% dos créditos a serem inscritos no CADIN sequer tenham atingido o prazo legal ou não foram inscritos por não fazerem parte do grupo de processos a serem inscritos, com base no modelo de organização citado acima.

A esse número devemos somar processos que, mesmo com vencimento nos primeiros meses do período de competência, passaram por análise de recurso o que faz com que sua data de constituição definitiva seja ainda mais adiante do que a sua data de vencimento. Outros casos que também devem ser considerados são de processos que foram parcelados e logo em seguida rescindidos, o que faz com que o prazo para inscrição no CADIN seja reiniciado.

Além disso, por ser uma tarefa de execução manual, eventualmente os prazos podem ser um pouco ainda maiores para a inscrição no CADIN em virtude de férias de servidores ou necessidade de deslocamento de mão de obra para demandas imprevistas e urgentes, como a implantação de um Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para parcelamento de débitos, como já ocorreu, porém são casos pontuais e que logo a demanda reprimida é recuperada.

Especificamente para os esclarecimentos solicitados no Acórdão TCU 729/2020 para os dados dos anos de 2015, 2016, seguem os dados encaminhados no início do ano de 2017.

Tabela 38. Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade

Processo Administrativo (Não Arrecadadas)					
Multas Aplicadas		Multas não inscritas no CADIN		Total das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas	
Período de Competência	Quantidade	Exercícios		Exercícios	
		2016	2015	2016	2015
2016	3.701	1.383	-	1786	-
2015	4.092	78	972	1.707	1.768
Total	7.793	1.461	972	3.493	1.768

Fonte: NGC/SFO

Conforme podemos observar, no período de competência de 2015 no Exercício de 2015, ou seja, dados encaminhados no início de 2016 a quantidade de multas exigíveis e definitivamente constituídas era de 1.768 e tínhamos 972 multas não inscritas no CADIN, o que corresponde a cerca de 55% dessas multas. Já para os dados extraídos no início de 2017 restavam apenas 78 multas não inscritas do total de 1.707 definitivamente constituídas, o que corresponde a 4,5% e que podem ser justificados pelos casos já mencionados: processos que passaram por análise de recurso ou parcelamentos rescindidos.

Com relação aos dados de competência e exercício 2016, extraídos no início de 2017, eram 1.383 multas não inscritas no CADIN de um total de 1.786 multas exigíveis, ou seja, 77%. Porém em 26/07/2017 foram extraídos novos números e os dados eram 40 multas não inscritas no CADIN para um total de 1822 multas exigíveis, representando 2% dessas.

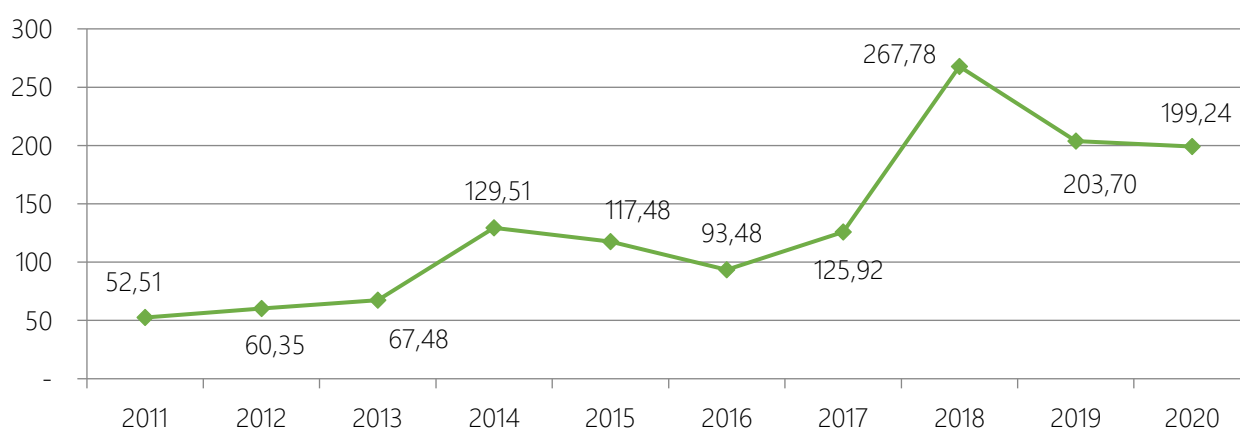
Assim, podemos observar que os dados extraídos com uma proximidade muito grande do término do exercício não nos permitem uma análise sólida da situação, visto que o ciclo de cobrança administrativo dura alguns meses para ser concluído.

Dados de arrecadação e cobrança em 2020

O ano de 2020 foi um ano bastante atípico por conta da pandemia que afetou todo o mundo. Essa situação impactou na área de saúde e econômica o que resultou em ações visando a adequação da nova realidade. No âmbito da ANP, em especial ações que impactaram a área de arrecadação e cobrança, podemos destacar a edição da [Resolução ANP nº 812 de 23 de março de 2020](#) e [Resolução ANP nº 816 de 20 de abril de 2020](#) que, dentre outras determinações, suspendeu os prazos processuais para manifestação dos agentes nos processos administrativos sancionadores. Esse fato implicou na paralisação de novas intimações nos processos administrativos por mais de 5 meses afetando consideravelmente o número de intimações em 2020 e por consequência demais ações que resultam da comunicação dessas multas: arrecadação, parcelamento, inscrições no CADIN.

Após a [Resolução ANP nº 835 de 18 de dezembro de 2020](#) que reestabeleceu a contagem dos prazos processuais, a ANP retomou as intimações e está trabalhando para zerar o passivo acumulado. Ainda temos cerca de 1.000 processos pendentes de intimação e estimamos a normalização desta rotina com o fim passivo acumulado até o final do mês de abril/2021.

Gráfico 38. Evolução da arrecadação de multas (R\$ milhões)



Parcelamento de débitos

Em 2020 foram homologados 588 parcelamentos de débitos que correspondem ao valor de R\$ 113.864.071,18. Este total considera os parcelamentos homologados administrativamente (R\$ 93.533.240,87), assim como os parcelamentos homologados pela Procuradoria Federal (R\$ 20.330.830,31), que é quem tem competência para realizar as homologações quando o débito está inscrito em dívida ativa da União.

Apesar do volume de processos apresentar uma queda em relação ao exercício anterior percebe-se que o volume financeiro parcelado continua subindo, o que indica uma tendência do uso desta modalidade de pagamento para regularização dos débitos com valor mais expressivo.

Vale destacar ainda que constam na ANP 2.397 parcelamentos ativos e que no exercício de 2020 foram realizadas 706 rescisões e 543 conclusões (pagamento integral) de processos parcelados.

Gráfico 39. Histórico de parcelamentos homologados de 2008 a 2019 (R\$ milhões)

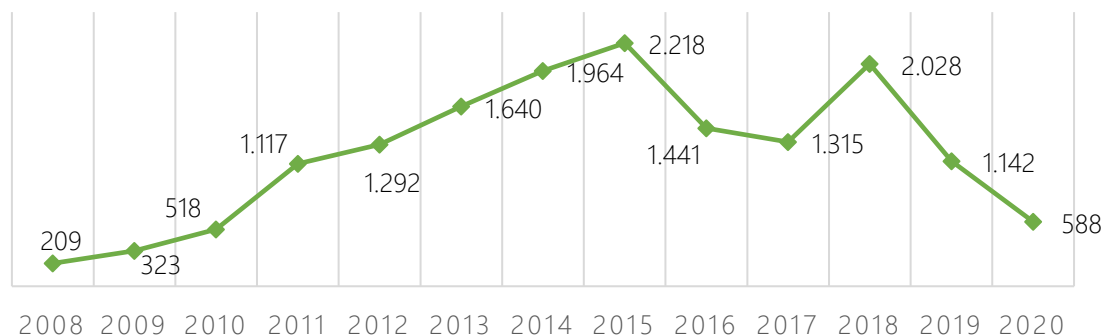
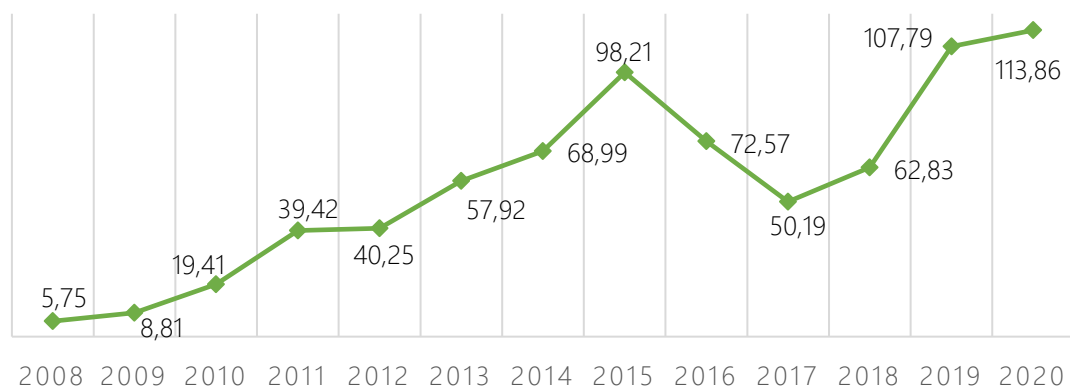


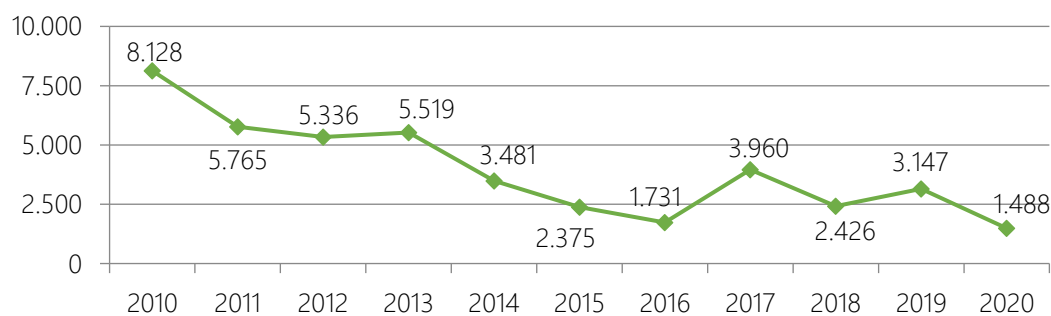
Gráfico 40. Histórico do volume financeiro homologado de 2008 a 2020 (R\$ milhões)



CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal

Em 2020 foram realizadas 1.488 inscrições no CADIN que correspondem ao montante inadimplente de R\$ 103.741.013,42.

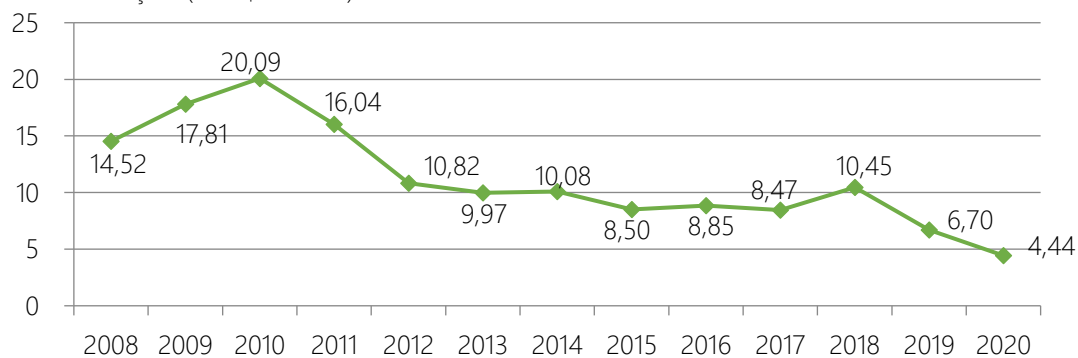
Gráfico 41. Número de Inscrições no CADIN



Notificações

Em 2020 foram realizadas 4.436 notificações, sendo deste total 4.287 intimações postais e 149 publicações no Diário Oficial da União.

Gráfico 42. Número de Intimações (Em R\$ milhares)



6.2. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da ANP, incluindo Receitas e Despesas, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, podem ser acessadas de forma detalhada na [página de demonstrações contábeis da ANP](#).

6.3. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As aquisições e contratações de bens e serviços e a gestão e fiscalização de contratos são realizadas na ANP seguindo a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), [Instrução Normativa ANP nº 4/1999](#) e modelos disponibilizados pela Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos-CPLC da AGU. As informações completas sobre a gestão de recursos públicos sob competência da ANP, incluindo todas as contas públicas da Agência, desde os editais de licitação até os resumos de contratos e convênios podem ser acessados [aqui](#).

6.4. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

Escritório Central no Rio de Janeiro

Conformidade Legal

O registro do Patrimônio Imobiliário da ANP é feito por meio do SPIUNet, conforme as orientações da SPU-ME. Com a edição da [Portaria Conjunta nº 38 de 31 de julho de 2020](#), de lavra do Ministério da Economia, a ANP efetuou no SPIUNet a atualização das informações cadastrais sobre a ocupação dos imóveis de uso especial sob gestão desta UG.

Adicionalmente, a gestão do patrimônio observa as normas emitidas pela STN – Ministério da Economia (Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público).

Principais Investimentos de Capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do seu custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos

No que tange à infraestrutura, não houve investimentos relevantes realizados pela ANP em 2020.

Locações de Imóveis e Equipamentos

A ANP possui duas locações no Rio de Janeiro, sendo seis andares em prédio anexo ao Escritório Central – RJ, e parte do edifício localizado no Bairro da Urca, mediante Contrato de Comodato com a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM.

O complexo predial onde se situa Escritório Sede da ANP em Brasília - EDF pertence à União, sendo utilizado de maneira compartilhada com a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Em São Paulo, a ANP desempenha suas atividades em dois andares locados em prédio comercial localizado no bairro de São Judas, cidade de São Paulo/SP. Tais imóveis locados encontram-se devidamente cadastrados no sistema SPIUNet, conforme instrução do Manual Geral do SPIU e recomendação da Auditoria, com os respectivos dados atualizados.

Em Salvador (BA), a ANP desempenha suas atividades em duas salas comerciais locadas em prédio comercial localizado no bairro Caminho das Árvores.

As atividades da ANP em Porto Alegre (RS) são desempenhadas em duas salas cedidas no prédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio Grande do Sul – SRA, por meio de Termo de Cessão de Uso Não Onerosa. A administração do prédio (incluindo todos os equipamentos de uso comum da edificação) é da SRA/RS.

Em Manaus, as atividades da ANP são desempenhadas em espaço cedido pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema Integrado da Amazônia - Censipam, por meio de Termo de Execução Descentralizada – Cessão de Uso Gratuito. A administração do prédio (incluindo todos os equipamentos de uso comum da edificação) é do Censipam.

Em Belo Horizonte, a ANP ocupa um andar cedido pela União, através da Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência de Minas Gerais, por meio de Contrato de Cessão de Uso Gratuito. A administração do espaço cabe à ANP.

Consulte [aqui](#) os endereços da ANP.

Mudanças e Desmobilizações Relevantes

Em 2018 a CPRM, proprietária do imóvel que a ANP ocupa por meio de Contrato de Comodato na Urca, comunicou a intenção de retomar parte do imóvel para fins de integração com o Museu de Ciências da Terra, de forma que foi realizada movimentação do pessoal alocado na ANP na Urca e respectivos bens patrimoniais mediante locação de novo espaço anexo ao Escritório Central da ANP.

A desmobilização total das áreas ocupadas pela ANP-Urca que serão devolvidas à CPRM está prevista para conclusão até final de julho de 2021, com a finalização da movimentação de todos os patrimônios móveis pertencentes a nossa UG para o prédio do Escritório Central – RJ.

6.5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Sustentabilidade nas Contratações da ANP

Considerando que o disposto na [Lei nº 8.666/1993](#), que veda aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, sempre que possível, as contratações e aquisições da ANP adotam os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no [Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012](#), na [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU.

A ANP utiliza, em seus termos de referência, os preceitos previstos no *Guia Nacional de Licitações Sustentáveis*, da AGU, adquirindo, sempre que possível, materiais que respeitem os critérios de sustentabilidade previstos para as contratações públicas.

Redução do Consumo de Recursos Naturais e de Resíduos Poluentes

Foram mantidas as medidas de economia com impressões e cópias, além do incentivo na redução de consumo de materiais administrativos. Durante o período de pandemia, houve redução do consumo de materiais administrativos de mais de 90%, no Escritório Central da ANP no Rio de Janeiro (ERJ), e de 72%, no Escritório Sede da ANP no Distrito Federal (EDF).

Ao longo dos últimos anos, em parceria também com a ANEEL, o EDF reformou seus espaços revisando equipamentos prevendo o uso de lâmpadas LED, sistema de reuso de água no CPT e aparelhos de ar-condicionado mais eficientes. Também apoiou a instalação da Usina Fotovoltaica nos telhados do edifício, conseguindo uma redução de 70% da energia predial consumida.

No prédio onde se localiza o NPA, a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia/RS adotou a campanha “ECONOMIA ENERGIA” para o uso racional da energia elétrica do local, mantendo assim o maior número de salas com luzes apagadas e redução no ar-condicionado central pelo maior tempo possível, além do desligamento automático a partir das 17h do sistema de ar-condicionado central e a partir das 18h a iluminação do prédio. Também foi realizada a substituição do sistema de iluminação de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED nos últimos 5 anos. Além disso, foi reduzido de 5 para 3 os elevadores regularmente em uso no prédio de Porto Alegre, em função da redução de pessoal em trabalho presencial devido à pandemia de Covid-19.

Com relação ao lixo, o condomínio possui coleta seletiva no ERJ, NPA e no EDF o condomínio possui convênio com empresa de reciclagem, que armazena, coleta, transporta e reutiliza materiais recicláveis, tais como papel e plásticos.

6.6. GESTÃO DE PESSOAS

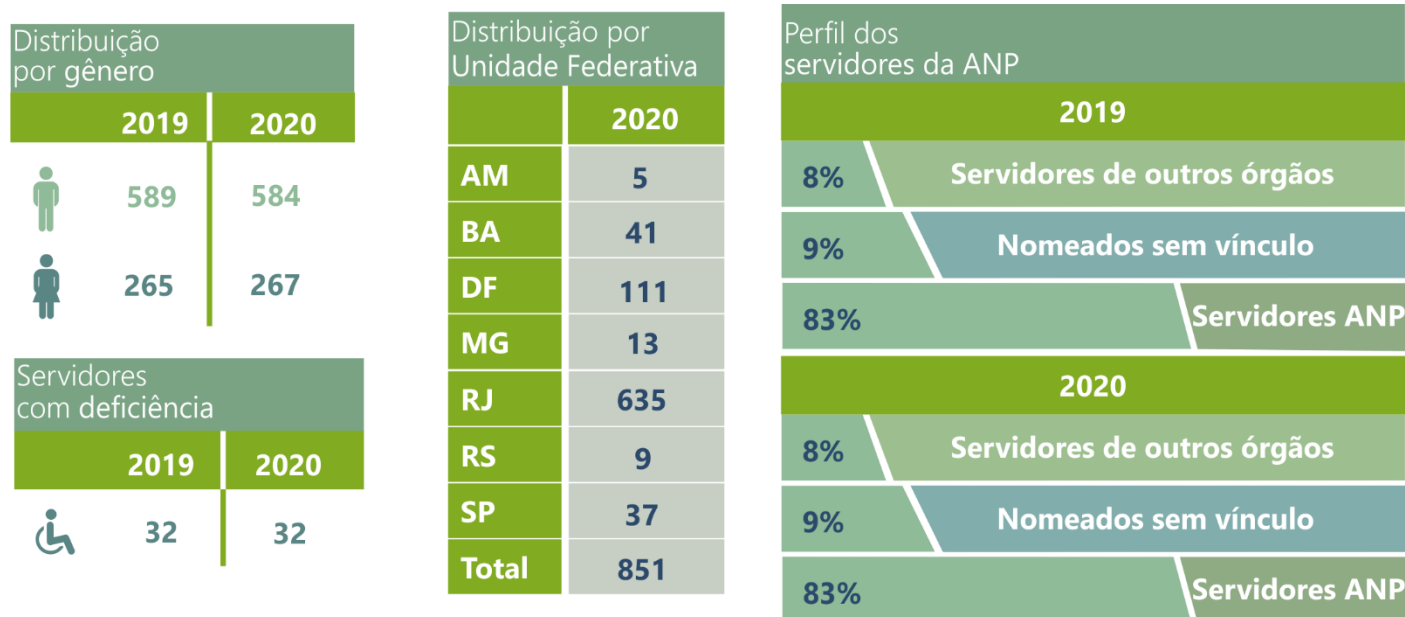
Perfil dos Servidores da ANP

Ao final de 2020, a ANP contava com 851 servidores, sendo 60 deles em exercício em outros órgãos, configurando uma força de trabalho de 791 servidores na Agência.

Tabela 39. Força de Trabalho na ANP

Situação Funcional	Quantitativo	%
Cedido	56	6,58%
Comp. força de trabalho - Portaria nº 282/2000MP	24	2,82%
Exercício descentralizado de carreira	27	3,17%
Exercício provisório dentro da ANP	1	0,12%
Exercício provisório fora da ANP	4	0,47%
Nomeado sem vínculo	79	9,28%
Quadro efetivo	614	72,15%
Quadro específico	33	3,88%
Requisitado – Governo Federal	13	1,53%
Total	851	100%

Figura 19. Distribuição e perfil dos servidores

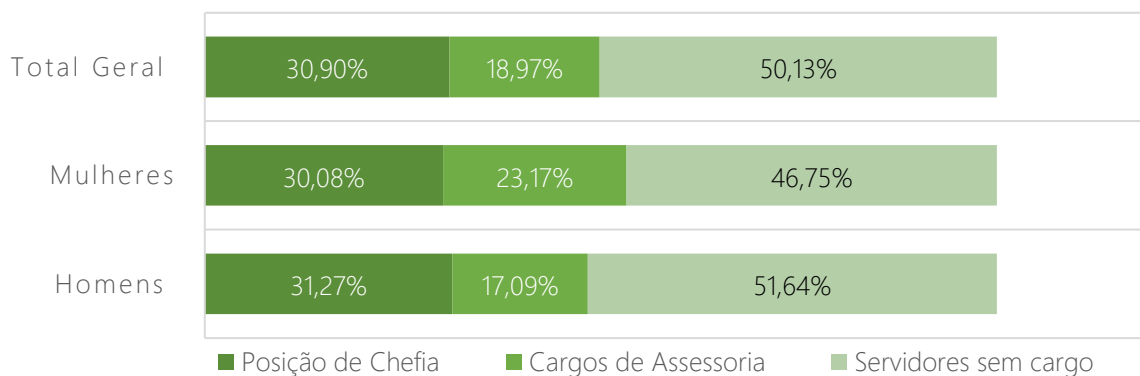


Não houve variação do perfil de servidores da ANP, entre servidores de outros órgãos, nomeados sem vínculo e servidores ANP, de 2019 para 2020.

Dos servidores da ANP 31% são do gênero feminino e 69% do gênero masculino. Vale ressaltar que 90% do total de servidores da Agência ingressara por meio de concurso público. Contando apenas os servidores nomeados sem vínculo, 47% do quantitativo é composto pelo gênero feminino.

O gráfico abaixo relaciona os quantitativos de cargos da ANP com o gênero dos servidores que ocupam essas posições. Foram considerados posições de chefia, os cargos ocupados por titulares de unidades do SIORG e seus substitutos, além dos ocupados por coordenadores de processos. Todos os demais cargos foram considerados de assessoria ou assistência.

Gráfico 43. Ocupação dos cargos da ANP por gênero dos servidores



De acordo com o [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#) e a [Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014](#), 5% das vagas de concursos públicos são destinadas a portadores de deficiência e 20% a pretos e pardos respectivamente, normas vigentes seguidas integralmente pela ANP.

Tabela 40. Quantitativo de servidores com deficiência

Deficiência	Quantitativo
Deficiente Auditivo	4
Deficiente Físico	20
Deficiente Visual	8
Total geral	32

Com relação às faixas etárias, destacamos que mais de 15% dos servidores têm mais de 56 anos. Sendo assim, a ANP está atenta e focada em desenvolver políticas para preparação dos servidores para aposentadoria e retenção do conhecimento. Além disso, realiza ações para substituição da força de trabalho, buscando atrair profissionais de outros órgãos e entidades nas modalidades de processo seletivo e consensual previstas na [Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020](#), além de realizar esforços para a aprovação de concursos públicos.

Figura 20. Distribuição dos servidores por etnia e faixa etária

Distribuição por Etnia		
	2019	2020
Amarela	10	10
Branca	682	677
Indígena	1	1
Não informado	3	3
Parda	134	133
Preta	25	27



Distribuição dos Servidores

Cerca de 44% dos servidores têm remuneração bruta superior a R\$ 15.000,00, congruente com o fato de a Agência ter um leque de projetos e processos desafiadores e atividades intelectualmente complexas, contribuindo também para a retenção de profissionais qualificados.

Tabela 41. Distribuição dos Servidores por Faixa Salarial

Faixa Salarial	Quantitativo
<=R\$5.000,00	56
>=R\$5.001,00 E <=R\$10.000,00	101
>=R\$10.001,00 E <=R\$15.000,00	49
>=R\$15.001,00 E <=R\$20.000,00	370
>=R\$20.001,00 E <=R\$25.000,00	151
>=25.001,00	49

Na tabela acima não foram considerados os servidores movimentados para compor força de trabalho, em exercício descentralizado de carreira, em exercício provisório dentro da ANP e requisitados, tendo em vista que nesses casos a folha salarial é paga pelos órgãos de origem, cabendo à ANP somente o pagamento de cargos em comissão (quando for o caso) ou o ressarcimento no caso de profissionais de empresas não dependentes do Tesouro Nacional.

Atualmente cerca de 87% dos servidores estão lotados nos Escritório da ANP no Rio de Janeiro e em Brasília. Nas demais regionais, há lotação de servidores predominantemente para atender à fiscalização do abastecimento nacional.

Recrutamento e Seleção de Servidores

Dimensionamento da Força de Trabalho

O Dimensionamento da Força de Trabalho, implementado pela ANP em 2018, é um processo sistemático e contínuo de avaliação das necessidades atuais e futuras de força de trabalho, no que diz respeito aos quantitativos e aos perfis dos servidores, devendo resultar no número correto de pessoas com as habilidades, competências e aptidões adequadas para desempenhar as atribuições das diversas unidades da Agência.

A ANP iniciou em 2020 a reformulação do seu DFT, realizando modificações na metodologia com a finalidade de torná-la mais aderente ao Programa de Gestão de que trata a [Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020](#), do Ministério da Economia. Desde então, as unidades organizacionais da Agência têm promovido a atualização do dimensionamento de suas forças de trabalho com base no novo modelo.

Recrutamento em 2020

Até dezembro de 2020, a Agência recebeu 24 servidores ou empregados públicos movimentados de outros órgãos por meio da [Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020](#) (que revogou a Portaria nº 193/2018).

A ANP obteve um incremento de R\$ 17,644 milhões no seu orçamento para ressarcimento de despesas com pessoal de outros órgãos, em função da edição da [Portaria Conjunta nº 20.314, de 1º de setembro de 2020](#), da Secretaria Especial de Fazenda e da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

A seleção dos servidores passíveis de movimentação para a ANP é composta por análise curricular, entrevistas com psicóloga, servidores da área de gestão de pessoas e gestores da possível unidade de lotação. Durante a seleção é verificada a adequação do candidato às competências técnicas e comportamentais requeridas pela posição, bem como a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas na ANP e as atribuições do cargo de origem. Adicionalmente, com base nos dados do DFT, a ANP analisa o custo-benefício de cada servidor ou empregado público prospectado, considerando a relação entre remuneração e plano de trabalho individual de cada profissional para a tomada de decisão, de forma a potencializar o uso dos recursos em direção ao fortalecimento da capacidade institucional da Agência.

Programa de Estágio

Em dezembro de 2020, a ANP contava com 131 estagiários, sendo 10 estagiários de nível médio e 121 de nível superior. Em função da publicação da [Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019](#), da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/ME, que alterou as bolsas e o auxílio-transporte dos estagiários do Poder Executivo Federal, em 2020 houve um aumento significativo das despesas com o programa de estágio da ANP.

Gestão por Competências

O Diagnóstico de Competências da ANP é uma ferramenta de aprimoramento de gestão que tem a função de auxiliar os servidores e os gestores na construção do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), além de apoiar a alocação de servidores nas unidades e identificar potenciais disseminadores de conhecimento.

Até dezembro de 2020, 417 servidores realizaram seus Diagnósticos de Competências. Do total, 48% autorizaram a publicação dos seus resultados no Painel Dinâmico do Diagnóstico de Competências, permitindo que outros servidores possam identificar as referências em determinadas competências, bem como suas realizações, experiências e conhecimentos.

A autoavaliação está constantemente disponível para atualização pelos nossos servidores.

Promoção e Progressão

Durante o ano de 2020 foram concedidas 365 promoções e progressões, sendo:

- 126 promoções de classe (de A para B, ou de B para Especial);
- 239 progressões de padrão dentro da mesma classe.

Além disso, 302 servidores não se qualificaram para Promoção e Progressão, por não terem cumprido horas de capacitação ou titulação ou nota mínima exigidos como requisitos. Houve muitos servidores que não se qualificaram, pois no início do exercício 308 servidores ocupantes de cargos de nível superior estavam no padrão B-V, que exige maior tempo de efetivo exercício de acordo com a formação do servidor, sendo que destes 71 foram promovidos para a classe especial em 2020.

No Estágio Probatório, 32 servidores que ingressaram em 2017 na ANP se tornaram estáveis durante o exercício de 2020.

Gráfico 44. Resultado da promoção e progressão de servidores



Perfil de Escolaridade e Tempo de Serviço na ANP

Gráfico 45. Perfil de escolaridade dos servidores

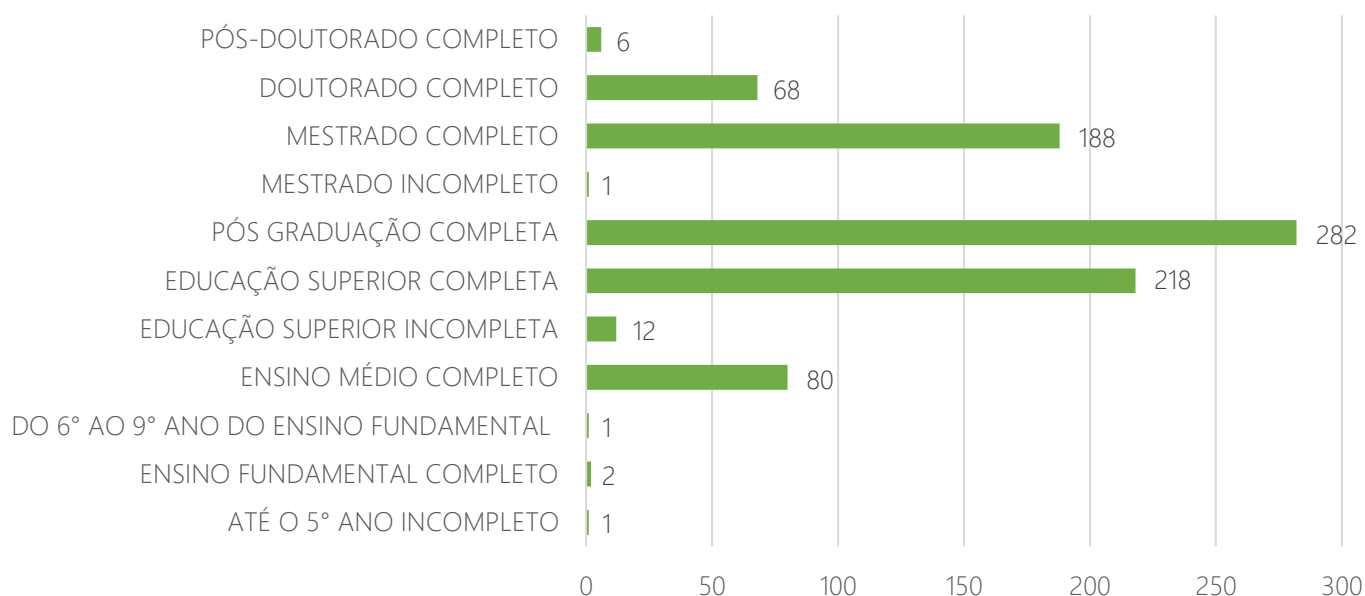
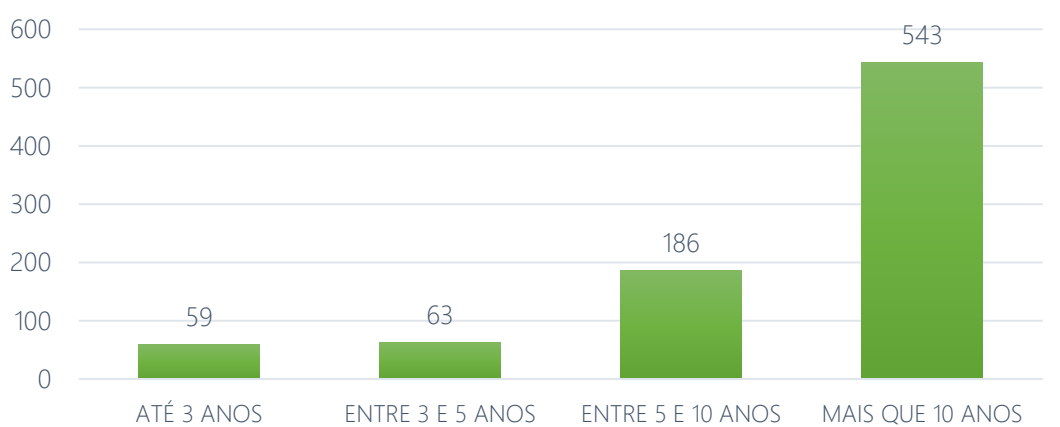


Gráfico 46. Quantitativo de servidores por tempo de serviço



Ações de Capacitação

Tabela 42. Servidores capacitados em 2020

Total de Servidores	791
Meta de Capacitação	632
Resultado Alcançado	560

Cursos de Longa Duração

A ANP aprovou e deu início a 11 cursos de longa duração em 2020, com uma carga horária total de 4.875 horas.

Da mesma forma, outros 64 cursos tiveram sua conclusão no mesmo ano, com uma carga horária de 36.630 horas certificadas e aprovadas pela ANP.

Desafios para 2021

Programa de Gestão da ANP

A necessidade de regulamentar os procedimentos internos para realização do Programa de Gestão da ANP se tornou evidente, tendo em vista a publicação, pelo Ministério da Economia, da [Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020](#), além da imprescindibilidade da promoção de uma gestão baseada em metas e resultados, bem como as tendências globais das relações de trabalho, no que tange a oferta de maior qualidade de vida à força de trabalho e otimização dos recursos institucionais.

A ANP enfrentará desafios e incertezas durante a curva de aprendizagem de servidores e gestores no Programa de Gestão, principalmente com relação à mudança de paradigma do antigo controle de frequência para a mensuração de entregas e resultados. Nesse sentido, a integral implementação do programa de gestão nas unidades da ANP envolve o desenvolvimento de planos de trabalho com base no mapa estratégico, nas metas globais e indicadores estratégicos da Agência, além de contemplar a elaboração de relatório de ambientação.

De outro lado, a ANP enfrentará desafios relacionados a orientação dos gestores para outras dificuldades que se apresentam no teletrabalho, principalmente àquelas que só se manifestam em longo prazo. O aumento de produtividade, embora fundamental para a consolidação de uma gestão orientada para resultados, não pode decorrer do trabalho em excesso ou da interferência no convívio social e no tempo livre do participante. Ao mesmo tempo, o subdimensionamento das capacidades de cada participante pode ter impacto contundente na entrega de resultados, e impedir o crescimento e a qualidade da atuação da Agência. Não menos importante serão as mudanças culturais, que apresentam os maiores desafios no âmbito interpessoal. A ANP pretende atuar para resguardar a integração entre os times e as funções sociais do trabalho enquanto componente de uma grande parcela diária das interações humanas.

Fortalecimento da capacidade institucional da ANP

No tocante a capacidade institucional da ANP, há incertezas quanto ao atendimento das solicitações de ampliação da força de trabalho, principalmente dos pedidos de autorização de concurso público e de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado. A necessidade de fortalecimento da capacidade institucional da ANP decorre de diversos diplomas legais que ampliaram suas atribuições, bem como do expressivo crescimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no país, em decorrência da abertura do mercado de gás natural, do incentivo governamental da utilização de biocombustíveis na matriz energética brasileira, da retomada das rodadas de licitação de blocos e do processo de desinvestimentos da Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras). Vale ressaltar que o aumento do volume de trabalho da ANP, em razão desses fatores, ocorreu sem que tenha havido acréscimo proporcional na sua força de trabalho, o que resultou na patente escassez de pessoal na Agência.

Em outra iniciativa, a ANP seguirá buscando absorver profissionais de outros órgãos e entidades do Governo Federal. Para tanto, divulgará no Site da Agência oportunidades em suas diversas unidades organizacionais com o intuito de atrair servidores ou empregados públicos federais que possam ser movimentados para compor sua força de trabalho, na modalidade consensual, prevista no art. 4º da [Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020](#). Ademais, planeja realizar processos seletivos de movimentação, também previstos na referida portaria.

6.7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Modelo de Governança de TI

O modelo de Governança de TI da ANP se baseia no alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no qual estão definidos os princípios, as metas e as ações priorizadas pelo Comitê de TI para a consecução dos objetivos estabelecidos pela Agência. As entregas e resultados da Gestão de TI são constantemente dirigidos, avaliados e monitorados no atendimento às necessidades da Instituição.

Destaca-se a excepcionalidade do período vivido no ano de 2020 no enfrentamento à pandemia de Covid-19, em que as questões atinentes ao desafio de planejar a viabilidade dos meios para a mobilidade da força de trabalho e o suporte ao teletrabalho se tornaram os principais desafios da ANP na busca do atingimento de seus objetivos previstos para o referido exercício.

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), é o instrumento de alinhamento entre as estratégias organizacionais e os planos de TIC. O PDTI da ANP para o ciclo de 2020 a 2022 está disponível [aqui](#).

Contratações

Em 2020, a ANP concluiu a contratação de diversas soluções e serviços, voltados para a melhoria do ambiente tecnológico da Agência. Tais contratações foram fundamentais para a garantia da continuidade do negócio em meio ao cenário da pandemia de Covid-19, que impôs o distanciamento social e a rápida migração dos servidores da Agência para o trabalho remoto.

Entre as principais contratações concluídas em 2020, destacam-se a contratação que abrange a prestação do serviço de suporte à Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação (TI), com o objetivo principal de prover equipe para administrar tecnicamente a Infraestrutura de TI da ANP, responsável pela manutenção dos serviços de rede (internet, VPN, criação e autenticação no domínio da ANP, transmissões de streaming, equipamentos de interconexão), serviços de e-mail, serviços para disponibilizar repositórios seguros de dados e de aplicações, além de serviços de gerenciamento de datacenter, tais como cópias de dados em meios físicos, respostas a incidentes e monitoramento reativo e proativo dos equipamentos de TI.

A ANP concluiu também a contratação de serviços técnicos relativos à melhora na qualidade de sistemas e na arquitetura de softwares, que engloba o suporte à elevação dos padrões e das boas práticas de desenvolvimento de software, tais como: auditoria, criação e melhoria de processos; padronização e foco na qualidade da esteira de entregas; padronização, documentação e melhoria da codificação para facilitar a manutenção posterior dos sistemas.

Além disso, a Agência conclui a contratação de serviços de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de TI da ANP, por meio de ferramenta de gestão de ativos que inclui base de conhecimento, gerenciamento de SLA, controle de tickets e acesso remoto. A solução abrange o gerenciamento de filas, permitindo que todo o histórico do usuário seja gerenciável e integrado, disponibilizando os canais de atendimento por e-mail e Teams, possibilitando o recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações dos usuários quanto a orientação, ao esclarecimento de dúvidas, execução de rotinas periódicas, controle e configuração de equipamentos permitindo a gestão de inventário.

Principais Iniciativas em Sistemas e Projetos

Com vistas à simplificação da manutenção dos ambientes, a Agência promoveu ajustes e aprimoramentos nos recursos de TI e adotou como estratégia a priorização do desenvolvimento de soluções estruturantes que oferecessem suporte transversal ao maior número de usuários.

Dando sequência ao Projeto Zumbis, que tem o objetivo de identificar sistemas e recursos obsoletos existentes, com vistas ao seu desligamento e à redução dos custos de manutenção, a ANP desligou 39 sistemas em 2020.

Na esteira da migração dos servidores para o trabalho remoto, a ANP ampliou a capacidade das ferramentas que permitem aos usuários acessar remotamente o ambiente da ANP, tornando possível a continuidade dos trabalhos realizados pela Agência mesmo em um cenário de pandemia.

Além disso, com o aumento das preocupações envolvendo o tema, a ANP implementou programa de fortalecimento de segurança cibernética objetivando gerar economia de recursos, ampliar os mecanismos de segurança no ambiente computacional da ANP e consequentemente mitigar os riscos identificados. Além da revisão das políticas de segurança adotadas pela Agência, diversas outras providências foram tomadas para o aumento da segurança cibernética, considerando não somente o cenário externo, amplamente divulgado, como também os riscos decorrentes do trabalho remoto. Entre essas medidas, destacam-se:

- a revisão na arquitetura da ferramenta que permite que os usuários externos acessem os serviços computacionais da ANP;
- a implantação do mecanismo de Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) que permite os usuários internos proverem suas identidades usando dois ou mais métodos de verificação antes que possam ser autenticados; monitoramento dos ativos de infraestrutura e de alarmes no Office 365;
- a realização de campanha para conscientização dos usuários com o envio de dicas de segurança.

Ações de Inovação Tecnológica na Infraestrutura da ANP

Novo datacenter hiperconvergente

Migração para um novo parque tecnológico com tecnologia de hiperconvergência (estrutura de TI que combina armazenamento, computação e rede em um único sistema), permitindo maior eficiência operacional, maior capacidade de armazenamento (a custo mais baixo), maior capacidade de dimensionamento e gerenciamento simplificado.

Migração do serviço de e-mail

Migração do serviço de e-mail da plataforma Notes para Microsoft *Exchange/Outlook*, ampliando consideravelmente a capacidade de armazenamento dos e-mails de usuário e agregando serviços de auditoria, além de prover ao usuário final uma experiência mais fluida, acessível e moderna de recursos de mensageria e comunicação.

Disponibilização de plataforma para a geração de relatórios BI

Criação de infraestrutura e configuração da plataforma Power BI para que as áreas da ANP tenham maior autonomia na geração de relatórios com informações analíticas (*do-it-yourself service*), que objetivam apoiar a tomada de decisão tática e gerencial.

Desafios para 2021

Apoiando os desafios para 2021 da cadeia de valor da Agência, os desafios de tecnologia da informação incluem a ampliação dos sistemas de recebimento de dados externos e a modernização de dois grandes sistemas de gestão operacional dos dados informados pelos agentes regulados pela Agência, por meio do desenvolvimento do Novo Simp e do Novo Sigep. Além disso, com o objetivo de contribuir para a otimização, economia e celeridade, tornando a fiscalização in loco mais prática para fiscais e agentes regulados, está em desenvolvimento o aplicativo DF Eletrônico. Merece destaque o processo de avaliação para adoção de infraestrutura em nuvem, que deverá trazer redução do custo de manutenção e de gerenciamento da Infraestrutura de TI, além de simplificar a sua gestão. Avaliação de adoção de infraestrutura em nuvem para simplificar e baratear o custo de manutenção do gerenciamento da Infraestrutura de TI.

